



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – COMPRAS – CONTRATO

EDITAL

O **MUNICÍPIO DE TAGUAÍ**, inscrito no CNPJ sob nº 46.223.723/0001-50, leva a conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 14.133/2021 e da Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, realizará licitação, na modalidade, critérios de julgamento das propostas, regime de execução, forma de fornecimento e modo de disputa indicados na seção 1 – PREÂMBULO, apresentado a seguir:

1 – PREÂMBULO

ÓRGÃO: **MUNICÍPIO DE TAGUAÍ**

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO REGIDO PELA **LEI FEDERAL Nº 14.133/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1877/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: **03/24**

ANO DO PROCESSO LICITATÓRIO: 2024

MODALIDADE Nº: **01 / 2024**

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO.**

MODO DE DISPUTA: **ABERTO E FECHADO.**

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **Menor Preço Unitário**

REGIME DE EXECUÇÃO: **CONTRATO**

FORMA DE FORNECIMENTO: **PARCELADA.**

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 21/02/2024

HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: 08h:01min.

LOCAL: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

(WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR)

DATA-BASE ORÇAMENTO ESTIMADO: 29/12/2023.



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – COMPRAS – CONTRATO

2 - DO OBJETO

2.1 - O objeto da presente licitação é: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - MERENDA ESCOLAR**

2.2 – Faz parte integrante deste edital o **ANEXO I**, onde encontramos o TERMO DE REFERÊNCIA e as exigências peculiares vinculadas ao objeto desta licitação.

2.3 – Os licitantes deverão apresentar a quantidade exata de cada item constante no TERMO DE REFERÊNCIA, cujos preços serão únicos, não sendo aceitas propostas com quantitativo divergente do previsto.

3 - DAS DESPESAS E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 – As despesas decorrentes do contrato serão vinculadas à dotação orçamentária descrita abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02/03/20 - EDUCAÇÃO INFANTIL; 02/03/21 - ENSINO FUNDAMENTAL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

12.306.1201.2508.0000 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR;

12.306.1202.2508.0000 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FICHAS:

81; 83; 146; 148

4 - DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

4.1 - Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste pregão, por irregularidade na aplicação de Lei ou solicitar esclarecimentos



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – COMPRAS – CONTRATO

sobre os seus termos, mediante petição, a ser enviada exclusivamente em forma eletrônica no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

4.2 - O Pregoeiro, auxiliado pela sua equipe de apoio e, se necessário, pelo setor técnico competente, decidirá sobre a aceitabilidade da impugnação ao certame.

4.3 - Acolhida a impugnação ao certame, será designada nova data para sua realização, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

4.4 - As impugnações serão conhecidas se dirigidas de forma eletrônica no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br, até as 23h59min59seg do último dia útil do prazo para impugnação.

4.5 - As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br, em até 3 (três) dias úteis, contados do recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.6 - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

4.7 - As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

4.8 - Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

4.9 - A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador,



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – COMPRAS – CONTRATO

ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

5 - DA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

5.1 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1.1 - Participantes. Poderão participar do certame todos os interessados em contratar com a Administração Municipal que atuem em atividade econômica compatível com o seu objeto e tenham-se credenciado na forma estabelecida neste edital.

5.1.2 - Vedações. Não será admitida a participação, neste certame licitatório, de pessoas físicas ou jurídicas que:

5.1.2.1 - encontrarem-se suspensas de participar de licitações e impedidos de contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Taguaí, nos termos do art. 156, III, § 4º, da Lei n. 14.133/2021;

5.1.2.2 – encontrarem-se suspensas de participar de licitações e impedidos de contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Taguaí, nos termos do art. 156, III, § 4º, da Lei n. 14.133/2021;

5.1.2.3 – tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 156, IV, § 5º, da Lei n. 14.133/2021;

5.1.2.4 - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública do Município de Taguaí, direta e indireta, com base no artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

5.1.2.5 - que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública federal, estadual ou municipal, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – COMPRAS – CONTRATO

5.1.2.6 - que estejam reunidas em consórcio ou sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

5.1.2.7 – que sejam estrangeiras e que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

5.1.2.8 - que seja autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, incluindo autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

5.1.2.9 - que seja, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários

5.1.2.10 - que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

5.1.2.11 - que seja pessoa física ou jurídica e que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

5.1.2.12 - que seja entidade empresarial que esteja sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução total ou liquidação;



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – COMPRAS – CONTRATO

5.1.2.13 - seja inserida em empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si; e

5.1.2.14 - que estejam reunidas em consórcio.

5.2 - DO CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO DO PREGÃO

5.2.1 - O interessado em participar do Pregão Eletrônico deverá realizar o seu cadastro no nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, plataforma eletrônica que permitirá** a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

5.2.2 - O cadastro de que trato a cláusula 5.2.1 deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio **www.portaldecompraspublicas.com.br**;

5.2.3 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a licitação que deseja participar.

5.2.4 - O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.2.5 - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros, tão logo identifique incorreção, ou tornem-se desatualizados.



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – COMPRAS – CONTRATO

5.2.6 - A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5.3 – DA INCLUSÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO SITIO ELETRÔNICO PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO

5.3.1 - Os licitantes encaminharão, após identificar o Pregão que deseja participar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta de preço com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.3.2 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3.3 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

5.3.4 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.3.5 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.3.6 - Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.3.7 - Os documentos que compõem a proposta de preços e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público, após o encerramento do envio de lances.



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – COMPRAS – CONTRATO

5.4 – DOS DOCUMENTOS DE ENQUADRAMENTO DE ME E EPP PARA FINS DE EXERCER DIREITO DE PREFERÊNCIA EM CASO DE EMPATE FICTO

5.4.1 - As empresas interessadas em participar na condição de ME e EPP com direito a preferência de contratação em caso de empate ficto, deverão apresentar, junto com os documentos de habilitação, a comprovação de enquadramento, conforme as condições que seguem abaixo:

5.4.1.1 - Em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando o seu enquadramento nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal, em conformidade com o modelo constante do **ANEXO III.1**, acompanhada de documento pela Junta Comercial ou Receita Federal comprovando tal situação;

5.4.1.2 - Em se tratando de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no art. 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, deverá apresentar declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando que seu estatuto foi adequado à Lei Federal nº 12.690/2012 e que auferir Receita Bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, em conformidade com o modelo constante do **ANEXO III.2**;

5.4.2 - Comprovação da condição de ME/EPP/COOPERATIVA. Sem prejuízo das declarações exigidas nos itens 5.4.1.1 e 5.4.1.2 e admitida a indicação, pelo licitante, de outros meios e documentos aceitos pelo ordenamento jurídico vigente, a condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007 será comprovada da seguinte forma:

5.4.2.1 - Se sociedade empresária, pela apresentação de certidão expedida pela Junta Comercial competente;

5.4.2.2 - Se sociedade simples, pela apresentação da “Certidão de Breve Relato de Registro de Enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte”, expedida pelo Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – COMPRAS – CONTRATO

5.4.2.3 - Se sociedade cooperativa, pela Demonstração do Resultado do Exercício ou documento equivalente que comprove Receita Bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

5.4.2.4 - A obtenção de benefícios previstos dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar n. 123/2006 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o licitante apresentar declaração de observância desse limite juntamente para fins de obter direito de preferência de contratação de que trata o diploma legal mencionado acima, utilizando-se do modelo constante no **ANEXO III.3** (§ 2º do Art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021);

5.4.3 - A apresentação das declarações complementares previstas no item **5.4** deve ser feita apenas pelos licitantes que pretendam se beneficiar do regime legal simplificado e diferenciado para microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativas que preencham as condições estabelecidas no art. 34 da Lei Federal nº 11.488/2007 e que não tenham sido alcançadas por nenhuma hipótese legal de exclusão.

5.4.4 - A apresentação da declaração sem que haja o efetivo enquadramento está sujeita à aplicação das sanções previstas neste Edital e na legislação aplicável.

5.5 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

5.5.1 – DA APRESENTAÇÃO EM FORMATO ELETRÔNICO

5.5.1.1 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

5.5.1.1.1 - O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – COMPRAS – CONTRATO

- b) Marca de cada item ofertado;
- c) Fabricante de cada item ofertado;
- d) Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- e) Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- f) Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.
- g) Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- h) O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA DIAS)**, a contar da data de sua apresentação.
- i) Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

5.5.1.1.2 – O preenchimento de que trata o item 5.5.1.1.1 deverá ser realizado até a data e horário do início da sessão, momento no qual não ficará mais disponível para preenchimento.

5.5.2 – DA APRESENTAÇÃO EM FORMULÁRIO



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – COMPRAS – CONTRATO

5.5.2.1 - A Proposta de Preços deverá ser apresentada, também, conforme determina a cláusula 5.3 deste edital, a “**PROPOSTA DE PREÇO**”, seguindo as normas abaixo:

a) A **PROPOSTA DE PREÇO** deverá ser apresentada conforme modelo constante no **ANEXO IV** e com as seguintes condições:

b) QUANTO À IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE E DO CERTAME: A **PROPOSTA DE PREÇO** deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, redigido com clareza e em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, ter suas folhas enumeradas sequencialmente, não conter rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas que dificultem sua análise, conter os dados da licitante, tais como: razão social, endereço, inscrição na Receita Federal, Estadual e Municipal, número de celular, endereço eletrônico (e-mail), identificação do número do processo do certame licitatório, data do preenchimento da **PROPOSTA DE PREÇO**, assinatura do representante legal da empresa na última folha e sua rubrica em todas as folhas.

c) QUANTO À DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS NA PROPOSTA DE PREÇO: A **PROPOSTA DE PREÇO** deverá conter a descrição completa do item, citando a marca do produto, valor unitário, valor total de cada item e valor total da **PROPOSTA DE PREÇO** apresentada.

d) QUANTO AOS VALORES APRESENTADOS: A **PROPOSTA DE PREÇO** deverá ser preenchida, quanto aos valores, tanto unitário como total, seguindo-se às normas seguintes:

d.1) para o valor unitário deverão ser utilizadas 2 (duas) casas decimais;

d.2) para o valor total deverão ser utilizadas 2 (duas) casas decimais.

d.3) para o valor total da proposta deverão ser utilizadas 2 (duas) casas decimais e ser declarado por extenso.

e) QUANTO À COMPOSIÇÃO DO PREÇO UNITÁRIO: Nos preços unitários deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como:



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – COMPRAS – CONTRATO

frete, embalagens, seguros, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

f) QUANTO À VALIDADE DA PROPOSTA: A PROPOSTA DE PREÇO deverá conter prazo de validade mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública da oferta de lance apresentada.

g) - DAS IMPLICAÇÕES QUANTO À APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO: a apresentação da PROPOSTA DE PREÇO pelo licitante implicará na aceitação das condições de prazo de entrega, prazo de pagamento e demais imposições constantes neste edital e seus anexos.

h) DA CORREÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO: Não será permitida a realização de correção, complementação ou qualquer tipo alteração na PROPOSTA DE PREÇOS que implique em alteração de valor unitário e marca de produto ou que ainda possa ocasionar vantagem sobre os demais licitantes.

5.5.3 - DAS DECLARAÇÕES QUE DEVEM ACOMPANHAR A PROPOSTA DE PREÇO

5.5.3.1 - Os licitantes deverão apresentar juntamente com a proposta de preço, conforme indicado na cláusula 5.3 deste edital, as seguintes declarações utilizando-se do **ANEXO V**, que faz parte integrante deste edital:

a) DA DECLARAÇÃO ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA DE PREÇO: a PROPOSTA DE PREÇO deverá ser acompanhada de declaração subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante do **ANEXO V**, afirmando que sua proposta foi elaborada de maneira independente e que conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014;

b) declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – COMPRAS – CONTRATO

Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

c) declaração de que a empresa atende aos requisitos de habilitação.

5.6 – DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

5.6.1 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: as licitantes deverão apresentar, conforme indicado na cláusula 5.3 deste edital, para fins de obter habilitação, os seguintes documentos:

5.6.1.1 – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

5.6.1.1.1 – Para fins de comprovar a habilitação jurídica a licitante deverá apresentar os documentos a seguir:

a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária;

c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias;

d) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

f) Em se tratando de sociedade cooperativa: ato constitutivo e estatuto atualizado e registrado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – COMPRAS – CONTRATO

Federal nº 12.690/2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras, nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 5.764/1971.

5.6.1.2 – DAS HABILITAÇÕES FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

5.6.1.2.1 – Para fins de comprovar a regularidade nas áreas: fiscal, social e trabalhista, a licitante deverá apresentar os documentos a seguir:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF – FGTS);

d) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas (CNDT);

e) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

f) Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual, da sede ou domicílio do licitante;

g) Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do licitante que comprove a regularidade de débitos tributários relativos ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.

5.6.1.3 – DA HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

5.6.1.3.1 – A licitante deverá apresentar os documentos abaixo, visando demonstrar a aptidão econômica e financeira da empresa:



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – COMPRAS – CONTRATO

a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual;

a.1) Se a licitante for sociedade não empresária, a certidão mencionada na alínea “a” deverá ser substituída por certidão cujo conteúdo demonstre a ausência de insolvência civil, expedida pelo distribuidor competente.

a.2) Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

5.6.1.4 – DAS DECLARAÇÕES QUE DEVEM ACOMPANHAR OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Declaração subscrita por representante legal do licitante, em conformidade com o modelo constante do **ANEXO VI**, atestando que:

a) se encontra em situação regular perante o **Ministério do Trabalho e Previdência** no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, na forma do Decreto Estadual nº. 42.911/1998;

b) cumpre as normas relativas à saúde e segurança do trabalho, nos termos do artigo 117, parágrafo único, da Constituição Estadual.

c) declaração de que não possui sócio ou, no caso de sociedade anônima, diretor que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

d) declaração de cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados - Lei n. 13.709/2018, devendo utilizar o modelo anexo a este edital;



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – COMPRAS – CONTRATO

e) declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas, devendo utilizar o modelo anexo a este edital;

5.6.2 - DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.6.2.1 - Forma de apresentação. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em cópia autenticada eletronicamente ou, em cópia simples, devendo, para fins de firmar contrato com a Prefeitura, apresentar original ou cópia autenticada em cartório.

5.6.2.1.1 - Excetuam-se da regra prevista no item 5.6.2.1 deste Edital os documentos obtidos pela Internet, os quais poderão ser apresentados sem qualquer autenticação, desde que, quando pertinente, acompanhados de código de verificação que permita a apuração de sua autenticidade.

5.6.2.1.1.1 – A ausência de algum dos documentos obtidos pela Internet, se possível, será sanada em sessão pelo pregoeiro e equipe de apoio, desde que esses documentos estejam disponibilizados para a consulta pública no site de referência.

5.6.2.3 - Validade das certidões. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Comissão de Contratação aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data da sessão pública.

5.6.2.3.1 - Se o licitante for a matriz, os documentos exigidos no item 5.6.1 deverão estar em nome da matriz, e, deverão estar em nome da filial que, na condição de licitante, executará o objeto do contrato, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.6.2.4 – Isenções e imunidades. O licitante que se considerar isento ou imune de tributos relacionados ao objeto da licitação, cuja regularidade fiscal seja exigida no presente Edital, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – COMPRAS – CONTRATO

5.6.3 – DAS CERTIDÕES POSITIVAS COM EFEITO DE NEGATIVAS

5.6.3.1 - A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva com efeitos de negativa, considerando-se a certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos: não vencidos; em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora; cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, depósito de seu montante integral ou reclamações ou recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo; e sujeitos à medida liminar em mandado de segurança.

5.6.4 – DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS ME E EPP QUANTO À COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

5.6.4.1 - Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentar alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, lhe será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.6.4.1.1 - A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, e facultará ao pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

5.6.4.1.2 - Se a proposta for desclassificada ou, ainda, se o licitante não atender às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

5.7 – Os licitantes devem informar, junto com os documento de habilitação, utilizando-se do ANEXO II, que faz parte integrante deste edital, os dados do responsável legal da empresa com poderes para assinar o contrato, os dados do



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – COMPRAS – CONTRATO

preposto que responderá pela execução do contrato e os dados para envio de documentos e solicitações de forma eletrônica.

6 - DA SESSÃO PÚBLICA EM FORMATO ELETRÔNICO

6.1 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

6.1.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital.

6.1.2 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

6.1.3 - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.1.4 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.1.5 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.1.6 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.1.7 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.1.8 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – COMPRAS – CONTRATO

6.1.9 - O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

6.1.10 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.1.11 - O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último ofertado.

6.1.12 - O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **1,0 % (um por cento)**.

6.1.13 – No modo de disputa aberto e fechado não haverá indicação de intervalo mínimo entre os lances pelo mesmo licitante.

6.1.14 - Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto e fechado, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.1.15 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos e, após isso, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

6.1.16 – O sistema abrirá o oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores de até 10% (dez por cento) inferiores àquela possam ofertar lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso, até o encerramento deste prazo.

6.1.17 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.1.18 - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio,



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – COMPRAS – CONTRATO

justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.1.19 - Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

6.1.20 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

6.1.21 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.1.22 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.1.23 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura, podendo somente ser reiniciada após o interregno de vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.1.24 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.1.25 - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, quando o sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006.



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – COMPRAS – CONTRATO

6.1.26 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que solicitaram o direito de preferência de contratação e que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.1.27 - A melhor classificada nos termos do item 6.1.26 terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.1.28 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada, nos termos da cláusula 6.1.26, desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento) e que tenham solicitado o direito de preferência de contratação, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.1.29 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nas cláusulas 6.1.26, 6.1.27 e 6.1.28, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.1.30 - Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

6.1.31 - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.1.32 - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – COMPRAS – CONTRATO

- a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;
- c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

6.1.33 - Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a) empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- b) empresas brasileiras;
- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

6.1.34 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.1.35 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – COMPRAS – CONTRATO

6.1.36 - O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **30 (trinta)** minutos, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.1.37 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6.2 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA OFERTADA.

6.2.1 - Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

6.2.2 - Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

6.2.3 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

6.2.4 - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.2.5 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – COMPRAS – CONTRATO

6.2.6 - Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

6.2.7 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

6.2.8 - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

6.2.9 - O prazo estabelecido na cláusula 6.2.8 poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

6.2.10 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

6.2.11 - Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 7 (sete) dias úteis contados da solicitação.

6.2.12 - Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – COMPRAS – CONTRATO

6.2.13 - Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.2.14 - No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital e no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.

6.2.15 - Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado, e assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

6.2.16 - Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

6.2.17 - Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 7 (sete) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

6.2.18 - Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

6.2.19 - A Administração poderá solicitar carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.

6.2.20 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – COMPRAS – CONTRATO

6.2.21 - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

6.2.22 - Encerrada a etapa de lances e negociação, o Pregoeiro elaborará a lista classificatória das propostas finais em ordem crescente, declarando como classificado provisoriamente em primeiro lugar do item a empresa que ofereceu a menor preço.

6.2.23 – A empresa classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá, antes de iniciar a fase de conferência dos documentos de habilitação, encaminhar PROPOSTA DE PREÇO readequada, utilizando o formulário constante no ANEXO IV.

6.3 - DA HABILITAÇÃO

6.3.1 - DA CONDIÇÃO PRÉVIA PARA EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.3.1.1 - Verificação das condições de participação. Como condição prévia ao exame dos documentos de habilitação, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento pelo licitante das condições de participação previstas a seguir, consultando-se os cadastros nos sites abaixo relacionados:

6.3.1.1.1 - Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);

6.3.1.1.2 – Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>);

6.3.1.1.3 - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – COMPRAS – CONTRATO

6.3.1.1.4 - Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>);

6.3.1.1.5 - Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP (<http://www.servicos.controladoriageral.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx#gsc.tab=0>);

6.3.1.1.6 - Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados/>);

6.3.1.1.7 - Certidão Negativa de licitante inidôneo emitida pelo Tribunal de Contas da União (<https://portal.tcu.gov.br/certidoes/>).

6.3.1.2 - A consulta ao cadastro de que trata o item 6.3.1.1.3 será realizada em nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.3.1.3 - Constatada a ausência de condições de participação, a Comissão Julgadora da Licitação reputará o licitante inabilitado.

6.3.2 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.3.2.1 - Constatado que a licitante cumpriu com todas as condições contidas na cláusula 6.3.1, proceder-se-á à conferência dos documento de habilitação.

6.3.2.2 - Após o envio dos documentos para habilitação, dentro do prazo regimental, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – COMPRAS – CONTRATO

II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

6.3.2.2.1 - Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6.3.3 - DA DECLARAÇÃO DE VENCEDOR

6.3.3.1 – Constando-se cumpridas as exigências de HABILITAÇÃO conforme cláusula 6.3.2 pelas empresas classificadas provisoriamente em primeiro lugar, as mesmas serão declaradas vencedoras.

6.3.4 - DA SITUAÇÃO DE INABILITAÇÃO

6.3.4.1 - Caso a empresa não cumpra as condições prévias de para exame de documentos de habilitação ou não tenha apresentado os documentos de HABILITAÇÃO de acordo com as exigências deste edital, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, utilizando-se da ordem de classificação, até que a apuração atenda às normas do edital e chegue-se a um vencedor habilitado.

7 - DOS RECURSOS

7.1 – Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

7.2 - O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, se assim o desejarem, apresentar contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – COMPRAS – CONTRATO

contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

7.3 – As razões do recurso e as contrarrazões deverão ser encaminhadas ao Pregoeiro, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, os encaminhará, acompanhado de sua motivação, à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

7.4 – O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.5 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

7.6 - O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos não suscetíveis de aproveitamento.

7.7 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

7.7.1 – A sessão pública poderá ser reaberta:

a) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

b) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006.

7.7.1.1 – Nas hipóteses constantes nas alíneas a e b da cláusula 7.7.1, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – COMPRAS – CONTRATO

7.7.2 – Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

7.7.3 – A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

7.7.4 – A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

8 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1 - Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

I - determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

III - proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

IV - adjudicar o objeto e homologar a licitação.

8.1.1 - Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subseqüentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

8.1.2 - O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

8.1.3 - Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – COMPRAS – CONTRATO

9 - DA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSO PELA VENCEDORA

9.1 – DO CONTRATO

9.1 – DO CONTRATO

9.1.1 – Considerando que o conjunto dos procedimentos descritos neste edital tem a finalidade de selecionar a proposta mais vantajosa economicamente, referente ao objeto descrito na cláusula 2 deste edital, a licitante que for declarada vencedora terá o item a ela adjudicado e deverá assinar o contrato, cujo modelo encontra-se no **ANEXO VII** deste edital, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da data da convocação.

9.1.2 - Se o licitante vencedor se recusar a firmar o contrato, injustificadamente, perderá o direito à contratação, bem como a garantia de proposta e estará sujeito às penalidades legalmente estabelecidas.

9.1.3 – Ocorrendo a situação descrita na cláusula 9.1.2 deste edital, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

9.1.4 - Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos da cláusula 9.1.3 deste edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

II - adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

9.1.5 – O prazo de vigência do contratos será de 1 (um) ano contado da data de assinatura do mesmo.

9.2 - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO DO CONTRATO



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – COMPRAS – CONTRATO

9.2.1 - Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

I - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

II - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

III - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

IV - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

V - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

VI - atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

VII - atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

VIII - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

IX - não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

9.2.1.1 - O detentor do contrato terá direito à extinção do compromisso nas seguintes hipóteses:



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – COMPRAS – CONTRATO

I - supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do compromisso assumido além do limite permitido no art. 125 da Lei 14.133/2021;

II - suspensão de execução do compromisso assumido através do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

III - repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

IV - atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

V - não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou o licenciamento ambiental.

9.2.1.2 - As hipóteses de extinção a que se referem os incisos II, III e IV da cláusula 9.2.1 observarão as seguintes disposições:

I - não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

II - assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do preço descrito no



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – COMPRAS – CONTRATO

contrato, na forma da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021.

9.2.1.3 - Os emitentes das garantias previstas no art. 96 da Lei 14.133/2021 deverão ser notificados pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

9.2.2 - A extinção do compromisso assumido através do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

9.2.2.1 - A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

9.2.2.2 - Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

I - devolução da garantia;

II - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

III - pagamento do custo da desmobilização.

9.2.3 - A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei, as seguintes consequências:



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – COMPRAS – CONTRATO

I - assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

II - ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

III - execução da garantia contratual para:

a) ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;

b) pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;

c) pagamento das multas devidas à Administração Pública;

d) exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;

IV - retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

9.2.3.1 - A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II da cláusula 9.2.3 ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

9.2.3.2 - Na hipótese do inciso II da cláusula 9.2.3, o ato deverá ser precedido de autorização expressa da Autoridade Competente.

9.2.4 – Será facultada à administração a convocação dos demais licitantes classificados, conforme preceitua o § 7º do artigo 90 da lei 14.133/2021, para realizar a contratação sobre o saldo remanescente, em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos §§ 2º e 4º do mesmo artigo 90.

9.3 – DA ENTREGA DO OBJETO

9.3.1 - As regras relativas à entrega do objeto encontram-se descritas no **ANEXO I** deste edital.



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – COMPRAS – CONTRATO

9.4 – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.4.1 – A fiscalização do contrato ficará a cargo do funcionário: **Maria Aparecida Bérghamo Bertolli.**

9.5 – DA GESTÃO DO CONTRATO

9.5.1 – A gestão do contrato ficará a cargo do funcionário: **Lenita de Fátima Romano Bérghamo.**

10 – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

10.1 – O pedido de reequilíbrio econômico-financeiro dos itens deverá ser apresentado pela contratada conforme o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

11 - DAS SANÇÕES

11.1 - Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

I - deixar de entregar a documentação exigida para o certame:

a) pena – impedimento do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO DE TAGUAÍ pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias;

II - fizer declaração falsa ou apresentar documento falso para o certame:

a) pena – impedimento do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO DE TAGUAÍ pelo prazo de até 60 (sessenta) meses e multa correspondente a até 10% (dez por cento) do valor do item de contratação;

III - ensejar o retardamento da execução do certame:

a) pena – impedimento do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO DE TAGUAÍ pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias;



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – COMPRAS – CONTRATO

IV - não mantiver a proposta:

a) pena – impedimento do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO DE TAGUAÍ pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias;

V - comportar-se de modo inidôneo ou praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013:

a) pena – impedimento do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO DE TAGUAÍ pelo prazo de até 60 (sessenta) meses e multa correspondente a até 10% (dez por cento) do valor do item de contratação;

VI - cometer fraude de qualquer natureza:

a) pena – impedimento do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO DE TAGUAÍ pelo prazo de até 60 (sessenta) meses e multa correspondente a até 10% (dez por cento) do valor do item de contratação; e

VII - não celebrar o contrato no prazo estabelecido no edital ou não retirar/assinar/não der recebimento ao respectivo instrumento contratual:

a) pena – impedimento do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO DE TAGUAÍ pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias e multa correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do item de contratação.

11.2 - Além das penalidades acima, os licitantes ficarão sujeitos ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores do MUNICÍPIO DE TAGUAÍ e, no que couber, às demais penalidades referidas no Título IV da Lei n. 14.133/2021.

11.3 - Na hipótese de aplicação de penalidade de multa, será emitida notificação de cobrança ao licitante, que deverá fazer o recolhimento do valor aos cofres públicos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, sob pena de cobrança judicial.



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – COMPRAS – CONTRATO

11.4 - Detectada prática de condutas especificadas consideradas infrações administrativas na sessão pública, o pregoeiro sugerirá ao Prefeito Municipal que inicie procedimento de apuração em processo apartado.

11.5 - Em sendo aberto procedimento de apuração das condutas pelo Prefeito Municipal, os licitantes serão notificados formalmente para apresentação de defesa administrativa.

11.6 - Para os fins deste edital, para aplicação de qualquer das penalidades previstas, considera-se:

I - deixar de entregar a documentação exigida para o certame:

a) não entregar qualquer documento que tenha sido exigido no edital ou solicitado pelo pregoeiro durante o certame; ou

b) entregar em desacordo qualquer documento que tenha sido exigido no edital ou solicitado pelo pregoeiro durante o certame;

II - fazer declaração falsa ou apresentar documento falso para o certame:

a) prestar informações falsas; ou

b) apresentar documentação com informações inverídicas;

III - retardar a execução do certame:

a) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

b) não comprovar os requisitos de habilitação; ou

c) praticar qualquer ação, ou se omitir, de modo que prejudique o bom andamento do certame;

IV - não manter a proposta:



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – COMPRAS – CONTRATO

- a) não enviar a proposta;
- b) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- c) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- d) deixar de apresentar amostra; e

V - comportar-se de maneira inidônea ou praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013:

- a) frustrar ou fraudar o caráter competitivo do procedimento licitatório;
- b) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- c) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- d) apresentar amostra falsificada ou deteriorada; ou
- e) realizar atos como os descritos no art. 156, IV, § 5º da Lei n. 14.133/2021.

11.7 - Não será apurada a conduta pertinente à desclassificação ocorrida antes da fase de lances, salvo se houver indícios de má-fé.

11.8 - Quando a ação ou omissão do licitante ou do adjudicatário ensejar o enquadramento da conduta em tipos distintos, prevalecerá aquele que comina a sanção mais gravosa.

11.9 - Quando, em um mesmo procedimento licitatório, o licitante cometer mais de uma conduta passível de punição em itens de contratação diversos, será aplicada a pena da conduta mais gravosa, podendo ser majorada até seu patamar máximo, observado o princípio da proporcionalidade.

11.10 - Poderá ser afastada a majoração de que trata o item anterior caso as condutas perpetradas possuam nexo causal entre si.



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – COMPRAS – CONTRATO

11.11 - A aplicação de quaisquer das penalidades previstas neste edital será realizada mediante instauração de procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.

11.12 - Caso tenha sido verificada concomitante conduta que configure ato lesivo à administração pública, o rito da apuração será aquele previsto na Lei Federal n.12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.13 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena e o dano causado à Administração, observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

11.14 - O licitante ficará isento das penalidades caso reconhecida força maior ou caso fortuito devidamente reconhecido pela Administração Municipal, bem como comprovado que a conduta praticada seja decorrente de vícios ou omissões para os quais não tenha contribuído.

11.15 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas nos órgãos competentes após o trânsito em julgado administrativo.

11.16 - Considera-se que a decisão teve o trânsito em julgado administrativo:

I. no dia útil subsequente ao término do prazo para a interposição de recurso, sem a interposição deste;

II. no dia útil subsequente à ciência da decisão em sede de recurso.

12 - DO FORO

12.1 - As questões decorrentes das previsões deste edital que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Comarca de Fartura, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – COMPRAS – CONTRATO

13 - DOS ANEXOS

13.1 – Fazem parte integrante deste edital os anexos abaixo:

- a)** Anexo I – 2.2 Termo de Referência e exigências peculiares
- b)** Anexo II – 5.7 - Dos Representantes e via de comunicação:
- c)** Anexo III – Da solicitação de direito de preferência de contratação às empresas enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte:
 - c.1) Anexo III.1 – 5.4.1.1
 - c.2) Anexo III.2 – 5.4.1.2
 - c.3) Anexo III.3 – 5.4.2.4
- d)** Anexo IV – 5.5.2 – Da Proposta de Preço
- e)** Anexo V – 5.5.3.1 – Das declarações que devem acompanhar a Proposta de Preço
- f)** Anexo VI – 5.6.1.4 – Das declarações que devem acompanhar os documentos de Habilitação
- g)** Anexo VII – 9.1.1 – Da minuta de Contrato
- h)** Anexo VIII – Termo de Ciência e de Notificação
- i)** Anexo IX - ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

Taguaí-SP, 30 de janeiro de 2024.

EDER CARLOS FOGAÇA DA CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – COMPRAS – CONTRATO

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR DAS UNIDADES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, POR SILICITAÇÃO DA COORDENADORIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TAGUAÍ, nos termos da tabela constante do anexo I do Estudo Técnico Preliminar, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

1.1.1. O produto acima citado deve estar de acordo com os parâmetros especificados no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Edital e Instrumento da Contratação;

1.2. O objeto desta contratação é caracterizado como bem comum, por ter padrões de desempenho e qualidade que se encontram objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado, conforme descrito no inciso XIII do art. 6º da Lei 14.133/2021.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do(a) assinatura do contrato na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, prorrogável por igual período em caso de existir saldo remanescente.

1.4.1. O fornecimento deste objeto é enquadrado como continuado em conformidade com a necessidade municipal, constando ainda do plano plurianual.

1.4.1. O fornecimento desse objeto é enquadrado como continuado em conformidade com a necessidade municipal e consta no plano plurianual.

1.5. Lista de itens a serem licitados:

Item	Descrição do Produto	Qte
1	AÇAFRÃO DA TERRA EM PÓ - 50G pacote 50GR: com aspecto de pó, cor amarela alaranjado, sabor e aromas próprios, isento de substâncias estranhas. Embalado e rotulado conforme	100



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – COMPRAS – CONTRATO

	legislação vigente.	
2	ACHOCOLATADO EM PÓ Mistura em pó para o preparo de achocolatado enriquecido com vitaminas e minerais: composição: açúcar, cacau em pó solúvel, sal, vitaminas, minerais e antiemético. Características do produto: o produto deverá ser preparado com ingredientes sãos e limpos, de primeira qualidade. - organoléptica - aparência: pó fino -cor: própria -odor: próprio -sabor: próprio. proteína - mínimo: 3,5g/100g valor energético - máximo: 400 kcal/100g gorduras totais - máximo: 3, 5g/100g gorduras saturadas - máximo: 1, 50g/100g sódio - máximo: 200mg/100g 3- embalagem: 3.1, peso líquido mínimo de 1,8kg.	800
3	AÇUCAR CRISTAL 5 KG Açúcar obtido por fabricação direta nas usinas, a partir da cana-de-açúcar, na forma cristalizada. Isento de matérias terrosas, de parasitas e de detritos. Embalagem Primária: saco polietileno atóxico, embalagem de 5kg. Embalagem Secundária (quando necessária): deverá ser plástica, transparente, que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem: deve atender a legislação vigente. Validade: mínima de 06 meses a partir da data de fabricação.	780
4	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO COM STÉVIA PURA 80ML Água, edulcorante natural glicosídeos de esteviol e conservantes.	80
5	AMENDOIM CRU PACOTE 500G 1ª qualidade, tipo único, produzido com grãos selecionados tipo 1, em embalagem plástica atóxica transparente de 500g, sem adulterações ou contaminações de qualquer espécie (materiais estranhos, umidade, resíduos terrosos, químicos, mofo, biológicos). Na embalagem deve conter todas as informações exigidas por lei.	300
6	AMIDO DE MILHO 500G Produto amiláceo extraído do milho (<i>Zea mays</i> , L.). Embalagem primária: Saco metalizado ou plástico, resistente, atóxico, com 500 gramas. Validade mínima de fabricação de 180 dias.	300
7	ARROZ AGULHINHA TIPO 1 DE 5 KG Produto obtido de grãos longos finos sadios de arroz, grãos inteiros; 100% grãos nobres; subgrupo polido; agulhinha; tipo I, longo e fino. O produto deve ser da safra corrente e deverá ser isento de sujidades e materiais estranhos ao produto. Procedência nacional. Deverá conter informação. O produto deverá ser acondicionado em embalagem atóxica, resistente e hermeticamente fechada com peso líquido de 5kg.	5000
8	ARROZ INTEGRAL TIPO 1 PACOTE 1KG classe longo, fino, tipo I integral. O produto não deve apresentar mofo e substâncias nocivas. Isento de sujidades e materiais estranhos, cor, odor e sabor característicos, o produto não deverá apresentar-se empapado após o preparo; O produto deverá ser acondicionado em embalagem atóxica, resistente e hermeticamente fechada com peso líquido de 1kg.	1500
9	AVEIA EM FLOCOS FINOS Não deverá apresentar resíduos, bolor, cheiro. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Acondicionado em embalagem de no mínimo 450 gramas.	1500
10	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM 500ML Azeite extravirgem, com cor e sabor característicos, em embalagem de vidro com coloração escura para prolongar a durabilidade evitando a oxidação, possuir acidez máxima até 0,8%, sem sinal de rancificação, isento de quaisquer adulterações ou contaminações, deve conter no rótulo todas as informações exigida pela legislação. Frasco com 500ml.	500
11	BISCOITO DOCE, SABOR BAUNILHA o biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas,	1000



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – COMPRAS – CONTRATO

	isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados produtos com caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço - embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com no mínimo 500g	
12	BISCOITO DOCE, SABOR COCO o biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados os produtos com caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço - embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com no mínimo 500g	1000
13	BISCOITO DOCE, SABOR MAISENA OU LEITE o biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados produtos com caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço - embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados. Peso mínimo 350g	5000
14	BISCOITO DOCE, SABOR NATA o biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados produtos com caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço - embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados. Embalagem com no mínimo 500g	1000
15	BOLACHA TIPO SEQUILHO SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE Tipo sequilho, sabores variados. A rotulagem deve estar de acordo com a legislação vigente. A validade não poderá ser inferior à 6 meses. Pacotes com no mínimo 100g.	200
16	CACAU EM PÓ 100%, SEM AÇÚCAR solúvel, sem açúcar, 100% cacau. Deve possuir data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Acondicionado em embalagem com no mínimo 200 gramas.	1000
17	CANELA; EM PÓ FINA; Proveniente de cascas sãs, limpas e secas. Pura, livre de sujidades e contaminantes. Embalagem apresentando externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote data de validade, quantidade do produto, contendo no mínimo 30g de peso líquido. Data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	25
18	CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL Cereal de arroz e/ou milho, infantil, alimento específico complementar para crianças a partir do 6º mês, deve conter em sua fórmula probiótico e nutrientes essenciais, com zinco, vitamina a, vitamina c e ferro de melhor absorção. Embalagem plastica de no mínimo 200g	2000
19	COLORÍFICO Colorífico ou colorau em pó fino, homogêneo, obtido de frutos maduros de espécimes genuínos, grãos sãos, limpos, dessecados e moídos, de coloração vermelho intenso, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, intensos de materiais estranhos e suas espécies, acondicionados em saco plásticos transparente rotulado conforme legislação vigente. Obs: Condimento, tipo corante natural para alimentos. Matéria prima URUCUM. Validade 180 dias após entrega. Embalagem com no mínimo 500g	150
20	ERVILHA VERDE CONGELADA; COMUM Ervilha fresca congelada; comum; selecionada em grãos, higienizada, congelada; pesando aproximadamente 300 gramas; firme e intacta; com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; livre de fertilizantes, sujidades, parasitas	5000



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – COMPRAS – CONTRATO

	e larvas; embalada e rotulada conforme legislação vigente	
21	EXTRATO DE TOMATE Obtido da polpa de tomate por processo tecnológico com frutos maduros selecionados, sem pele, sem sementes. Com aspecto de massa homogeneizada, isento de sujidades e fermentações, cor, cheiro e sabor característico. Embalagem de no mínimo 300 gramas.	2000
22	EXTRATO DE TOMATE Deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos, são, sem pele e sementes. É tolerada a adição de 1% de açúcar e de 5% de cloreto de sódio. O produto deve estar isento de fermentação e não pode indicar processamento defeituoso. Características: aspecto: massa mole; cor: vermelho; cheiro: próprio; sabor: próprio. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega. Lata contendo no mínimo 4 Kg.	1000
23	FARELO DE AVEIA TIPO OAT BRAN Película (pericarpo) que envolve o grão de aveia conhecida como farelo de aveia, embalado em embalagem plástica de acordo com o padrão estabelecido pela legislação sanitária vigente, fino, 100% aveia, o produto deve estar íntegro, isento de sujidades, larvas, parasitas e materiais estranhos, acondicionado em saco plástico apropriado (impermeável, limpo, não violado e resistente), fechado, reembalado em caixa de papel vedada, não amassada e resistente de no mínimo 165g, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, lote, validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas, validade mínima de 12 meses a contar da entrega.	1500
24	FARINHA DE AVEIA INGREDIENTES: Farinha de aveia integral. embalagem com no mínimo 165g	500
25	FARINHA DE MANDIOCA BIJU - PACOTE 500G Farinha de Mandioca Biju 500g - Validade mínima: 06 meses a partir da data da entrega. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, lote, validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas. Com registro no ministério competente.	500
26	FARINHA DE MILHO PACOTE 500G FARINHA DE MILHO AMARELA COM FLOCOS ÍNTEGROS: Obtido pela ligeira torração do grão de milho, de flocos íntegros, previamente macerado, socado e peneirado; não poderá estar rançoso ou úmido. Umidade máxima de 14% p/p; com acidez máxima de 2% p/p e no mínimo 6,0% de proteínas. Livre de sujidades, materiais terrosos, parasitos e larvas. Embalagem primária: plástica, indelével, atóxica, resistente, termo soldada, de até 0,5 kg.	1000
27	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL PACOTE 1KG Tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico, contendo em 50g acima de 2,2g de ferro, 75ug ácido fólico, 1,2g fibra. Deve possuir data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Acondicionado em embalagem de 1kg.	1000
28	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL PACOTE 1KG Embalagem de 1kg. Obtida da moagem dos grãos inteiros do trigo, mantém a estrutura do farelo, onde estão as fibras alimentares e do gérmen, fonte de vitaminas e sais minerais do grão. Possui coloração marrom clara, com aspecto e odor característico. Embalagem contendo 1kg do produto.	500
29	FEIJÃO BRANCO TIPO 1 PACOTE 500G Características: grãos novos, inteiros e são, de cor característica, maduros, limpos e secos, de produção de última safra. Isento de detritos animais ou vegetais, insetos, matéria terrosa, parasitas, grãos ou pedaços de grãos avariados, partidos, quebrados, mofados, ardidos, germinados, carunchados, imaturos, danificados por insetos, alfinetados, manchados, enrugados,	1000



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – COMPRAS – CONTRATO

	descoloridos, amassados e isentos de matérias estranhas como grãos ou sementes de outras espécies. Embalagem primária: pacote plástico, atóxico, transparente, termosoldado e resistente, contendo de 500 gramas, rotulado de acordo com a legislação vigente, com prazo de validade e lote indelévels. Embalagem secundária: fardo ou caixa, resistente, reforçado, lacrado.	
30	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 PACOTE 2KG Características: grãos novos, inteiros e sãos, de cor característica, maduros, limpos e secos, de produção de última safra. Isento de detritos animais ou vegetais, insetos, matéria terrosa, parasitas, grãos ou pedaços de grãos avariados, partidos, quebrados, mofados, ardidos, germinados, carunchados, imaturos, danificados por insetos, alfinetados, manchados, enrugados, descoloridos, amassados e isentos de matérias estranhas como grãos ou sementes de outras espécies. Embalagem primária: pacote plástico, atóxico, transparente, termosoldado e resistente, contendo de 2kg, rotulado de acordo com a legislação vigente, com prazo de validade e lote indelévels. Embalagem secundária: fardo ou caixa, resistente, reforçado, lacrado.	4000
31	FEIJÃO PRETO TIPO 1 PACOTE 1KG Características: grãos novos, inteiros e sãos, de cor característica, maduros, limpos e secos, de produção de última safra. Isento de detritos animais ou vegetais, insetos, matéria terrosa, parasitas, grãos ou pedaços de grãos avariados, partidos, quebrados, mofados, ardidos, germinados, carunchados, imaturos, danificados por insetos, alfinetados, manchados, enrugados, descoloridos, amassados e isentos de matérias estranhas como grãos ou sementes de outras espécies. Embalagem primária: pacote plástico, atóxico, transparente, termosoldado e resistente, rotulado de acordo com a legislação vigente, com prazo de validade e lote indelévels. Embalagem individual 1Kg.	2500
32	FERMENTO EM PÓ 250G Fermento químico em pó - produto formado de substâncias químicas que por influência do calor e/ou umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. Ingredientes: Amido de milho, bicarbonato de sódio ou pirofosfato ácido de sódio, fosfato monocálcico e carbonato de cálcio. - Embalagem lata de 250g.	200
33	FUBÁ 500G Fubá de milho simples, do grão de milho moído; de cor amarela; com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; com ausência de umidade, fermentação, ranço; isento de sujidades, parasitas, larvas; EMBALAGEM: Em saco plástico transparente atóxico. VALIDADE: prazo mínima de 4 meses a contar da data de entregue produto.	3200
34	GELATINA EM PÓ SEM SABOR Gelatina em pó incolor, sem sabor, sabor e odor característicos isento de sujidade, parasitas e larvas. EMBALAGEM: Acondicionado em saco plástico, atóxico. RENDIMENTO: o conteúdo deste produto deve ser suficiente para trazer firmeza à 500ml de líquido.	500
35	GRÃO DE BICO PACOTE 500G Embalagem plástica de 500 gramas de primeira qualidade, limpo, isento de matéria terrosa, substâncias nocivas, parasitas e insetos vivos, não podendo estar úmido ou fermentado. Com identificação, informação nutricional, rótulo, data de fabricação e de validade de no mínimo 4 meses a contar da data da entrega do produto.	1000
36	IOGURTE NATURAL INTEGRAL Iogurte integral, natural, obtido de leite pasteurizado e fermento lácteo, sem adição de polpa de frutas ou saborizantes, sem corantes, sem adição de açúcar, com apenas dois ingredientes na composição, com consistência cremosa ou firme, em embalagem de filme de polietileno. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência,	1000



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – COMPRAS – CONTRATO

	informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção. Embalagem com no mínimo 160g	
37	LEITE DE COCO emulsão aquosa extraída de frutos sãos e maduros do coqueiro por processos mecânicos adequados, isento de substâncias estranhas a sua composição, líquido espesso e translúcido, branco leitoso com odor e sabor característicos, não rançoso. EMBALAGEM: acondicionados em embalagem de 200ml, rotulado de acordo com a legislação vigente.	1000
38	LEITE DE SOJA 1 LITRO Leite de soja elaborado com extrato de soja, não contendo glúten e lactose, enriquecido com vitaminas e minerais. Sabor natural. Embalagem: intacta, bem vedada, livre de parasitas e substâncias nocivas.	800
39	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO leite em pó integral, instantâneo rico em ferro e vitaminas, obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para a alimentação humana. Cor: branco amarelado. Sabor e odor: agradável, não rançoso, semelhante ao leite fluido. O leite não deve formar grumos quando diluído em água, ficando totalmente homogêneo, sendo de rápida mistura o produto. Embalagem: aluminizada, intacta, bem vedada, livre de parasitas e substâncias nocivas. Embalagem de 400g. Validade de 12 meses a contar da data da entrega. Não será aceito composto lácteo.	10000
40	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL 1 LITRO Leite UHT. Embalagem longa vida contendo 1 litro, recipiente tipo tetra pack, impermeável a germes e ao ar, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade de no mínimo 90 dias.	1000
41	LEITE LONGA VIDA SEM LACTOSE 1 LITRO Leite UHT livre de lactose. Embalagem longa vida contendo 1 litro, recipiente tipo tetra pack, impermeável a germes e ao ar, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade de no mínimo 90 dias.	1000
42	LENTILHA TIPO 1 - PACOTE 500G de boa qualidade, com grãos inteiros e sadios, isenta de materiais terrosos e sujidades. Embalagem de 500g e com prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto.	1000
43	LINGUIÇA (TIPO CALABRESA); LINGUIÇA (TIPO CALABRESA); defumada de 1ª qualidade, preparada com carne não mista, toucinho e condimentos, com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa; isenta de sujidades, parasitas e larvas; mantida em temperatura e refrigeração adequada, acondicionada em embalagem apropriada e sujeita a verificação no ato da entrega. Produto cárneo industrializado, adicionado de tecido adiposo, temperos, embutido em envoltório natural ou artificial, e submetido ao processo tecnológico adequado. De carne suína que são submetidas ao processo de cozimento. Ter selo de inspeção síf.	5000
44	LOURO; EM FOLHAS SECAS; Louro; em folhas secas; obtido de espécimes vegetais genuínos; de coloração verde pardacenta; com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; isento de materiais estranhos a sua espécie; embalagem contendo no mínimo 15 gramas e rotulada conforme legislação.	3000
45	MACARRÃO AVE MARIA MIÚDO PACOTE 500G Tipo “Ave Maria” com Ovos. Enriquecido com ferro e ácido fólico, pacote resistente, rotulado conforme legislação e termossoldado. Validade mínima de 04 (quatro) meses a contar da data de entrega. Embalagem de 500 gramas.	3000
46	MACARRÃO AVE MARIA PACOTE 500G Tipo “Ave Maria” com Ovos. Enriquecido com ferro e ácido fólico, pacote	3000



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – COMPRAS – CONTRATO

	polietileno atóxico, resistente termossoldado. Validade mínima de 04 (quatro) meses a contar da data de entrega. Embalagem de 500 gramas.	
47	MACARRÃO LETRINHAS PACOTE 500G Características Técnicas: Macarrão com ovos e vitaminas c/ formato de letras do alfabeto. Não deverá apresentar sujeidade, bolor e manchas ou fragilidade à pressão dos dedos. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida, ovos. Embalagem: deve estar intacta, em pacotes de papel polipropileno, atóxico. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. Embalagem de 500 gramas.	2000
48	MACARRÃO PARAFUSO PACOTE 500G Macarrão parafuso com ovos, enriquecido cm ferro e ácido fólico, pacote transparente polietileno atóxico, resistente termossoldado Embalagem de 500 gramas.	7000
49	MACARRÃO PENNE PACOTE 500G seca, com ovos; fabricada a partir de matéria-prima selecionada, sã, limpa e boa qualidade; enriquecido com ferro e ácido fólico, embalagem resistente e termossoldado. Embalagem de 500 gramas.	2000
50	MANTEIGA SEM SAL 200G creme de Leite Pasteurizado. Embalagem com, no mínimo, 200g, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Manter o produto refrigerado de acordo com a indicação do fabricante.	1250
51	MARGARINA; COM SAL E SEM GORDURA TRANS; POTE COM 500 GRAMAS Margarina; com sal e sem gordura trans; teor mínimo de lipídios 60%; podendo conter vitamina e outras substancias permitidas; com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; em pote plástico de 500 gramas.	2280
52	MILHO DE CANJICA BRANCA; 1ª qualidade, em embalagem plástica atóxica transparente com no mínimo 500g, sem contaminações de qualquer espécie (materiais estranhos, umidade, resíduos terrosos, químicos, mofo, biológicos). Na embalagem deve conter ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação/manipulação, data de validade e número do lote.	800
53	MILHO DE PIPOCA; EMBALAGEM COM 500 GRAMAS Milho de pipoca; tipo 1; de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo; isento de sujidades, parasitas e larvas; admitindo umidade máxima de 14% por peso; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, com peso de 500 g.	1000
54	ÓLEO DE GIRASSOL 900ML produto derivado de girassol comestível e refinado. Deve possuir data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Acondicionado em embalagem de 900 ml. Validade: mínima de 12 meses.	300
55	ÓLEO DE MILHO 900ML produto derivado de milho comestível e refinado. Deve possuir data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Acondicionado em embalagem de 900 ml. Validade: mínima de 12 meses.	300
56	ÓLEO DE SOJA 900 ML ÓLEO DE SOJA REFINADO, 100% NATURAL, FILTRADO 5 VEZES, NÃO DEVE APRESENTAR CHEIRO FORTE E INTENSO, VOLUME INSATISFATÓRIO, MISTURA DE OUTROS ÓLEOS. EMBALAGEM: INTACTA, ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS 900 ML	4000
57	ORÉGANO; EM FOLHAS SECAS;	200



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – COMPRAS – CONTRATO

	Orégano; em folhas secas; obtido de espécimes vegetais genuínos; de coloração verde pardacenta; com cheiro aromático e sabor próprio; isento de sujidades e materiais estranhos a sua espécie; acondicionado em saco plástico, atóxico, contendo 90 gramas no mínimo	
58	<p>OVO; DE GALINHA; BRANCO OU VERMELHO; EMBALAGEM COM 12 UNIDADES</p> <p>Ovos vermelhos ou brancos de galinha, fresco, tamanho médio ou superior, pesando no mínimo 55 g por unidade, conforme Decreto Lei 3748, de 12/07/93. Embalagem: Deve estar embalado em bandeja descartável, com capacidade para 12 ovos, com identificação do produtor e prazo de validade. Embalagem secundária (quando necessária): caixa de papelão reforçada, devidamente lacrada com fita adesiva e identificada com rótulo e etiqueta, conforme legislação vigente. Validade: mínimo 30 dias da data de entrega. Peso unitário mínimo 55g</p> <p>Qualidade classe A</p> <p>Nos rótulos de embalagem primária e secundária deverão estar impressos de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e peso líquido, número de registro no órgão competente e selo de inspeção sanitária)</p>	4000
59	<p>POLPA ABACAXI</p> <p>polpa de fruta 100% natural, sem conservante e congelada. Embalagem primária: deverá ser embalado em saco de polietileno atóxico hermeticamente fechado, rotulado conforme legislação vigente. Deverá ter registro no ministério da agricultura pecuária e abastecimento (m.a.p.a). Prazo de validade: mínimo de 3 (três) meses impressa nas embalagens primárias, com fabricação recente na data da entrega.</p>	1000
60	<p>POLPA ACEROLA</p> <p>polpa de fruta 100% natural, sem conservante e congelada. Embalagem primária: deverá ser embalado em saco de polietileno atóxico hermeticamente fechado, rotulado conforme legislação vigente. Deverá ter registro no ministério da agricultura pecuária e abastecimento (m.a.p.a). Prazo de validade: mínimo de 3 (três) meses impressa nas embalagens primárias, com fabricação recente na data da entrega.</p>	500
61	<p>POLPA CAJÚ</p> <p>polpa de fruta 100% natural, sem conservante e congelada. Embalagem primária: deverá ser embalado em saco de polietileno atóxico hermeticamente fechado, rotulado conforme legislação vigente. Deverá ter registro no ministério da agricultura pecuária e abastecimento (m.a.p.a). Prazo de validade: mínimo de 3 (três) meses impressa nas embalagens primárias, com fabricação recente na data da entrega.</p>	500
62	<p>POLPA GOIABA</p> <p>polpa de fruta 100% natural, sem conservante e congelada. Embalagem primária: deverá ser embalado em saco de polietileno atóxico hermeticamente fechado, rotulado conforme legislação vigente. Deverá ter registro no ministério da agricultura pecuária e abastecimento (m.a.p.a). Prazo de validade: mínimo de 3 (três) meses impressa nas embalagens primárias, com fabricação recente na data da entrega.</p>	1000
63	<p>POLPA LARANJA</p> <p>polpa de fruta 100% natural, sem conservante e congelada. Embalagem primária: deverá ser embalado em saco de polietileno atóxico hermeticamente fechado, rotulado conforme legislação vigente. Deverá ter registro no ministério da agricultura pecuária e abastecimento (m.a.p.a). Prazo de validade: mínimo de 3 (três) meses impressa nas embalagens</p>	1000



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – COMPRAS – CONTRATO

	primárias, com fabricação recente na data da entrega.	
64	POLPA MANGA polpa de fruta 100% natural, sem conservante e congelada. Embalagem primária: deverá ser embalado em saco de polietileno atóxico hermeticamente fechado, rotulado conforme legislação vigente. Deverá ter registro no ministério da agricultura pecuária e abastecimento (m.a.p.a). Prazo de validade: mínimo de 3 (três) meses impressa nas embalagens primárias, com fabricação recente na data da entrega.	500
65	POLPA MARACUJÁ polpa de fruta 100% natural, sem conservante e congelada. Embalagem primária: deverá ser embalado em saco de polietileno atóxico hermeticamente fechado, rotulado conforme legislação vigente. Deverá ter registro no ministério da agricultura pecuária e abastecimento (m.a.p.a). Prazo de validade: mínimo de 3 (três) meses impressa nas embalagens primárias, com fabricação recente na data da entrega.	500
66	POLPA MORANGO polpa de fruta 100% natural, sem conservante e congelada. Embalagem primária: deverá ser embalado em saco de polietileno atóxico hermeticamente fechado, rotulado conforme legislação vigente. Deverá ter registro no ministério da agricultura pecuária e abastecimento (m.a.p.a). Prazo de validade: mínimo de 3 (três) meses impressa nas embalagens primárias, com fabricação recente na data da entrega.	1000
67	POLVILHO AZEDO 500G Fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas. Produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Pacote de polietileno atóxico, resistente. Embalagem: 500g. Na embalagem deve constar os ingredientes, tabela nutricional, a data da fabricação, validade e número do lote.	500
68	POLVILHO DOCE 500G Fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas. Produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Pacote de polietileno atóxico, resistente. Embalagem: 500g. Na embalagem deve constar os ingredientes, tabela nutricional, a data da fabricação, validade e número do lote.	500
69	PRESUNTO Presunto cozido sem capa de gordura em fatias: o produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. Ingredientes: pernil suíno, água, sal, proteína de soja e demais ingredientes desde que aprovados pela legislação vigente e que não descaracterizem o produto, os quais deverão ser declarados. Não poderá conter gordura trans. O produto deverá ser fatiado, as fatias deverão pesar até 20 gramas. O produto deverá estar refrigerado. Características: aspecto próprio, cor rosada, cheiro e sabor próprios.	570
70	QUEIJO TIPO MUÇARELA FATIADO Queijo Mussarela fatiado – Descrição: queijo tipo mussarela resfriado, fatiado, de origem de leite de vaca, coalho, sal e ingredientes pertinentes pela legislação, elaborado sob a égide legal. O produto deve apresentar características organolépticas próprias da espécie, não apresentar superfície pegajosa ou de consistência anormal com indícios de fermentação, acondicionado em embalagem que proteja de contaminações e assegure sua qualidade, cor branco-creme, homogênea.	4000
71	REQUEIJÃO CREMOSO produto de primeira qualidade e com sabor, cor e odor característico. De textura cremosa, sem adição de amido. Elaborado com creme de leite pasteurizado e/ou manteiga, leite pasteurizado desnatado, concentrado proteico de leite. Acondicionado em embalagens de no mínimo 200 g que	200



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – COMPRAS – CONTRATO

	contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Produto conservado sob refrigeração durante a entrega. Produto sem glúten.	
72	RICOTA Ricota fresca, não-maturada, obtida do soro do leite de vaca, massa branca, consistência macia e quebradiça, sabor suave e cremoso, com textura leve, baixo teor de gordura, sem passar por processo de defumação, sem ingredientes adicionais, peça de aproximadamente 250g. Embalado com filme plástico com barreira termoencolhível atóxico, limpo, não violado, resistente, no qual tenha sido aplicado vácuo parcial permitindo a perfeita aderência do continente ao conteúdo que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com rótulo impresso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção. Validade mínima de 10 dias a partir da data de entrega nas unidades requisitante. Validade de no máximo 45 dias.	200
73	SAGU 500G produto preparado a partir do amido de mandioca com forma de grânulos redondos. Embalagem primária de polietileno transparente de 500 gramas com identificação do produto dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação.	1800
74	SAL REFINADO IODADO PACOTE 1KG Sal refinado, iodato de potássio. O produto deverá ser entregue em sacos de polietileno, atóxico, resistente, termossoldado, lacrado, com peso líquido de 1 (um) kg, lacrado, resistente ao transporte e armazenamento e com rótulo impresso que deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e o nº do lote e de registro no órgão competente. O produto entregue não deverá ter validade menor que 06 (seis) meses da data de fabricação.	1200
75	SALSICHA TIPO HOT-DOG Salsicha congelada tipo Hot Dog, composta de ingredientes como: Carne mecanicamente separada de aves, carne/ gordura suína, água, proteína de soja, sal, condimentos naturais e outros ingredientes permitidos na legislação vigente que não descaracterizem o produto. Sem pimenta e sem glúten. Embalagem: saco de polietileno à vácuo com 3 kg do produto. Físico – Químico (100 grs.): Proteína: Mínimo: 15 % Carboidrato: Máximo 4 % Gorduras Totais: Máximo 35% Validade: 180 dias.	230
76	SEMENTE DE CHIA PACOTE 500G Embalagem plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500g, Isento de qualquer substância estranha ou Nociva. Não pode ser a granel, deve conter rótulo com todas as informações conforme legislação vigente.	50
77	TRIGO PARA KIBE PACOTE 500G Produto obtido a partir do cozimento, secagem e moagem do trigo em grãos. Isento de Insetos, Impurezas, Materiais e Odores Estranhos ou Impróprios; Livre de Mofo ou Fermentação; Embalagem Primária: Saco polietileno atóxico resistente termossoldado – mínimo de 0,5kg. Embalagem Secundária: Embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem: Deve atender a legislação vigente. Validade: mínima de 10	1000



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – COMPRAS – CONTRATO

	meses a partir da data de fabricação.	
78	UVA PASSAS PACOTE 100G preta ou branca, sem semente, livre de fungos; embalagem hermeticamente fechada e rotulada conforme legislação vigente, pacote contendo 100g.	1800
79	VINAGRE; VINHO OU ÁLCOOL Vinagre; agrin fermentado acético de álcool e vinho branco; resultante da fermentação de álcool 90% com vinho 10%; isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos em minerais estranhos; livre de sujidades, material terroso, detritos de animais e vegetais; acondicionado em frasco plástico com 750 ml, com tampa inviolável, hermeticamente fechado.	1000

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Nos termos do ETP, faz-se necessária a contratação de empresas, devidamente alinhadas com a legislação pertinente, para fornecimento dos itens alimentícios solicitados pela Coordenadoria Municipal da Educação, tidos como essenciais para garantir o fornecimento contínuo de alimentação aos alunos da Rede Pública de Ensino.

2.2. Conforme apontado no documento, trata-se de produtos essenciais, indispensáveis para manutenção do cardápio nutricional que proporciona aos discentes das escolas públicas alimentação saudável, nutritiva e de qualidade, ao mesmo tempo em que contribui com o desenvolvimento físico e cognitivo dos alunos. Portanto, a aquisição dos itens listados pela Coordenadoria da Educação é de suma importância, já que a alimentação nas escolas é um dever do Estado, conforme art. 208, VII, da Constituição Federal, materializado pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

2.3. Os itens objeto desta contratação são caracterizados como comuns por terem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado, conforme descrito no inciso XIII do art. 6º da Lei 14.133/2021, sendo assim, faz-se necessária a realização de licitação através da modalidade Pregão Presencial.

2.4 – Assim, face à necessidade, justifica-se a aquisição dos itens para suprir a demanda alimentar das escolas municipais, garantindo refeição saudável, nutritiva e de qualidade aos alunos da Rede Pública de Ensino, bem como contribuindo com seu desenvolvimento físico e cognitivo.



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – COMPRAS – CONTRATO

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A solução adotada para suprir a necessidade supramencionada é a contratação de empresas, que estejam de acordo com as regras e normas impostas pela legislação pertinente, para fornecimento ao município, mormente ao setor de educação, de gêneros alimentícios para composição da merenda escolar.

3.2. Ressalta-se que se trata de aquisição necessária para garantir a continuidade operacional do programa que garante alimentação de qualidade aos alunos das escolas públicas, sem a qual restará comprometido seu regular funcionamento, deixando de atender as crianças e adolescentes atualmente matriculados nas escolas públicas do município.

3.3. Portanto, visando a manutenção diária da merenda escolar, que proporciona alimentação saudável, nutritiva e de qualidade aos alunos, bem como contribui com seu desenvolvimento físico e educacional, necessária a contratação de empresas para fornecimento dos itens solicitados.

3.4. As Especificações Básicas para os itens que compõem o presente termo estão pormenorizadas no quadro constante do item 1 deste documento, além de detalhadas no Estudo Técnico Preliminar, item 6.

3.5. Considerando a natureza jurídica dos bens arrolados, fica a contratada obrigada entregar os produtos, nas quantidades e no local indicados, com validade mínima de 06 (seis) meses na data da entrega, sob pena de substituição imediata dos itens, bem como de sofrer as sanções legais aplicáveis, além de ser obrigada a reparar os prejuízos que causar a Contratante ou a terceiros, decorrentes de falhas nos produtos ou de sua respectiva entrega ou ainda relacionados à fabricação ou armazenagem.

3.6. As condições e prazos para exercício da garantia e eventual assistência aos produtos solicitados neste documento estão especificadas no item 8 do Estudo Técnico Preliminar.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – COMPRAS – CONTRATO

4.1 – Os licitantes, na ocasião da habilitação, deverão observar todos os requisitos da contratação decorrentes do item 4 do Estudo Técnico Preliminar, comprovando-se mediante apresentação de documentos.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A forma de execução do objeto dar-se-á consoante condições a seguir:

5.2. A empresa adjudicante **ficará responsável por sua entrega, em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento do pedido enviado pelo setor, em horário comercial**, observadas as quantidades solicitadas pelo setor ou escola responsável; sua **entrega será realizada semanalmente, ponto-a-ponto, em 8 (oito) pontos de entrega, localizados nos seguintes endereços:**

- COZINHA PILOTO: Rua João Carniato, nº 165, Centro, Taguaí, Estado de São Paulo;
- E.M. PEDRO SOLDERA: Rua José Gobbo, nº 530, Centro, Taguaí, Estado de São Paulo, Fone (14) 3386-1398;
- E.M. ARLINDO BÉRGAMO: Rua José Gobbo, nº 1087, Centro, Taguaí, Estado de São Paulo, Fone (14) 3386-1138;
- E.M. PE. GIOVANNI FERRETTI: Rua das Acácias, nº 110, Jardim Primavera, Taguaí, Estado de São Paulo, Fone (14) 3386-1499;
- E.M. PROF. JOSIANE SOLDERA LEITE: Rua Jair Domingues, nº 300, Vila CDHU, Taguaí, Estado de São Paulo, Fone (14) 3386-1205;
- E.M.E.I. PROF. DELMIRA TERESINHA VILLA GOBBO: Rua Antônio Carniato, nº 468, Vila CDHU, Taguaí, Estado de São Paulo, Fone (14) 3386-2001;
- E.M. VITÓRIO BÉRGAMO: Rua Antônio Vicençotto, nº 322, Bairro CDHU, Taguaí, Estado de São Paulo, Fone (14) 3386-1519;
- CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO: Rua Dona Beni, nº 474, Centro, Taguaí, Estado de São Paulo, Fone (14) 3386-1376 e (14) 99613-6692;

5.3. O exercício da garantia deverá observar as regras e prazos constantes do item 8 do ETP, bem como do instrumento da contratação, Edital e Termo de Referência;



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – COMPRAS – CONTRATO

a) A quantidade total de itens a serem entregues pela contratada encontra-se prevista no quadro pormenorizado inseto no item 1 deste documento, todavia, os pedidos serão realizados e fornecidos paulatinamente, conforme necessidades do setor na ocasião;

b) Deverá ser disponibilizado um sistema de controle eficiente para monitoramento de qualidade e quantidade quando do recebimento dos produtos, onde deverá conter as informações relativas à empresa adjudicante, ao entregador responsável e sua função nos quadros da empresa contratada, especificações do objeto, além da identificação e assinatura do recebedor;

5.4. O recebimento do material deverá ainda observar o disposto a seguir:

5.4.1. Eventual impossibilidade de entrega do objeto no prazo constante do contrato, Edital, ETP e Termo de Referência, caso necessário, deverá ser comunicada imediatamente ao setor responsável, indicando os motivos que justificam o descumprimento do prazo.

5.4.2. Todos os produtos constantes deste documento e do ETP, sem exceção, deverão ser entregues acompanhados das respectivas notas fiscais, sob pena de recusa do objeto pelo recebedor e reparação de eventuais perdas e danos à administração;

5.4.3. Todos os custos (frete, taxas, impostos, etc.) correrão por conta da adjudicatária;

5.5. O recebimento do objeto será realizado na forma do inciso II do art. 140 da Lei nº. 14.133/2021, que compreende:

5.5.1. Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante apresentação de nota fiscal acompanhada dos cupons fiscais, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

5.5.2. Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante apresentação de nota fiscal acompanhada dos cupons fiscais que comprove o atendimento das exigências editalícias, conforme disposto neste Termo de Referência.

5.6. Os itens a serem disponibilizados devem ser novos e seguir as



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – COMPRAS – CONTRATO

especificações constantes do quadro inserto no item 1 deste Termo de Referência, devendo, ainda, na ocasião da entrega, estar em perfeitas condições de uso e sem avarias. Caso não se encontrem nas condições apontadas no momento da entrega ou de sua conferência posterior, a Contratada deverá providenciar a reposição, sem qualquer custo adicional, observando o prazo prescrito no item 8 do ETP, dentro do período de garantia e validade do objeto.

5.6.1. A não reposição de eventuais itens em desacordo com as especificações constantes do ETP, Termo de Referência, Edital, Contrato ou documento equivalente, no prazo estabelecido, constitui motivo para rescisão do ajuste.

5.7. Independentemente da aceitação, o fornecedor contratado garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na respectiva garantia legal, contratual e do fabricante, e estará obrigado a substituir aquele que se apresentar em desacordo com o estabelecido pela Administração Pública.

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, desde que os envolvidos façam uso do endereço eletrônico indicado nos autos do processo.

6.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. Após a assinatura do contrato, ata de registro de preço ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – COMPRAS – CONTRATO

resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.5. Fiscalização do contrato ou instrumento equivalente:

6.5.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.5.2. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.5.3. O fiscal do contrato ou instrumento equivalente anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021).

6.5.4. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato ou instrumento equivalente emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.5.5. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que se adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.5.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.5.7. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.5.8. O fiscal do contrato poderá verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, a liquidação, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.5.9. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – COMPRAS – CONTRATO

do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

6.6. Gestão do Contrato ou do instrumento equivalente:

6.6.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações dos prazos de execução, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.6.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.6.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho e liquidação de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.6.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.6.5. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – COMPRAS – CONTRATO

Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente para que não haja danos e prejuízos à administração, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências editalícias.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de cinco dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – COMPRAS – CONTRATO

- 7.9.1. o número dos cupons fiscais equivalentes;
- 7.9.2. a data da emissão;
- 7.9.3. os dados do contrato e dados indicados no pedido de compra;
- 7.9.4. o valor a pagar; e
- 7.9.5. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 7.11. A empresa vencedora deverá manter as condições de habilitação exigidas no edital.
- 7.12. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 7.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.14. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 7.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.
- 7.16. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.
- 7.17. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – COMPRAS – CONTRATO

até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de IPCA-IBGE de correção monetária.

7.18. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.19. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.20. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.21. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO UNITÁRIO por item, com intervalo de redução mínima de lance no valor de 1%.

8.2. O fornecimento do objeto será parcelado de acordo com a necessidade do setor solicitante.

8.3. Habilitação, jurídica, habilitação fiscal, social e trabalhista; e qualificação Econômico-Financeira serão elencadas em edital.

8.4. É obrigatória a apresentação dos documentos que comprovem a regularidade junto aos órgãos públicos, inclusive vigilância sanitária, bem como em relação a legislação pertinente;



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – COMPRAS – CONTRATO

9. ESTIMATIVAS DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

9.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens.

9.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A aquisição dos itens que integram a merenda escolar do município, solicitada pela Coordenadoria Municipal da Educação possui previsão no Plano Plurianual.

11. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. A fiscalização do contrato ficará a cargo do (a) funcionário (a): Maira Aparecida Bergamo Bertolli.

12. DA GESTÃO DO CONTRATO

12.1. A gestão do contrato ficará a cargo do (a) funcionário (a): Lenita de Fátima Romano Bérغامo.



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – COMPRAS – CONTRATO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR

1 - INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para atender a necessidade de aquisição de gêneros alimentícios para compor a Merenda Escolar das Unidades de Educação do Município, a requerimento da Coordenadoria Municipal da Educação, bem como fornecer um exame detalhado das necessidades da administração pública, a fim de embasar a decisão de iniciar o processo licitatório.

Anexos que fazem parte integrante deste Estudo Técnico Preliminar: Anexo I – Memória de Cálculo; Anexo II – Cotações.

2 – PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação encontra guarida na Lei Municipal nº 1173/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Taguaí, para o período de 2022 a 2025.

3 – DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES

A Aquisição dos alimentos solicitados pela Coordenadoria Municipal da Educação, que integram a Merenda Escolar do Município, justifica-se para reposição de estoque, bem como pela necessidade de manutenção das refeições que são disponibilizadas pela Rede Pública de Ensino diariamente, em todos os períodos escolares.

Trata-se, portanto, de itens essenciais para formação do cardápio, prescrito pela nutricionista, que garantem aos educandos refeições diárias de qualidade, nutritivas e saldáveis, auxiliando ainda no desenvolvimento físico e intelectual dos alunos atingidos.



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – COMPRAS – CONTRATO

Como é cediço, a alimentação adequada nas escolas é uma política de especial relevância para saúde pública, sendo um dever do ente público fornecê-la com qualidade, em atenção ao princípio da Dignidade da Pessoa Humana e do direito à alimentação adequada para todas as crianças e jovens matriculados na educação básica do Município.

Ademais, não é ocioso frisar que boa parte dos alunos da rede pública valem-se da merenda escolar como refeição principal do dia, dada a falta de alimentação saudável em casa ou por incompatibilidade de horários entre o período escolar e a jornada de trabalho dos pais.

Assim, diante das necessidades apresentadas, torna-se indispensável a aquisição dos gêneros alimentícios apresentados para garantir o fornecimento contínuo das refeições nas escolas públicas, além de proporcionar aos alunos alimentação saudável e nutritiva, que contribui evidentemente com seu desenvolvimento físico e intelectual.

Vale lembrar que o Município de Taguaí possui várias Escolas, como exemplo: E.M. Pedro Soldera; E.M. Arlindo Bérغامo; E.M. Pe. Giovanni Ferreti; E.M. Prof. Josiane Soldera Leite; E.M. Prof. Luiza Soldera Gobbo; E.M.E.I. Prof. Delmira Terezinha Villa Gobbo; E.M. Vítório Bérغامo.

Em razão disso, tem-se que a aquisição dos alimentos é necessária, nas quantidades apresentadas pelo setor responsável, para suprir as demandas alimentícias da rede pública de ensino, conforme apresentado acima. Com isso, o processo licitatório observará a modalidade de Pregão Eletrônico, sistema que se faz mais vantajoso pela possibilidade de contratação pelo menor preço.

Ressaltando, que, a lista de produtos a ser licitada foi realizada por estimativa, com base no memorial de cálculo apresentado mediante cardápio da nutricionista.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Da empresa contratada:

a) A empresa contratada compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste Estudo Técnico preliminar, no Termo de referência, no edital e no instrumento de contratação;



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – COMPRAS – CONTRATO

b) A empresa contratada deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à Administração pública;

c) A empresa contratada será responsável pela observância de toda legislação pertinente, direta ou indiretamente aplicável ao objeto, bem como à todas as obrigações de qualquer natureza decorrentes da legislação aplicável à sua atividade;

d) A empresa contratada será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto, isentando a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;

e) Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto qualquer relação de emprego entre a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e os empregados da empresa contratada;

f) A empresa contratada se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos.

g) A inadimplência da empresa contratada para com estes encargos, não transfere à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do instrumento da contratação;

h) A empresa contratada deve acatar todas as orientações da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

i) A empresa contratada deve manter, durante a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

j) A empresa contratada não poderá transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;

k) Será considerada recusa formal da empresa contratada a não entrega do objeto no prazo estabelecido, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, assim reconhecido pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;

l) A empresa contratada deve utilizar produtos solicitados neste termo de primeira qualidade, observando o registro nos órgãos competentes e o prazo de validade, sendo vedada a utilização de produtos com alterações de características;

m) A empresa contratada deve estar em dia com as obrigações legais e atender todas as exigências dos poderes públicos Federal, Estadual e Municipal atinentes ao seu funcionamento;



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – COMPRAS – CONTRATO

n) A empresa contratada deve conter licença sanitária, comprovada por Alvará expedido pela Vigilância Sanitária Municipal, com especificação dos serviços prestados e o prazo de validade;

o) A empresa contratada deve cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

Da Contratante:

a) Observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto deste Termo;

b) Responsabilizar-se pela lavratura da respectiva ata de registro de preço ou instrumento equivalente, com base nas disposições da Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações.

c) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a execução.

d) Realizar o pagamento do material fornecido, através de Ordem Bancária, desde que não haja fato impeditivo imputado ao FORNECEDOR.

e) Rejeitar, no todo ou em parte, o(s) material(is) e/ou serviço(s) entregue(s) fora das especificações deste Estudo Técnico preliminar, no Termo de referência, no edital e no instrumento da contratação.

f) Receber os produtos de acordo com as disposições deste Estudo Técnico preliminar, no Termo de referência, no edital e no instrumento da contratação.

g) Comunicar imediatamente a empresa contratada qualquer incorreção apresentada com o objeto entregue.

h) Prestar quaisquer esclarecimentos que venham ser formalmente solicitados pela administração e pertinente ao objeto.

i) Zelar para que durante a vigência do contrato ou instrumento equivalente sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da Contratada.

j) Notificar a empresa contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do contrato, fixando prazo para sua correção.

k) Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços prestados pela empresa contratada, por intermédio de servidor designado para atuar como fiscal do contrato, que será responsável por comunicações, notificações, solicitações, requisições e demais atos relativos à execução do contrato, anotando em registro próprio as ocorrências da execução do contrato.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para apuração da necessidade e identificação da melhor solução para o imbróglgio, realizou-se, além de outros procedimentos, pesquisa de mercado baseando-se na lista



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – COMPRAS – CONTRATO

de materiais apresentada pelo Setor Solicitante, tratando-se de alimentos comumente utilizados pela Rede Pública de Ensino, de acordo com suas necessidades.

Buscou-se junto ao comércio regional cotações baseadas no objeto da solicitação, com suas características e especificações, obtendo-se média de preço não só para início do processo licitatório, mas também para possibilitar a análise das alternativas possivelmente disponíveis, tendo em vista a solução pretendida.

Para os bens a serem adquiridos, portanto, existe inúmeros fornecedores no mercado, que oferecem os materiais com as qualidades e especificações solicitadas.

Em vista disso, o Pregão Presencial foi a modalidade selecionada como a mais viável, já que possibilita atender necessidades contínuas recorrentes e diárias, durante o prazo de vigência do contrato ou documento equivalente, sem implicar em obrigatoriedade de contratação. Os bens classificados como comuns possuem padrões de qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo Edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais no mercado.

Assim, tem-se como a melhor solução, mais vantajosa economicamente, eis que viabiliza a contratação pelo menor preço e que melhor atende aos interesses do público alvo e da administração.

6 – ESTIMATIVA DA DEMANDA

As quantidades apresentadas para aquisição são estimadas para o período de 01 (um) ano, justificando-se tal condição por se tratar de gêneros alimentícios de caráter contínuo, utilizados diariamente na composição da merenda que garante alimentação saudável aos alunos das Escolas Públicas Municipais.

A necessidade de aquisição alinha-se com o Memorial de Cálculo e cotações constantes dos anexos I e II, com indicativo das quantidades necessárias.

7 – ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA AQUISIÇÃO

A estimativa do valor da aquisição baseou-se na pesquisa de mercado, cujos valores encontram-se no anexo II, que faz parte integrante deste



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – COMPRAS – CONTRATO

ETP e permanecerá em sigilo até o momento do conhecimento das propostas de preço apresentadas.

Diante do valor estimado sugere-se que adote o orçamento em caráter sigiloso, a fim de alcançar preços de mercado condizente com custos reais dos fornecedores, os quais deverão pautar-se apenas em seus valores para composição do preço final.

8 – ANÁLISE DE SOLUÇÕES

Comprovada a necessidade dos gêneros alimentícios para composição da Merenda Escolar, visto que são itens imprescindíveis para garantia de alimentação diária, de qualidade, nutritiva e saudável aos alunos da rede pública de ensino, apresenta-se como melhor solução a contratação de empresa para seu fornecimento, de acordo com as necessidades que serão apresentadas neste estudo, visando melhor aproveitamento dos recursos públicos e aquisição pelo menor preço.

Para contratação da aquisição dos itens elencados neste estudo, **a empresa adjudicatária ficará responsável por sua entrega, em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento do pedido enviado pelo setor, em horário comercial**, observadas as quantidades solicitadas pelo setor ou escola responsável.

A entrega será realizada semanalmente, ponto-a-ponto, em 8 (oito) pontos de entrega, localizados nos seguintes endereços:

- COZINHA PILOTO: Rua João Carniato, nº 165, Centro, Taguaí, Estado de São Paulo;
- E.M. PEDRO SOLDERA: Rua José Gobbo, nº 530, Centro, Taguaí, Estado de São Paulo, Fone (14) 3386-1398;
- E.M. ARLINDO BÉRGAMO: Rua José Gobbo, nº 1087, Centro, Taguaí, Estado de São Paulo, Fone (14) 3386-1138;
- E.M. PE. GIOVANNI FERRETTI: Rua das Acácias, nº 110, Jardim Primavera, Taguaí, Estado de São Paulo, Fone (14) 3386-1499;
- E.M. PROF. JOSIANE SOLDERA LEITE: Rua Jair Domingues, nº 300, Vila CDHU, Taguaí, Estado de São Paulo, Fone (14) 3386-1205;
- E.M.E.I. PROF. DELMIRA TERESINHA VILLA GOBBO: Rua Antônio Carniato, nº 468, Vila CDHU, Taguaí, Estado de São Paulo, Fone (14) 3386-2001;
- E.M. VITÓRIO BÉRGAMO: Rua Antônio Vicençotto, nº 322, Bairro CDHU,



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – COMPRAS – CONTRATO

Taguaí, Estado de São Paulo, Fone (14) 3386-1519;

• CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO: Rua Dona Beni, nº 474, Centro, Taguaí, Estado de São Paulo, Fone (14) 3386-1376 e (14) 99613-6692;

A solicitação será realizada pela ferramenta eletrônica WhatsApp, cujo número será disponibilizado pela adjudicatária, devendo indicar a descrição dos itens, a quantidade desejada e local de entrega, que deverá ocorrer imediatamente após realização do pedido.

Além disso, os produtos deverão ter validade mínima de 06 (seis) meses na data da entrega, sob pena de substituição imediata, bem como de incorrer nas sanções legais aplicáveis, além de ser obrigada a reparar os prejuízos que causar à Contratante ou a terceiros, decorrentes de falhas nos produtos ou de sua respectiva entrega ou ainda relacionados à fabricação ou armazenagem.

Durante o período da validade a Contratada deverá arcar com as substituições em decorrência de avarias ou defeitos de fabricação, embalagem ou armazenamento e outros eventos para os quais a Contratante não concorreu.

As substituições necessárias durante o período arrolado deverão ser realizadas pela Contratada, preferencialmente, na unidade onde foi entregue o material, ou outro local indicado pela Contratante, arcando com todos os custos envolvidos.

O prazo para retirada dos materiais a serem substituídos será de no máximo até 12 (doze) horas, contados da notificação da Contratante e a devolução no mesmo prazo, contado da retirada.

Havendo necessidade de estender o prazo de devolução dos materiais retirados, a Contratada deverá apresentar justificativa ao Fiscal do Contrato, dentro do prazo de 12 (doze) horas contados da retirada, o qual poderá, a critério da Contratante, ser estendido até o limite de 05 (cinco) dias.

Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº 8.078/1990.

9 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA AQUISIÇÃO

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Considerando as especificidades do presente objeto, concluímos que a



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – COMPRAS – CONTRATO

demanda será parcelada, haja vista se comprovarem ser técnica e economicamente viável, com vistas a propiciar o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

10 – RESULTADOS PRETENDIDOS

Como suscitado, a aquisição dos gêneros alimentícios que compõem a solicitação da Coordenadoria Municipal da Educação visa não só garantir alimentação aos alunos das escolas públicas, mas também proporcionar aos discentes o mínimo de dignidade, assegurando-lhes o acesso a alimentação saudável e nutritiva, contribuindo com o desenvolvimento físico e cognitivo, dando vigência do disposto no art. 208, VII, da Carta Constitucional, em observância ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Além disso, em termos de economia e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, tem-se resultados bastante satisfatórios, uma vez que o procedimento licitatório permite a contratação de empresa especializada pelo menor preço disponível no mercado, uma vez que há concorrência entre as empresas do ramo de atividades, com a oferta de menor preço considerando os requisitos previamente estabelecidos no ETP, Termo de Referência, Edital e Instrumento da Contratação, sempre embasados nos princípios de eficiência e sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos.

11 – PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Seleção de Fornecedores: A administração deve realizar um processo de seleção de fornecedores com a realização de licitação na modalidade Pregão Presencial, por se tratar da aquisição de bem comum.

Fiscalização e Controle: A administração, através do fiscal e gestor do contrato, deve realizar fiscalização e controle dos serviços prestados pelos postos de abastecimentos para garantir que os termos editalícios sejam



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – COMPRAS – CONTRATO

cumpridos, não havendo necessidade de treinamento dos servidores envolvidos, visto que os pontos a serem administrados encontram-se descritos neste estudo técnico preliminar e estará também descrito no edital e termo de referência.

Gestão de Riscos: Identificar e gerenciar os riscos associados à aquisição, como oscilações de preços dos itens, problemas relativos à qualidade, entre outros.

12 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E INTERDEPENDENTE

Não há necessidade de contratações correlatas e interdependente, pois o objeto não necessita de meios vinculativos para o fornecimento.

13 – DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário, no entanto, que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e à política de sustentabilidade ambiental.

Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

Que os bens devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

14 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente estudo técnico preliminar foi elaborado com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa, por meio de disputa de preço na modalidade pregão presencial, de empresas para fornecer os itens solicitados pela Coordenadoria Municipal da Educação, para garantia de funcionamento das escolas públicas do município e fornecimento de material escolar aos alunos.



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – COMPRAS – CONTRATO

Vale ressaltar que este estudo está de acordo com a legislação vigente e tem a finalidade de evitar compras frustradas ou ainda sem o padrão de qualidade exigido, assim entendidas aquelas que se inviabilizam ao longo da execução do objeto ou que não asseguram o aproveitamento mais eficiente dos recursos públicos à medida que promove uma licitação satisfatória, reduzindo o risco de conflitos, impugnações e atrasos.

Portanto, em decorrência dos princípios da legalidade, economicidade e da eficiência, fica declarado como viável a contratação de empresa especializada para fornecimento dos itens previstos na solicitação, conforme determina o presente estudo técnico preliminar e este procedimento que deverá ocorrer através da modalidade de licitação Pregão Presencial, norteado pela Lei 14.133/2021, a fim de obter propostas efetivamente vantajosas, evidenciando a melhor utilização dos recursos que lhe são disponibilizados.

Taguaí, 02 de fevereiro de 2024.

Lenita de Fátima Romano Bérghamo
Coordenadora Municipal da Educação

ANEXO I MEMÓRIA DE CÁLCULO

ABACAXI

SEMANA	DIA	REFEIÇÃO I	REFEIÇÃO II	PRODUTO	FATOR CORREÇÃO	FATOR COCÇÃO	A	B	CDE	F	A	B	C	D	E	F	A CRECHE (até 3 anos de idade) quantidade	A CRECHE (até 3 anos de idade) consumo per capi	B PRÉ-ESCOLA (4 e 5 anos) quantidade
2ª SEMANA	2ª FEIRA	FRUTA	ABACAXI	ABACAXI	1,93	1,00	40,00	70,00	130,00	150,00	525	356	200				525	40	356
3ª SEMANA	2ª FEIRA	FRUTA	ABACAXI	ABACAXI	1,93	1,00	40,00	70,00	130,00	150,00	525	356	200				525	40	356

B PRÉ-ESCOLA (4 e 5 anos) consumo per capita	C ENSINO FUNDAMENTAL (6 a 10 anos) quantidade	C ENSINO FUNDAMENTAL (6 a 10 anos) consumo per capita	D ENSINO FUNDAMENTAL (6 a 10 anos) quantidade demais escol	D ENSINO FUNDAMENTAL (6 a 10 anos) consumo per capita	E ENSINO FUNDAMENTAL (11 A 15 anos) quantidade	E ENSINO FUNDAMENTAL (11 A 15 anos) consumo per capita	F ENSINO MÉDIO E EDUCAÇÃO DE JOVENS ADULTOS - EJA quantidade	F ENSINO MÉDIO E EDUCAÇÃO DE JOVENS ADULTOS - EJA consumo per capita	CONSUMO DIA	CONSUMO ANUAL	UNIDADE MEDIDA	/1.000	TRANSFORMANDO EM QUILOS	PRODUTO
Arlindo Bérghamo														
70	200	130	-	130	-	130	-	150	138.805,60	1.804.472,80	gramas	1.804,47	quilos	ABACAXI
70	200	130	-	130	-	130	-	150	138.805,60	1.804.472,80	gramas	1.804,47	quilos	ABACAXI
									CONSUMO	12 MESES	SOMA	3.608,95	QUILOS	

ABOBORA



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – COMPRAS – CONTRATO

SEMANA	DIA	REFEIÇÃO I	REFEIÇÃO II	PRODUTO	FATOR CORREÇÃO	FATOR COCÇÃO	A	B	CDE	F	A	B	C	D	E	F	A CRECHE (até 3 anos de idade) consumo per capi	A CRECHE (até 3 anos de idade) consumo per capi	B PRÉ-ESCOLA (4 e 5 anos) quantidade
2ª SEMANA	2ª FEIRA	ALMOÇO	LEGUMES	ABOBORA	1,26	0,93	30,00	50,00	95,00	100,00	525	356	200				525	30	356
3ª SEMANA	2ª FEIRA	ALMOÇO	CARNE EM CUBOS COM	ABOBORA	1,26	0,93	30,00	50,00	95,00	100,00	525	356	200				525	30	356
4ª SEMANA	2ª FEIRA	ALMOÇO	ISCA DE CARNE	ABOBORA	1,26	0,93	30,00	50,00	95,00	100,00	525	356	200				525	30	356
4ª SEMANA	3ª FEIRA	ALMOÇO	FRANGO COM LEGUMES	ABOBORA	1,26	0,93	30,00	50,00	95,00	100,00	525	356	200				525	30	356
1ª SEMANA	4ª FEIRA	ALMOÇO	LEGUMES	ABOBORA	1,26	0,93	30,00	50,00	95,00	100,00	525	356	200				525	30	356
1ª SEMANA	2ª FEIRA	JANTAR	SOPA DE MACARRÃO	ABOBORA	1,26	0,93	30,00	50,00	95,00	100,00	525	356					525	30	356
2ª SEMANA	2ª FEIRA	JANTAR	SOPA DE MACARRÃO	ABOBORA	1,26	0,93	30,00	50,00	95,00	100,00	525	356					525	30	356
3ª SEMANA	2ª FEIRA	JANTAR	SOPA DE MACARRÃO	ABOBORA	1,26	0,93	30,00	50,00	95,00	100,00	525	356					525	30	356
4ª SEMANA	2ª FEIRA	JANTAR	SOPA DE MACARRÃO	ABOBORA	1,26	0,93	30,00	50,00	95,00	100,00	525	356					525	30	356
1ª SEMANA	6ª FEIRA	JANTAR	SOPA DE MACARRÃO	ABOBORA	1,26	0,93	30,00	50,00	95,00	100,00	525	356					525	30	356
1ª SEMANA	5ª FEIRA	LANCHE	DESFILADO E LEGUMES	ABOBORA	1,26	0,93	30,00	50,00	95,00	100,00	525	356	200				525	30	356
1ª SEMANA	5ª FEIRA	MERENDA	LEGUMES	ABOBORA	1,26	0,93	30,00	50,00	95,00	100,00				641	673	332	-	30	-
2ª SEMANA	5ª FEIRA	MERENDA	LEGUMES	ABOBORA	1,26	0,93	30,00	50,00	95,00	100,00				641	673	332	-	30	-

B PRÉ-ESCOLA (4 e 5 anos) consumo per capita	C ENSINO FUNDAMENTAL (6 a 10 anos) quantidade	C ENSINO FUNDAMENTAL (6 a 10 anos) consumo per capita	D ENSINO FUNDAMENTAL (6 a 10 anos) quantidade demais escol	D ENSINO FUNDAMENTAL (6 a 10 anos) consumo per capita	E ENSINO FUNDAMENTAL (11 A 15 anos) quantidade	E ENSINO FUNDAMENTAL (11 A 15 anos) consumo per capita	F ENSINO MÉDIO E EDUCAÇÃO DE JOVENS ADULTOS - EJA quantidade	F ENSINO MÉDIO E EDUCAÇÃO DE JOVENS ADULTOS - EJA consumo per capita	CONSUMO DIA	CONSUMO ANUAL	UNIDADE MEDIDA	/1.000	TRANSFORMANDO EM QUILOS	PRODUTO
50	200	95	-	95	-	95	-	100	66.213,00	860.769,00	gramas	860,77	quilos	ABOBORA
50	200	95	-	95	-	95	-	100	66.213,00	860.769,00	gramas	860,77	quilos	ABOBORA
50	200	95	-	95	-	95	-	100	66.213,00	860.769,00	gramas	860,77	quilos	ABOBORA
50	200	95	-	95	-	95	-	100	66.213,00	860.769,00	gramas	860,77	quilos	ABOBORA
50	200	95	-	95	-	95	-	100	66.213,00	860.769,00	gramas	860,77	quilos	ABOBORA
50	-	95	-	95	-	95	-	100	42.273,00	549.549,00	gramas	549,55	quilos	ABOBORA
50	-	95	-	95	-	95	-	100	42.273,00	549.549,00	gramas	549,55	quilos	ABOBORA
50	-	95	-	95	-	95	-	100	42.273,00	549.549,00	gramas	549,55	quilos	ABOBORA
50	-	95	-	95	-	95	-	100	42.273,00	549.549,00	gramas	549,55	quilos	ABOBORA
50	200	95	-	95	-	95	-	100	66.213,00	860.769,00	gramas	860,77	quilos	ABOBORA
50	-	95	641	95	673	95	332	100	199.117,80	2.588.531,40	gramas	2.588,53	quilos	ABOBORA
50	-	95	641	95	673	95	332	100	199.117,80	2.588.531,40	gramas	2.588,53	quilos	ABOBORA
										CONSUMO	12 MESES	SOMA	13.089,42	QUILOS

ACELGA

SEMANA	DIA	REFEIÇÃO I	REFEIÇÃO II	PRODUTO	FATOR CORREÇÃO	FATOR COCÇÃO	A	B	CDE	F	A	B	C	D	E	F	A CRECHE (até 3 anos de idade) consumo per capi	A CRECHE (até 3 anos de idade) consumo per capi	B PRÉ-ESCOLA (4 e 5 anos) quantidade
2ª SEMANA	3ª FEIRA	ALMOÇO	SALADA	ACELGA	1,21	1,00	10,00	20,00	40,00	40,00	525	356	200				525	10	356
3ª SEMANA	4ª FEIRA	ALMOÇO	SALADA	ACELGA	1,21	1,00	10,00	20,00	40,00	40,00	525	356	200				525	10	356
1ª SEMANA	6ª FEIRA	ALMOÇO	SALADA	ACELGA	1,21	1,00	10,00	20,00	40,00	40,00	525	356	200				525	10	356
4ª SEMANA	6ª FEIRA	ALMOÇO	SALADA	ACELGA	1,21	1,00	10,00	20,00	40,00	40,00	525	356	200				525	10	356
2ª SEMANA	3ª FEIRA	MERENDA	SALADA	ACELGA	1,21	1,00	10,00	20,00	40,00	40,00				641	673	332	-	10	-

B PRÉ-ESCOLA (4 e 5 anos) consumo per capita	C ENSINO FUNDAMENTAL (6 a 10 anos) quantidade	C ENSINO FUNDAMENTAL (6 a 10 anos) consumo per capita	D ENSINO FUNDAMENTAL (6 a 10 anos) quantidade demais escol	D ENSINO FUNDAMENTAL (6 a 10 anos) consumo per capita	E ENSINO FUNDAMENTAL (11 A 15 anos) quantidade	E ENSINO FUNDAMENTAL (11 A 15 anos) consumo per capita	F ENSINO MÉDIO E EDUCAÇÃO DE JOVENS ADULTOS - EJA quantidade	F ENSINO MÉDIO E EDUCAÇÃO DE JOVENS ADULTOS - EJA consumo per capita	CONSUMO DIA	CONSUMO ANUAL	UNIDADE MEDIDA	/1.000	TRANSFORMANDO EM QUILOS	PRODUTO
20	200	40	-	40	-	40	-	40	24.647,70	320.420,10	gramas	320,42	quilos	ACELGA
20	200	40	-	40	-	40	-	40	24.647,70	320.420,10	gramas	320,42	quilos	ACELGA
20	200	40	-	40	-	40	-	40	24.647,70	320.420,10	gramas	320,42	quilos	ACELGA
20	200	40	-	40	-	40	-	40	24.647,70	320.420,10	gramas	320,42	quilos	ACELGA
20	-	40	641	40	673	40	332	40	79.666,40	1.035.663,20	gramas	1.035,66	quilos	ACELGA
										CONSUMO	12 MESES	SOMA	2.317,34	QUILOS

ALFACE



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – COMPRAS – CONTRATO

SEMANA	DIA	REFEIÇÃO I	REFEIÇÃO II	PRODUTO	FATOR CORREÇÃO	FATOR COCÇÃO	A	B	CDE	F	A	B	C	D	E	F	A CRECHE (até 3 anos de idade) quantidade	A CRECHE (até 3 anos de idade) consumo per capi	B PRÉ-ESCOLA (4 e 5 anos) quantidade
1ª SEMANA	5ª FEIRA	ALMOÇO	SALADA	ALFACE	1,21	1,00	10,00	20,00	40,00	40,00	525	356	200				525	10	356
3ª SEMANA	5ª FEIRA	ALMOÇO	SALADA	ALFACE	1,21	1,00	10,00	20,00	40,00	40,00	525	356	200				525	10	356
2ª SEMANA	6ª FEIRA	ALMOÇO	SALADA	ALFACE	1,21	1,00	10,00	20,00	40,00	40,00	525	356	200				525	10	356

B PRÉ-ESCOLA (4 e 5 anos) consumo per capita	C ENSINO FUNDAMENTAL (6 a 10 anos) quantidade	C ENSINO FUNDAMENTAL (6 a 10 anos) consumo per capita	D ENSINO FUNDAMENTAL (6 a 10 anos) quantidade demais escol	D ENSINO FUNDAMENTAL (6 a 10 anos) consumo per capita	E ENSINO FUNDAMENTAL (11 A 15 anos) quantidade	E ENSINO FUNDAMENTAL (11 A 15 anos) consumo per capita	F ENSINO MÉDIO E EDUCAÇÃO DE JOVENS ADULTOS - EJA quantidade	F ENSINO MÉDIO E EDUCAÇÃO DE JOVENS ADULTOS - EJA consumo per capita	CONSUMO DIA	CONSUMO ANUAL	UNIDADE MEDIDA	/1.000	TRANSFORMANDO EM QUILOS	PRODUTO
Arlindo Bérge	200	40	-	40	-	40	-	40	24.647,70	320.420,10	gramas	320,42	quilos	ALFACE
20	200	40	-	40	-	40	-	40	24.647,70	320.420,10	gramas	320,42	quilos	ALFACE
20	200	40	-	40	-	40	-	40	24.647,70	320.420,10	gramas	320,42	quilos	ALFACE
									CONSUMO		SOMA	961,26	QUILOS	

APRESUNTADO

SEMANA	DIA	REFEIÇÃO I	REFEIÇÃO II	PRODUTO	FATOR CORREÇÃO	FATOR COCÇÃO	A	B	CDE	F	A	B	C	D	E	F	A CRECHE (até 3 anos de idade) quantidade	A CRECHE (até 3 anos de idade) consumo per capi	B PRÉ-ESCOLA (4 e 5 anos) quantidade	B PRÉ-ESCOLA (4 e 5 anos) consumo per capita
1ª SEMANA	3ª FEIRA	LANCHE	PÃO COM APRESUNTADO	APRESUNTADO	1,00	1,00	-	10,00	10,00	20,00	525	356	200				525	-	356	10
4ª SEMANA	4ª FEIRA	LANCHE	PÃO COM APRESUNTADO	APRESUNTADO	1,00	1,00	-	10,00	10,00	20,00	525	356	200				525	-	356	10
3ª SEMANA	5ª FEIRA	LANCHE	PÃO COM APRESUNTADO	APRESUNTADO	1,00	1,00	-	10,00	10,00	20,00	525	356	200				525	-	356	10
3ª SEMANA	5ª FEIRA	IMERENDA	PÃO COM APRESUNTADO	APRESUNTADO	1,00	1,00	-	10,00	10,00	20,00				641	673	332	-	-	-	10

C ENSINO FUNDAMENTAL (6 a 10 anos) quantidade	C ENSINO FUNDAMENTAL (6 a 10 anos) consumo per capita	D ENSINO FUNDAMENTAL (6 a 10 anos) quantidade demais escol	D ENSINO FUNDAMENTAL (6 a 10 anos) consumo per capita	E ENSINO FUNDAMENTAL (11 A 15 anos) quantidade	E ENSINO FUNDAMENTAL (11 A 15 anos) consumo per capita	F ENSINO MÉDIO E EDUCAÇÃO DE JOVENS ADULTOS - EJA quantidade	F ENSINO MÉDIO E EDUCAÇÃO DE JOVENS ADULTOS - EJA consumo per capita	CONSUMO DIA	CONSUMO ANUAL	UNIDADE MEDIDA	/1.000	TRANSFORMANDO EM QUILOS	PRODUTO	
Arlindo Bérge	200	10	-	10	-	10	-	20	5.560,00	72.280,00	gramas	72,28	quilos	APRESUNTADO
200	10	-	10	-	10	-	20	5.560,00	72.280,00	gramas	72,28	quilos	APRESUNTADO	
200	10	-	10	-	10	-	20	5.560,00	72.280,00	gramas	72,28	quilos	APRESUNTADO	
-	10	641	10	673	10	332	20	19.780,00	257.140,00	gramas	257,14	quilos	APRESUNTADO	
									CONSUMO		SOMA	473,98	QUILOS	

ARROZ



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – COMPRAS – CONTRATO

SEMANA	DIA	REFEIÇÃO I	REFEIÇÃO II	PRODUTO	FATOR CORREÇÃO	FATOR COCÇÃO	A	B	CDE	F	A	B	C	D	E	F	A CRECHE (até 3 anos de idade) quantidade	A CRECHE (até 3 anos de idade) consumo per capi	B PRÉ-ESCOLA (4 e 5 anos) quantidade	B PRÉ-ESCOLA (4 e 5 anos) consumo per capita
1ª SEMANA	5ª FEIRA	FRUTA	BANANA	BANANA	1,66	1,00	40,00	60,00	90,00	100,00	525	356	200				525	40	356	60
2ª SEMANA	5ª FEIRA	FRUTA	BANANA	BANANA	1,66	1,00	40,00	60,00	90,00	100,00	525	356	200				525	40	356	60
3ª SEMANA	5ª FEIRA	FRUTA	BANANA	BANANA	1,66	1,00	40,00	60,00	90,00	100,00	525	356	200				525	40	356	60
4ª SEMANA	5ª FEIRA	FRUTA	BANANA	BANANA	1,66	1,00	40,00	60,00	90,00	100,00	525	356	200				525	40	356	60
4ª SEMANA	5ª FEIRA	LANCHE	VITAMINA DE FRUTA	BANANA	1,66	1,00	40,00	60,00	90,00	100,00	525	356	200				525	40	356	60
1ª SEMANA	5ª FEIRA	MERENDA	FRUTA	BANANA	1,66	1,00	40,00	60,00	90,00	100,00				641	673	332		40		60
2ª SEMANA	5ª FEIRA	MERENDA	FRUTA	BANANA	1,66	1,00	40,00	60,00	90,00	100,00				641	673	332		40		60
3ª SEMANA	5ª FEIRA	MERENDA	FRUTA	BANANA	1,66	1,00	40,00	60,00	90,00	100,00				641	673	332		40		60
4ª SEMANA	5ª FEIRA	MERENDA	FRUTA	BANANA	1,66	1,00	40,00	60,00	90,00	100,00				641	673	332		40		60

C ENSINO FUNDAMENTAL (6 a 10 anos) quantidade	C ENSINO FUNDAMENTAL (6 a 10 anos) consumo per capita	D ENSINO FUNDAMENTAL (6 a 10 anos) quantidade	D ENSINO FUNDAMENTAL (6 a 10 anos) consumo per capita	E ENSINO FUNDAMENTAL (11 A 15 anos) quantidade	E ENSINO FUNDAMENTAL (11 A 15 anos) consumo per capita	F ENSINO MÉDIO DE JOVENS ADULTOS - EJA quantidade	F ENSINO MÉDIO DE JOVENS ADULTOS - EJA consumo per capita	CONSUMO DIA	CONSUMO ANUAL	UNIDADE MEDIDA	/1.000	TRANSFORMANDO EM QUILOS	PRODUTO
Arlindo Bérge													
200	90	-	90	-	90	-	100	100.197,60	1.302.568,80	gramas	1.302,57	quilos	BANANA
200	90	-	90	-	90	-	100	100.197,60	1.302.568,80	gramas	1.302,57	quilos	BANANA
200	90	-	90	-	90	-	100	100.197,60	1.302.568,80	gramas	1.302,57	quilos	BANANA
200	90	-	90	-	90	-	100	100.197,60	1.302.568,80	gramas	1.302,57	quilos	BANANA
200	90	-	90	-	90	-	100	100.197,60	1.302.568,80	gramas	1.302,57	quilos	BANANA
-	90	641	90	673	90	332	100	251.423,60	3.268.506,80	gramas	3.268,51	quilos	BANANA
-	90	641	90	673	90	332	100	251.423,60	3.268.506,80	gramas	3.268,51	quilos	BANANA
-	90	641	90	673	90	332	100	251.423,60	3.268.506,80	gramas	3.268,51	quilos	BANANA
-	90	641	90	673	90	332	100	251.423,60	3.268.506,80	gramas	3.268,51	quilos	BANANA
								CONSUMO		SOMA	19.586,87	QUILOS	SOMA

BATATA

SEMANA	DIA	REFEIÇÃO I	REFEIÇÃO II	PRODUTO	FATOR CORREÇÃO	FATOR COCÇÃO	A	B	CDE	F	A	B	C	D	E	F	A CRECHE (até 3 anos de idade) quantidade	A CRECHE (até 3 anos de idade) consumo per capi	B PRÉ-ESCOLA (4 e 5 anos) quantidade	B PRÉ-ESCOLA (4 e 5 anos) consumo per capita
1ª SEMANA	2ª FEIRA	ALMOÇO	LEGUMES	BATATA	1,06	0,95	60,00	80,00	80,00	100,00	525	356	200				525	60	356	80
2ª SEMANA	4ª FEIRA	ALMOÇO	LEGUMES	BATATA	1,06	0,95	60,00	80,00	80,00	100,00	525	356	200				525	60	356	80
3ª SEMANA	4ª FEIRA	ALMOÇO	PERNIL EM CUBOS COM	BATATA	1,06	0,95	60,00	80,00	80,00	100,00	525	356	200				525	60	356	80
3ª SEMANA	3ª FEIRA	JANTAR	SOPA DE FEIJÃO BRANCO	BATATA	1,06	0,95	60,00	80,00	80,00	100,00	525	356					525	60	356	80
4ª SEMANA	3ª FEIRA	JANTAR	SOPA DE LENTILHA COM	BATATA	1,06	0,95	60,00	80,00	80,00	100,00	525	356					525	60	356	80
1ª SEMANA	4ª FEIRA	MERENDA	LEGUMES	BATATA	1,06	0,95	60,00	80,00	80,00	100,00				641	673	332		60		80
4ª SEMANA	4ª FEIRA	MERENDA	ISCADA DE CARNE	BATATA	1,06	0,95	60,00	80,00	80,00	100,00				641	673	332		60		80

C ENSINO FUNDAMENTAL (6 a 10 anos) quantidade	C ENSINO FUNDAMENTAL (6 a 10 anos) consumo per capita	D ENSINO FUNDAMENTAL (6 a 10 anos) quantidade	D ENSINO FUNDAMENTAL (6 a 10 anos) consumo per capita	E ENSINO FUNDAMENTAL (11 A 15 anos) quantidade	E ENSINO FUNDAMENTAL (11 A 15 anos) consumo per capita	F ENSINO MÉDIO DE JOVENS ADULTOS - EJA quantidade	F ENSINO MÉDIO DE JOVENS ADULTOS - EJA consumo per capita	CONSUMO DIA	CONSUMO ANUAL	UNIDADE MEDIDA	/1.000	TRANSFORMANDO EM QUILOS	PRODUTO
Arlindo Bérge													
200	80	-	80	-	80	-	100	80.538,80	1.047.004,40	gramas	1.047,00	quilos	BATATA
200	80	-	80	-	80	-	100	80.538,80	1.047.004,40	gramas	1.047,00	quilos	BATATA
200	80	-	80	-	80	-	100	80.538,80	1.047.004,40	gramas	1.047,00	quilos	BATATA
-	80	-	80	-	80	-	100	63.578,80	826.524,40	gramas	826,52	quilos	BATATA
-	80	-	80	-	80	-	100	63.578,80	826.524,40	gramas	826,52	quilos	BATATA
-	80	641	80	673	80	332	100	146.619,20	1.906.049,60	gramas	1.906,05	quilos	BATATA
-	80	641	80	673	80	332	100	146.619,20	1.906.049,60	gramas	1.906,05	quilos	BATATA
								CONSUMO		SOMA	8.606,16	QUILOS	SOMA



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – COMPRAS – CONTRATO

BISCOITO

SEMANA	DIA	REFEIÇÃO I	REFEIÇÃO II	PRODUTO	FATOR CORREÇÃO	FATOR COCÇÃO	A	B	CDE	F	A	B	C	D	E	F	A CRECHE (até 3 anos de idade) quantidade	A CRECHE (até 3 anos de idade) consumo per capi	B PRÉ-ESCOLA (4 e 5 anos) quantidade	B PRÉ-ESCOLA (4 e 5 anos) consumo per capita
1ª SEMANA	5ª FEIRA	DESJEIUM	BOLACHA DOCE	BISCOITO	1,00	1,00	-	20,00	30,00	30,00	525	356	200				525	-	356	20
2ª SEMANA	5ª FEIRA	DESJEIUM	BOLACHA DOCE	BISCOITO	1,00	1,00	-	20,00	30,00	30,00	525	356	200				525	-	356	20
3ª SEMANA	5ª FEIRA	DESJEIUM	BOLACHA DOCE	BISCOITO	1,00	1,00	-	20,00	30,00	30,00	525	356	200				525	-	356	20
1ª SEMANA	6ª FEIRA	LANCHE	BOLACHA DOCE	BISCOITO	1,00	1,00	-	20,00	30,00	30,00	525	356	200				525	-	356	20
2ª SEMANA	6ª FEIRA	LANCHE	BOLACHA DOCE	BISCOITO	1,00	1,00	-	20,00	30,00	30,00	525	356	200				525	-	356	20

C ENSINO FUNDAMENTAL (6 a 10 anos) quantidade	C ENSINO FUNDAMENTAL (6 a 10 anos) consumo per capita	D ENSINO FUNDAMENTAL (6 a 10 anos) quantidade	D ENSINO FUNDAMENTAL (6 a 10 anos) consumo per capita	E ENSINO FUNDAMENTAL (11 A 15 anos) quantidade	E ENSINO FUNDAMENTAL (11 A 15 anos) consumo per capita	F ENSINO MÉDIO E EDUCAÇÃO DE JOVENS ADULTOS - EJA quantidade	F ENSINO MÉDIO E EDUCAÇÃO DE JOVENS ADULTOS - EJA consumo per capita	CONSUMO DIA	CONSUMO ANUAL	UNIDADE MEDIDA	/1.000	TRANSFORMANDO EM QUILOS	PRODUTO
Arlindo Bérga													
200	30	-	30	-	30	-	30	13.120,00	170.560,00	gramas	170,56	quilos	BISCOITO
200	30	-	30	-	30	-	30	13.120,00	170.560,00	gramas	170,56	quilos	BISCOITO
200	30	-	30	-	30	-	30	13.120,00	170.560,00	gramas	170,56	quilos	BISCOITO
200	30	-	30	-	30	-	30	13.120,00	170.560,00	gramas	170,56	quilos	BISCOITO
200	30	-	30	-	30	-	30	13.120,00	170.560,00	gramas	170,56	quilos	BISCOITO
								CONSUMO		SOMA	852,80	QUILOS	SOMA

BOLACHA DOCE

SEMANA	DIA	REFEIÇÃO I	REFEIÇÃO II	PRODUTO	FATOR CORREÇÃO	FATOR COCÇÃO	A	B	CDE	F	A	B	C	D	E	F	A CRECHE (até 3 anos de idade) quantidade	A CRECHE (até 3 anos de idade) consumo per capi	B PRÉ-ESCOLA (4 e 5 anos) quantidade	B PRÉ-ESCOLA (4 e 5 anos) consumo per capita
4ª SEMANA	5ª FEIRA	LANCHE	BOLACHA DOCE	BOLACHA DOCE	1,00	1,00	-	20,00	30,00	30,00	525	356	200				525	-	356	20

C ENSINO FUNDAMENTAL (6 a 10 anos) quantidade	C ENSINO FUNDAMENTAL (6 a 10 anos) consumo per capita	D ENSINO FUNDAMENTAL (6 a 10 anos) quantidade	D ENSINO FUNDAMENTAL (6 a 10 anos) consumo per capita	E ENSINO FUNDAMENTAL (11 A 15 anos) quantidade	E ENSINO FUNDAMENTAL (11 A 15 anos) consumo per capita	F ENSINO MÉDIO E EDUCAÇÃO DE JOVENS ADULTOS - EJA quantidade	F ENSINO MÉDIO E EDUCAÇÃO DE JOVENS ADULTOS - EJA consumo per capita	CONSUMO DIA	CONSUMO ANUAL	UNIDADE MEDIDA	/1.000	TRANSFORMANDO EM QUILOS	PRODUTO
Arlindo Bérga													
200	30	-	30	-	30	-	30	13.120,00	170.560,00	gramas	170,56	quilos	BOLACHA DOCE
								CONSUMO		SOMA	170,56	QUILOS	SOMA

BOLO



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – COMPRAS – CONTRATO

SEMANA	DIA	REFEIÇÃO I	REFEIÇÃO II	PRODUTO	FATOR CORREÇÃO	FATOR COCÇÃO	A	B	CDE	F	A	B	C	D	E	F	A CRECHE (até 3 anos de idade) quantidade	A CRECHE (até 3 anos de idade) consumo per capt	B PRÉ-ESCOLA (4 e 5 anos) quantidade	B PRÉ-ESCOLA (4 e 5 anos) consumo per capita
3ª SEMANA	4ª FEIRA	DESEJUM	BOLO	BOLO	1,00	1,00	-	20,00	30,00	30,00	525	356	200				525	-	356	20

C ENSINO FUNDAMENTAL (6 a 10 anos) quantidade	C ENSINO FUNDAMENTAL (6 a 10 anos) consumo per capita	D ENSINO FUNDAMENTAL (6 a 10 anos) quantidade	D ENSINO FUNDAMENTAL (6 a 10 anos) consumo per capita	E ENSINO FUNDAMENTAL (11 A 15 anos) quantidade	E ENSINO FUNDAMENTAL (11 A 15 anos) consumo per capita	F ENSINO MÉDIO E EDUCAÇÃO DE JOVENS ADULTOS - EJA quantidade	F ENSINO MÉDIO E EDUCAÇÃO DE JOVENS ADULTOS - EJA consumo per capita	CONSUMO DIA	CONSUMO ANUAL	UNIDADE MEDIDA	/1.000	TRANSFORMANDO EM QUILOS	PRODUTO
Arlindo Bérge													
200	30	-	30	-	30	-	30	13.120,00	170.560,00	gramas	170,56	quilos	BOLO
								CONSUMO		SOMA	170,56	QUILOS	SOMA

BOLO DE CHOCOLATE

SEMANA	DIA	REFEIÇÃO I	REFEIÇÃO II	PRODUTO	FATOR CORREÇÃO	FATOR COCÇÃO	A	B	CDE	F	A	B	C	D	E	F	A CRECHE (até 3 anos de idade) quantidade	A CRECHE (até 3 anos de idade) consumo per capt	B PRÉ-ESCOLA (4 e 5 anos) quantidade	B PRÉ-ESCOLA (4 e 5 anos) consumo per capita
4ª SEMANA	5ª FEIRA	DESEJUM	BOLO DE CHOCOLATE	BOLO DE CHOCOL	1,00	1,00	-	20,00	30,00	30,00	525	356	200				525	-	356	20
4ª SEMANA	5ª FEIRA	MERENDA	BOLO DE CHOCOLATE	BOLO DE CHOCOL	1,00	1,00	-	20,00	30,00	30,00			641	673	332					20

C ENSINO FUNDAMENTAL (6 a 10 anos) quantidade	C ENSINO FUNDAMENTAL (6 a 10 anos) consumo per capita	D ENSINO FUNDAMENTAL (6 a 10 anos) quantidade	D ENSINO FUNDAMENTAL (6 a 10 anos) consumo per capita	E ENSINO FUNDAMENTAL (11 A 15 anos) quantidade	E ENSINO FUNDAMENTAL (11 A 15 anos) consumo per capita	F ENSINO MÉDIO E EDUCAÇÃO DE JOVENS ADULTOS - EJA quantidade	F ENSINO MÉDIO E EDUCAÇÃO DE JOVENS ADULTOS - EJA consumo per capita	CONSUMO DIA	CONSUMO ANUAL	UNIDADE MEDIDA	/1.000	TRANSFORMANDO EM QUILOS	PRODUTO
Arlindo Bérge													
200	30	-	30	-	30	-	30	13.120,00	170.560,00	gramas	170,56	quilos	BOLO DE CHOCOLATE
-	30	641	30	673	30	332	30	49.380,00	641.940,00	gramas	641,94	quilos	BOLO DE CHOCOLATE
								CONSUMO		SOMA	812,50	QUILOS	SOMA

CALABRESA

SEMANA	DIA	REFEIÇÃO I	REFEIÇÃO II	PRODUTO	FATOR CORREÇÃO	FATOR COCÇÃO	A	B	CDE	F	A	B	C	D	E	F	A CRECHE (até 3 anos de idade) quantidade	A CRECHE (até 3 anos de idade) consumo per capt	B PRÉ-ESCOLA (4 e 5 anos) quantidade	B PRÉ-ESCOLA (4 e 5 anos) consumo per capita
1ª SEMANA	5ª FEIRA	ALMOÇO	FEIJOADA INFANTIL	CALABRESA	1,00	0,64	-	60,00	70,00	90,00	525	356	200				525	-	356	60
4ª SEMANA	5ª FEIRA	ALMOÇO	FEIJOADA INFANTIL	CALABRESA	1,00	0,64	-	60,00	70,00	90,00	525	356	200				525	-	356	60
2ª SEMANA	3ª FEIRA	MERENDA	FEIJOADA INFANTIL	CALABRESA	1,00	0,64	-	60,00	70,00	90,00			641	673	332					60
3ª SEMANA	3ª FEIRA	MERENDA	FEIJOADA INFANTIL	CALABRESA	1,00	0,64	-	60,00	70,00	90,00			641	673	332					60



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – COMPRAS – CONTRATO

C	C	D	D	E	E	F	F							
ENSINO FUNDAMENTAL (6 a 10 anos) quantidade	ENSINO FUNDAMENTAL (6 a 10 anos) consumo per capita	ENSINO FUNDAMENTAL (6 a 10 anos) demais escol	ENSINO FUNDAMENTAL (6 a 10 anos) consumo per capita	ENSINO FUNDAMENTAL (11 A 15 anos) quantidade	ENSINO FUNDAMENTAL (11 A 15 anos) consumo per capita	ENSINO MÉDIO E EDUCAÇÃO DE JOVENS ADULTOS - EJA quantidade	ENSINO MÉDIO E EDUCAÇÃO DE JOVENS ADULTOS - EJA consumo per capita	CONSUMO DIA	CONSUMO ANUAL	UNIDADE MEDIDA	/1.000	TRANSFORMANDO EM QUILOS	PRODUTO	
Arlindo Bérga														
200	70	-	70	-	70	-	90	35.360,00	459.680,00	gramas	459,68	quilos	CALABRESA	
200	70	-	70	-	70	-	90	35.360,00	459.680,00	gramas	459,68	quilos	CALABRESA	
-	70	641	70	673	70	332	90	121.860,00	1.584.180,00	gramas	1.584,18	quilos	CALABRESA	
-	70	641	70	673	70	332	90	121.860,00	1.584.180,00	gramas	1.584,18	quilos	CALABRESA	
CONSUMO										SOMA	4.087,72	QUILOS	SOMA	

CARNE BOVINA

SEMANA	DIA	REFEIÇÃO I	REFEIÇÃO II	PRODUTO	FATOR CORREÇÃO	FATOR COCÇÃO	A	B	CDE	F	A	B	C	D	E	F	A	A	B	B	B
											CRECHE (até 3 anos de idade) quantidade	CRECHE (até 3 anos de idade) consumo per capit	PRÉ-ESCOLA (4 e 5 anos) quantidade	PRÉ-ESCOLA (4 e 5 anos) consumo per capita							
1ª SEMANA	2ª FEIRA	ALMOÇO	CARNE EM CUBOS	CARNE BOVINA	1,12	0,77	35,00	50,00	95,00	120,00	525	356	200				525	35	356	50	
2ª SEMANA	2ª FEIRA	ALMOÇO	ISCA DE CARNE	CARNE BOVINA	1,12	0,77	35,00	50,00	95,00	120,00	525	356	200				525	35	356	50	
3ª SEMANA	2ª FEIRA	ALMOÇO	CARNE EM CUBOS COM	CARNE BOVINA	1,12	0,77	35,00	50,00	95,00	120,00	525	356	200				525	35	356	50	
4ª SEMANA	2ª FEIRA	ALMOÇO	ISCA DE CARNE	CARNE BOVINA	1,12	0,77	35,00	50,00	95,00	120,00	525	356	200				525	35	356	50	
1ª SEMANA	5ª FEIRA	ALMOÇO	FEIJOADA INFANTIL	CARNE BOVINA	1,12	0,77	35,00	50,00	95,00	120,00	525	356	200				525	35	356	50	
4ª SEMANA	5ª FEIRA	ALMOÇO	FEIJOADA INFANTIL	CARNE BOVINA	1,12	0,77	35,00	50,00	95,00	120,00	525	356	200				525	35	356	50	
1ª SEMANA	2ª FEIRA	JANTAR	SOPA DE MACARRÃO	CARNE BOVINA	1,12	0,77	35,00	50,00	95,00	120,00	525	356					525	35	356	50	
2ª SEMANA	2ª FEIRA	JANTAR	SOPA DE MACARRÃO	CARNE BOVINA	1,12	0,77	35,00	50,00	95,00	120,00	525	356					525	35	356	50	
3ª SEMANA	2ª FEIRA	JANTAR	SOPA DE MACARRÃO	CARNE BOVINA	1,12	0,77	35,00	50,00	95,00	120,00	525	356					525	35	356	50	
4ª SEMANA	2ª FEIRA	JANTAR	SOPA DE MACARRÃO	CARNE BOVINA	1,12	0,77	35,00	50,00	95,00	120,00	525	356					525	35	356	50	
1ª SEMANA	3ª FEIRA	JANTAR	SOPA DE MACARRÃO	CARNE BOVINA	1,12	0,77	35,00	50,00	95,00	120,00	525	356					525	35	356	50	
4ª SEMANA	3ª FEIRA	JANTAR	SOPA DE LENTILHA COM	CARNE BOVINA	1,12	0,77	35,00	50,00	95,00	120,00	525	356					525	35	356	50	
1ª SEMANA	5ª FEIRA	JANTAR	SOPA DE MACARRÃO	CARNE BOVINA	1,12	0,77	35,00	50,00	95,00	120,00	525	356					525	35	356	50	
2ª SEMANA	5ª FEIRA	JANTAR	SOPA DE MACARRÃO	CARNE BOVINA	1,12	0,77	35,00	50,00	95,00	120,00	525	356					525	35	356	50	
3ª SEMANA	5ª FEIRA	JANTAR	SOPA DE MACARRÃO	CARNE BOVINA	1,12	0,77	35,00	50,00	95,00	120,00	525	356					525	35	356	50	
4ª SEMANA	5ª FEIRA	JANTAR	SOPA DE MACARRÃO	CARNE BOVINA	1,12	0,77	35,00	50,00	95,00	120,00	525	356					525	35	356	50	
1ª SEMANA	6ª FEIRA	JANTAR	SOPA DE MACARRÃO	CARNE BOVINA	1,12	0,77	35,00	50,00	95,00	120,00	525	356					525	35	356	50	
2ª SEMANA	3ª FEIRA	MERENDA	FEIJOADA INFANTIL	CARNE BOVINA	1,12	0,77	35,00	50,00	95,00	120,00				641	673	332	-	35	-	50	
3ª SEMANA	3ª FEIRA	MERENDA	FEIJOADA INFANTIL	CARNE BOVINA	1,12	0,77	35,00	50,00	95,00	120,00				641	673	332	-	35	-	50	
1ª SEMANA	4ª FEIRA	MERENDA	ISCA DE CARNE	CARNE BOVINA	1,12	0,77	35,00	50,00	95,00	120,00				641	673	332	-	35	-	50	
4ª SEMANA	4ª FEIRA	MERENDA	ISCA DE CARNE	CARNE BOVINA	1,12	0,77	35,00	50,00	95,00	120,00				641	673	332	-	35	-	50	
3ª SEMANA	4ª FEIRA	MERENDA	CARNE COM MANDIOCO	CARNE BOVINA	1,12	0,77	35,00	50,00	95,00	120,00				641	673	332	-	35	-	50	

C	C	D	D	E	E	F	F							
ENSINO FUNDAMENTAL (6 a 10 anos) quantidade	ENSINO FUNDAMENTAL (6 a 10 anos) consumo per capita	ENSINO FUNDAMENTAL (6 a 10 anos) demais escol	ENSINO FUNDAMENTAL (6 a 10 anos) consumo per capita	ENSINO FUNDAMENTAL (11 A 15 anos) quantidade	ENSINO FUNDAMENTAL (11 A 15 anos) consumo per capita	ENSINO MÉDIO E EDUCAÇÃO DE JOVENS ADULTOS - EJA quantidade	ENSINO MÉDIO E EDUCAÇÃO DE JOVENS ADULTOS - EJA consumo per capita	CONSUMO DIA	CONSUMO ANUAL	UNIDADE MEDIDA	/1.000	TRANSFORMANDO EM QUILOS	PRODUTO	
Arlindo Bérga														
200	95	-	95	-	95	-	120	61.796,00	803.348,00	gramas	803,35	quilos	CARNE BOVINA	
200	95	-	95	-	95	-	120	61.796,00	803.348,00	gramas	803,35	quilos	CARNE BOVINA	
200	95	-	95	-	95	-	120	61.796,00	803.348,00	gramas	803,35	quilos	CARNE BOVINA	
200	95	-	95	-	95	-	120	61.796,00	803.348,00	gramas	803,35	quilos	CARNE BOVINA	
200	95	-	95	-	95	-	120	61.796,00	803.348,00	gramas	803,35	quilos	CARNE BOVINA	
200	95	-	95	-	95	-	120	61.796,00	803.348,00	gramas	803,35	quilos	CARNE BOVINA	
-	95	-	95	-	95	-	120	40.516,00	526.708,00	gramas	526,71	quilos	CARNE BOVINA	
-	95	-	95	-	95	-	120	40.516,00	526.708,00	gramas	526,71	quilos	CARNE BOVINA	
-	95	-	95	-	95	-	120	40.516,00	526.708,00	gramas	526,71	quilos	CARNE BOVINA	
-	95	-	95	-	95	-	120	40.516,00	526.708,00	gramas	526,71	quilos	CARNE BOVINA	
-	95	-	95	-	95	-	120	40.516,00	526.708,00	gramas	526,71	quilos	CARNE BOVINA	
-	95	-	95	-	95	-	120	40.516,00	526.708,00	gramas	526,71	quilos	CARNE BOVINA	
-	95	-	95	-	95	-	120	40.516,00	526.708,00	gramas	526,71	quilos	CARNE BOVINA	
-	95	-	95	-	95	-	120	40.516,00	526.708,00	gramas	526,71	quilos	CARNE BOVINA	
-	95	-	95	-	95	-	120	40.516,00	526.708,00	gramas	526,71	quilos	CARNE BOVINA	
-	95	641	95	673	95	332	120	184.430,40	2.397.595,20	gramas	2.397,60	quilos	CARNE BOVINA	
-	95	641	95	673	95	332	120	184.430,40	2.397.595,20	gramas	2.397,60	quilos	CARNE BOVINA	
-	95	641	95	673	95	332	120	184.430,40	2.397.595,20	gramas	2.397,60	quilos	CARNE BOVINA	
-	95	641	95	673	95	332	120	184.430,40	2.397.595,20	gramas	2.397,60	quilos	CARNE BOVINA	
-	95	641	95	673	95	332	120	184.430,40	2.397.595,20	gramas	2.397,60	quilos	CARNE BOVINA	
CONSUMO										SOMA	22.601,85	QUILOS	SOMA	

CARNE MOIDA



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – COMPRAS – CONTRATO

SEMANA	DIA	REFEIÇÃO I	REFEIÇÃO II	PRODUTO	FATOR CORREÇÃO	FATOR COCÇÃO	A	B	CDE	F	A	B	C	D	E	F	A CRECHE (até 3 anos de idade) quantidade	A CRECHE (até 3 anos de idade) consumo per capi	B PRÉ-ESCOLA (4 e 5 anos) quantidade	B PRÉ-ESCOLA (4 e 5 anos) consumo per capita.
4ª SEMANA	5ª FEIRA	ALMOÇO	SALADA	CHICÓRIA	1,26	1,00	15,00	25,00	35,00	50,00	525	356	200				525	15	356	25
3ª SEMANA	6ª FEIRA	ALMOÇO	SALADA	CHICÓRIA	1,26	1,00	15,00	25,00	35,00	50,00	525	356	200				525	15	356	25

C ENSINO FUNDAMENTAL (6 a 10 anos) quantidade	C ENSINO FUNDAMENTAL (6 a 10 anos) consumo per capita	D ENSINO FUNDAMENTAL (6 a 10 anos) quantidade demais escol	D ENSINO FUNDAMENTAL (6 a 10 anos) consumo per capita	E ENSINO FUNDAMENTAL (11 A 15 anos) quantidade	E ENSINO FUNDAMENTAL (11 A 15 anos) consumo per capita	F ENSINO MÉDIO E EDUCAÇÃO DE JOVENS ADULTOS- EJA quantidade	F ENSINO MÉDIO E EDUCAÇÃO DE JOVENS ADULTOS- EJA consumo per capita	CONSUMO DIA	CONSUMO ANUAL	UNIDADE MEDIDA	/1.000	TRANSFORM ANDO EM QUILOS	PRODUTO
Arlindo Bérga													
200	35	-	35	-	35	-	50	29.956,50	389.434,50	gramas	389,43	quilos	CHICÓRIA
200	35	-	35	-	35	-	50	29.956,50	389.434,50	gramas	389,43	quilos	CHICÓRIA
								CONSUMO		SOMA	778,87	QUILOS	SOMA

CHUCHU

SEMANA	DIA	REFEIÇÃO I	REFEIÇÃO II	PRODUTO	FATOR CORREÇÃO	FATOR COCÇÃO	A	B	CDE	F	A	B	C	D	E	F	A CRECHE (até 3 anos de idade) quantidade	A CRECHE (até 3 anos de idade) consumo per capi	B PRÉ-ESCOLA (4 e 5 anos) quantidade	B PRÉ-ESCOLA (4 e 5 anos) consumo per capita.
1ª SEMANA	3ª FEIRA	ALMOÇO	LEGUMES	CHUCHU	1,47	0,90	25,00	35,00	60,00	80,00	525	356	200				525	25	356	35
2ª SEMANA	3ª FEIRA	ALMOÇO	FRANGO COM LEGUMES	CHUCHU	1,47	0,90	25,00	35,00	60,00	80,00	525	356	200				525	25	356	35
3ª SEMANA	3ª FEIRA	ALMOÇO	FRANGO COM LEGUMES	CHUCHU	1,47	0,90	25,00	35,00	60,00	80,00	525	356	200				525	25	356	35
1ª SEMANA	3ª FEIRA	JANTAR	SOPA DE MACARRÃO	CHUCHU	1,47	0,90	25,00	35,00	60,00	80,00	525	356					525	25	356	35
2ª SEMANA	3ª FEIRA	JANTAR	CANJA	CHUCHU	1,47	0,90	25,00	35,00	60,00	80,00	525	356					525	25	356	35
1ª SEMANA	5ª FEIRA	JANTAR	SOPA DE MACARRÃO	CHUCHU	1,47	0,90	25,00	35,00	60,00	80,00	525	356					525	25	356	35
2ª SEMANA	5ª FEIRA	JANTAR	SOPA DE MACARRÃO	CHUCHU	1,47	0,90	25,00	35,00	60,00	80,00	525	356					525	25	356	35
3ª SEMANA	5ª FEIRA	JANTAR	SOPA DE MACARRÃO	CHUCHU	1,47	0,90	25,00	35,00	60,00	80,00	525	356					525	25	356	35
4ª SEMANA	5ª FEIRA	JANTAR	SOPA DE MACARRÃO	CHUCHU	1,47	0,90	25,00	35,00	60,00	80,00	525	356					525	25	356	35
2ª SEMANA	6ª FEIRA	JANTAR	CANJA	CHUCHU	1,47	0,90	25,00	35,00	60,00	80,00	525	356					525	25	356	35
3ª SEMANA	6ª FEIRA	JANTAR	CANJA	CHUCHU	1,47	0,90	25,00	35,00	60,00	80,00	525	356					525	25	356	35
4ª SEMANA	6ª FEIRA	JANTAR	CANJA	CHUCHU	1,47	0,90	25,00	35,00	60,00	80,00	525	356					525	25	356	35
1ª SEMANA	3ª FEIRA	MERENDA	LEGUMES	CHUCHU	1,47	0,90	25,00	35,00	60,00	80,00				641	673	332		25	-	35
4ª SEMANA	3ª FEIRA	MERENDA	PERNIL COM LEGUMES	CHUCHU	1,47	0,90	25,00	35,00	60,00	80,00				641	673	332		25	-	35
2ª SEMANA	6ª FEIRA	MERENDA	MACARRONADA	CHUCHU	1,47	0,90	25,00	35,00	60,00	80,00				641	673	332		25	-	35
4ª SEMANA	6ª FEIRA	MERENDA	MACARRONADA	CHUCHU	1,47	0,90	25,00	35,00	60,00	80,00				641	673	332		25	-	35

C ENSINO FUNDAMENTAL (6 a 10 anos) quantidade	C ENSINO FUNDAMENTAL (6 a 10 anos) consumo per capita	D ENSINO FUNDAMENTAL (6 a 10 anos) quantidade demais escol	D ENSINO FUNDAMENTAL (6 a 10 anos) consumo per capita	E ENSINO FUNDAMENTAL (11 A 15 anos) quantidade	E ENSINO FUNDAMENTAL (11 A 15 anos) consumo per capita	F ENSINO MÉDIO E EDUCAÇÃO DE JOVENS ADULTOS- EJA quantidade	F ENSINO MÉDIO E EDUCAÇÃO DE JOVENS ADULTOS- EJA consumo per capita	CONSUMO DIA	CONSUMO ANUAL	UNIDADE MEDIDA	/1.000	TRANSFORM ANDO EM QUILOS	PRODUTO
Arlindo Bérga													
200	60	-	60	-	60	-	80	55.249,95	718.249,35	gramas	718,25	quilos	CHUCHU
200	60	-	60	-	60	-	80	55.249,95	718.249,35	gramas	718,25	quilos	CHUCHU
200	60	-	60	-	60	-	80	55.249,95	718.249,35	gramas	718,25	quilos	CHUCHU
-	60	-	60	-	60	-	80	37.609,95	488.929,35	gramas	488,93	quilos	CHUCHU
-	60	-	60	-	60	-	80	37.609,95	488.929,35	gramas	488,93	quilos	CHUCHU
-	60	-	60	-	60	-	80	37.609,95	488.929,35	gramas	488,93	quilos	CHUCHU
-	60	-	60	-	60	-	80	37.609,95	488.929,35	gramas	488,93	quilos	CHUCHU
-	60	-	60	-	60	-	80	37.609,95	488.929,35	gramas	488,93	quilos	CHUCHU
-	60	-	60	-	60	-	80	37.609,95	488.929,35	gramas	488,93	quilos	CHUCHU
-	60	-	60	-	60	-	80	37.609,95	488.929,35	gramas	488,93	quilos	CHUCHU
-	60	-	60	-	60	-	80	37.609,95	488.929,35	gramas	488,93	quilos	CHUCHU
-	60	641	60	673	60	332	80	154.938,00	2.014.194,00	gramas	2.014,19	quilos	CHUCHU
-	60	641	60	673	60	332	80	154.938,00	2.014.194,00	gramas	2.014,19	quilos	CHUCHU
-	60	641	60	673	60	332	80	154.938,00	2.014.194,00	gramas	2.014,19	quilos	CHUCHU
-	60	641	60	673	60	332	80	154.938,00	2.014.194,00	gramas	2.014,19	quilos	CHUCHU
								CONSUMO		SOMA	14.611,89	QUILOS	SOMA

COUVE



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – COMPRAS – CONTRATO

SEMANA	DIA	REFEIÇÃO I	REFEIÇÃO II	PRODUTO	FATOR CORREÇÃO	FATOR COCÇÃO	A	B	CDE	F	A	B	C	D	E	F	A CRECHE (até 3 anos de idade) quantidade	A CRECHE (até 3 anos de idade) consumo per capi	B PRÉ-ESCOLA (4 e 5 anos) quantidade	B PRÉ-ESCOLA (4 e 5 anos) consumo per capita
1ª SEMANA	4ª FEIRA	JANTAR	SOPA DE FUBÁ	COUVE	1,50	0,83	15,00	15,00	27,00	27,00	525	356					525	15	356	15
2ª SEMANA	4ª FEIRA	JANTAR	SOPA DE FUBÁ	COUVE	1,50	0,83	15,00	15,00	27,00	27,00	525	356					525	15	356	15
3ª SEMANA	4ª FEIRA	JANTAR	SOPA DE FUBÁ	COUVE	1,50	0,83	15,00	15,00	27,00	27,00	525	356					525	15	356	15
4ª SEMANA	4ª FEIRA	JANTAR	SOPA DE FUBÁ	COUVE	1,50	0,83	15,00	15,00	27,00	27,00	525	356					525	15	356	15

C ENSINO FUNDAMENTAL (6 a 10 anos) quantidade	C ENSINO FUNDAMENTAL (6 a 10 anos) consumo per capita	D ENSINO FUNDAMENTAL (6 a 10 anos) quantidade demais escol	D ENSINO FUNDAMENTAL (6 a 10 anos) consumo per capita	E ENSINO FUNDAMENTAL (11 A 15 anos) quantidade	E ENSINO FUNDAMENTAL (11 A 15 anos) consumo per capita	F ENSINO MÉDIO E EDUCAÇÃO DE JOVENS ADULTOS-EJA quantidade	F ENSINO MÉDIO E EDUCAÇÃO DE JOVENS ADULTOS-EJA consumo per capita	CONSUMO DIA	CONSUMO ANUAL	UNIDADE MEDIDA	/1.000	TRANSFORMANDO EM QUILOS	PRODUTO
Arlindo Bérge													
-	27	-	27	-	27	-	27	19.822,50	257.692,50	gramas	257,69	quilos	COUVE
-	27	-	27	-	27	-	27	19.822,50	257.692,50	gramas	257,69	quilos	COUVE
-	27	-	27	-	27	-	27	19.822,50	257.692,50	gramas	257,69	quilos	COUVE
-	27	-	27	-	27	-	27	19.822,50	257.692,50	gramas	257,69	quilos	COUVE
								CONSUMO		SOMA	1.030,77	QUILOS	SOMA

COXA DE FRANGO

SEMANA	DIA	REFEIÇÃO I	REFEIÇÃO II	PRODUTO	FATOR CORREÇÃO	FATOR COCÇÃO	A	B	CDE	F	A	B	C	D	E	F	A CRECHE (até 3 anos de idade) quantidade	A CRECHE (até 3 anos de idade) consumo per capi	B PRÉ-ESCOLA (4 e 5 anos) quantidade	B PRÉ-ESCOLA (4 e 5 anos) consumo per capita
2ª SEMANA	5ª FEIRA	ALMOÇO	COXINHA DE FRANGO A	COXINHA DE FRANGO A	1,50	0,74	75,00	85,00	125,00	250,00	525	356	200				525	75	356	85
4ª SEMANA	6ª FEIRA	ALMOÇO	COXINHA DE FRANGO A	COXINHA DE FRANGO A	1,50	0,74	75,00	85,00	125,00	250,00	525	356	200				525	75	356	85

C ENSINO FUNDAMENTAL (6 a 10 anos) quantidade	C ENSINO FUNDAMENTAL (6 a 10 anos) consumo per capita	D ENSINO FUNDAMENTAL (6 a 10 anos) quantidade demais escol	D ENSINO FUNDAMENTAL (6 a 10 anos) consumo per capita	E ENSINO FUNDAMENTAL (11 A 15 anos) quantidade	E ENSINO FUNDAMENTAL (11 A 15 anos) consumo per capita	F ENSINO MÉDIO E EDUCAÇÃO DE JOVENS ADULTOS-EJA quantidade	F ENSINO MÉDIO E EDUCAÇÃO DE JOVENS ADULTOS-EJA consumo per capita	CONSUMO DIA	CONSUMO ANUAL	UNIDADE MEDIDA	/1.000	TRANSFORMANDO EM QUILOS	PRODUTO
Arlindo Bérge													
200	125	-	125	-	125	-	250	141.952,50	1.845.382,50	gramas	1.845,38	quilos	COXINHA DE FRANGO ASSADA
200	125	-	125	-	125	-	250	141.952,50	1.845.382,50	gramas	1.845,38	quilos	COXINHA DE FRANGO ASSADA
								CONSUMO		SOMA	3.690,77	QUILOS	SOMA

ERVILHA

SEMANA	DIA	REFEIÇÃO I	REFEIÇÃO II	PRODUTO	FATOR CORREÇÃO	FATOR COCÇÃO	A	B	CDE	F	A	B	C	D	E	F	A CRECHE (até 3 anos de idade) quantidade	A CRECHE (até 3 anos de idade) consumo per capi	B PRÉ-ESCOLA (4 e 5 anos) quantidade	B PRÉ-ESCOLA (4 e 5 anos) consumo per capita
1ª SEMANA	6ª FEIRA	ALMOÇO	MACARRONADA	ERVILHA	1,03	2,08	15,00	15,00	20,00	40,00	525	356	200				525	15	356	15
2ª SEMANA	6ª FEIRA	ALMOÇO	CARNE MOIDA COM LEGUMES	ERVILHA	1,03	2,08	15,00	15,00	20,00	40,00	525	356	200				525	15	356	15
3ª SEMANA	6ª FEIRA	ALMOÇO	VIRADO DE OVO COM LEGUMES	ERVILHA	1,03	2,08	15,00	15,00	20,00	40,00	525	356	200				525	15	356	15
2ª SEMANA	3ª FEIRA	JANTAR	CANJA	ERVILHA	1,03	2,08	15,00	15,00	20,00	40,00	525	356					525	15	356	15
2ª SEMANA	6ª FEIRA	JANTAR	CANJA	ERVILHA	1,03	2,08	15,00	15,00	20,00	40,00	525	356					525	15	356	15
3ª SEMANA	6ª FEIRA	JANTAR	CANJA	ERVILHA	1,03	2,08	15,00	15,00	20,00	40,00	525	356					525	15	356	15
4ª SEMANA	6ª FEIRA	JANTAR	CANJA	ERVILHA	1,03	2,08	15,00	15,00	20,00	40,00	525	356					525	15	356	15
4ª SEMANA	3ª FEIRA	LANCHE	TORTA DE FRANGO COM LEGUMES	ERVILHA	1,03	2,08	15,00	15,00	20,00	40,00	525	356	200				525	15	356	15
3ª SEMANA	4ª FEIRA	LANCHE	TORTA DE FRANGO COM LEGUMES	ERVILHA	1,03	2,08	15,00	15,00	20,00	40,00	525	356	200				525	15	356	15
2ª SEMANA	2ª FEIRA	MERENDA	RISOTO DE FRANGO	ERVILHA	1,03	2,08	15,00	15,00	20,00	40,00				641	673	332				
3ª SEMANA	2ª FEIRA	MERENDA	RISOTO DE FRANGO	ERVILHA	1,03	2,08	15,00	15,00	20,00	40,00				641	673	332				



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – COMPRAS – CONTRATO

C	C	D	D	E	E	F	F							
ENSINO FUNDAMENTAL (6 a 10 anos) quantidade	ENSINO FUNDAMENTAL (6 a 10 anos) consumo per capita	ENSINO FUNDAMENTAL (6 a 10 anos) quantidade demais escol	ENSINO FUNDAMENTAL (6 a 10 anos) consumo per capita	ENSINO FUNDAMENTAL (11 A 15 anos) quantidade	ENSINO FUNDAMENTAL (11 A 15 anos) consumo per capita	ENSINO MÉDIO E EDUCAÇÃO DE JOVENS ADULTOS -EJA quantidade	ENSINO MÉDIO E EDUCAÇÃO DE JOVENS ADULTOS -EJA consumo per capita	CONSUMO DIA	CONSUMO ANUAL	UNIDADE MEDIDA	/1.000	TRANSFORMANDO EM QUILOS	PRODUTO	
200	20	-	20	-	20	-	40	17.731,45	230.508,85	gramas	230,51	quilos	ERVILHA	
200	20	-	20	-	20	-	40	17.731,45	230.508,85	gramas	230,51	quilos	ERVILHA	
200	20	-	20	-	20	-	40	17.731,45	230.508,85	gramas	230,51	quilos	ERVILHA	
-	20	-	20	-	20	-	40	13.611,45	176.948,85	gramas	176,95	quilos	ERVILHA	
-	20	-	20	-	20	-	40	13.611,45	176.948,85	gramas	176,95	quilos	ERVILHA	
-	20	-	20	-	20	-	40	13.611,45	176.948,85	gramas	176,95	quilos	ERVILHA	
-	20	-	20	-	20	-	40	13.611,45	176.948,85	gramas	176,95	quilos	ERVILHA	
200	20	-	20	-	20	-	40	17.731,45	230.508,85	gramas	230,51	quilos	ERVILHA	
200	20	-	20	-	20	-	40	17.731,45	230.508,85	gramas	230,51	quilos	ERVILHA	
-	20	641	20	673	20	332	40	40.746,80	529.708,40	gramas	529,71	quilos	ERVILHA	
-	20	641	20	673	20	332	40	40.746,80	529.708,40	gramas	529,71	quilos	ERVILHA	
CONSUMO										SOMA	2.919,76	QUILOS	SOMA	

EXTRATO DE TOMATE

SEMANA	DIA	REFEIÇÃO I	REFEIÇÃO II	PRODUTO	FATOR CORREÇÃO	FATOR COCÇÃO	A	B	CDE	F	A	B	C	D	E	F	A CRECHE (até 3 anos de idade) quantidade	A CRECHE (até 3 anos de idade) consumo per capi	B PRÉ-ESCOLA (4 e 5 anos) quantidade	B PRÉ-ESCOLA (4 e 5 anos) consumo per capita
2ª SEMANA	3ª FEIRA	LANCHE	PÃO COM SALSICHA AO	EXTRATO DE TOM	1,00	1,00	5,00	7,00	10,00	15,00	525	356	200				525	5	356	7
2ª SEMANA	5ª FEIRA	LANCHE	PÃO COM CARNE MOID	EXTRATO DE TOM	1,00	1,00	5,00	7,00	10,00	15,00	525	356	200				525	5	356	7
2ª SEMANA	4ª FEIRA	MERENDA	POLENTA QUEIJADA	EXTRATO DE TOM	1,00	1,00	5,00	7,00	10,00	15,00				641	673	332	-	5	-	7
1ª SEMANA	6ª FEIRA	MERENDA	POLENTA QUEIJADA	EXTRATO DE TOM	1,00	1,00	5,00	7,00	10,00	15,00				641	673	332	-	5	-	7
2ª SEMANA	6ª FEIRA	MERENDA	MACARRONADA	EXTRATO DE TOM	1,00	1,00	5,00	7,00	10,00	15,00				641	673	332	-	5	-	7
3ª SEMANA	6ª FEIRA	MERENDA	POLENTA QUEIJADA	EXTRATO DE TOM	1,00	1,00	5,00	7,00	10,00	15,00				641	673	332	-	5	-	7
4ª SEMANA	6ª FEIRA	MERENDA	MACARRONADA	EXTRATO DE TOM	1,00	1,00	5,00	7,00	10,00	15,00				641	673	332	-	5	-	7

C	C	D	D	E	E	F	F							
ENSINO FUNDAMENTAL (6 a 10 anos) quantidade	ENSINO FUNDAMENTAL (6 a 10 anos) consumo per capita	ENSINO FUNDAMENTAL (6 a 10 anos) quantidade demais escol	ENSINO FUNDAMENTAL (6 a 10 anos) consumo per capita	ENSINO FUNDAMENTAL (11 A 15 anos) quantidade	ENSINO FUNDAMENTAL (11 A 15 anos) consumo per capita	ENSINO MÉDIO E EDUCAÇÃO DE JOVENS ADULTOS -EJA quantidade	ENSINO MÉDIO E EDUCAÇÃO DE JOVENS ADULTOS -EJA consumo per capita	CONSUMO DIA	CONSUMO ANUAL	UNIDADE MEDIDA	/1.000	TRANSFORMANDO EM QUILOS	PRODUTO	
200	10	-	10	-	10	-	15	7.117,00	92.521,00	gramas	92,52	quilos	EXTRATO DE TOMATE	
200	10	-	10	-	10	-	15	7.117,00	92.521,00	gramas	92,52	quilos	EXTRATO DE TOMATE	
-	10	641	10	673	10	332	15	18.120,00	235.560,00	gramas	235,56	quilos	EXTRATO DE TOMATE	
-	10	641	10	673	10	332	15	18.120,00	235.560,00	gramas	235,56	quilos	EXTRATO DE TOMATE	
-	10	641	10	673	10	332	15	18.120,00	235.560,00	gramas	235,56	quilos	EXTRATO DE TOMATE	
-	10	641	10	673	10	332	15	18.120,00	235.560,00	gramas	235,56	quilos	EXTRATO DE TOMATE	
-	10	641	10	673	10	332	15	18.120,00	235.560,00	gramas	235,56	quilos	EXTRATO DE TOMATE	
CONSUMO										SOMA	1.362,84	QUILOS	SOMA	

FARINHA DE MILHO

SEMANA	DIA	REFEIÇÃO I	REFEIÇÃO II	PRODUTO	FATOR CORREÇÃO	FATOR COCÇÃO	A	B	CDE	F	A	B	C	D	E	F	A CRECHE (até 3 anos de idade) quantidade	A CRECHE (até 3 anos de idade) consumo per capi	B PRÉ-ESCOLA (4 e 5 anos) quantidade	B PRÉ-ESCOLA (4 e 5 anos) consumo per capita
3ª SEMANA	5ª FEIRA	ALMOÇO	VIRADO DE FÍGADO COM	FARINHA DE MILH	1,00	1,00	10,00	15,00	30,00	35,00	525	356	200				525	10	356	15

C	C	D	D	E	E	F	F							
ENSINO FUNDAMENTAL (6 a 10 anos) quantidade	ENSINO FUNDAMENTAL (6 a 10 anos) consumo per capita	ENSINO FUNDAMENTAL (6 a 10 anos) quantidade demais escol	ENSINO FUNDAMENTAL (6 a 10 anos) consumo per capita	ENSINO FUNDAMENTAL (11 A 15 anos) quantidade	ENSINO FUNDAMENTAL (11 A 15 anos) consumo per capita	ENSINO MÉDIO E EDUCAÇÃO DE JOVENS ADULTOS -EJA quantidade	ENSINO MÉDIO E EDUCAÇÃO DE JOVENS ADULTOS -EJA consumo per capita	CONSUMO DIA	CONSUMO ANUAL	UNIDADE MEDIDA	/1.000	TRANSFORMANDO EM QUILOS	PRODUTO	
200	30	-	30	-	30	-	35	16.590,00	215.670,00	gramas	215,67	quilos	FARINHA DE MILHO	
CONSUMO										SOMA	215,67	QUILOS	SOMA	



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – COMPRAS – CONTRATO

SEMANA	DIA	REFEIÇÃO I	REFEIÇÃO II	PRODUTO	FATOR CORREÇÃO	FATOR COCÇÃO	A	B	CDE	F	A	B	C	D	E	F	A CRECHE (até 3 anos de idade) quantidade	A CRECHE (até 3 anos de idade) consumo per capi	B PRÉ-ESCOLA (4 e 5 anos) quantidade	B PRÉ-ESCOLA (4 e 5 anos) consumo per capita
3ª SEMANA	3ª FEIRA	JANTAR	SOPA DE FEIJOÃO BRANCO	FEIJOÃO BRANCO	1,04	2,27	15,00	20,00	32,00	40,00	525	356					525	15	356	20
											CONSUMO DIA	CONSUMO ANUAL	UNIDADE MEDIDA	/1.000	TRANSFORMANDO EM QUILOS	PRODUTO				
													gramas	202,73	quilos	FEIJOÃO BRANCO				
C ENSINO FUNDAMENTAL (6 a 10 anos) quantidade	C ENSINO FUNDAMENTAL (6 a 10 anos) consumo per capita	D ENSINO FUNDAMENTAL (6 a 10 anos) quantidade	D ENSINO FUNDAMENTAL (6 a 10 anos) consumo per capita	E ENSINO FUNDAMENTAL (11 A 15 anos) quantidade	E ENSINO FUNDAMENTAL (11 A 15 anos) consumo per capita	F ENSINO MÉDIO E EDUCAÇÃO DE JOVENS ADULTOS - EJA quantidade	F ENSINO MÉDIO E EDUCAÇÃO DE JOVENS ADULTOS - EJA consumo per capita			CONSUMO DIA	CONSUMO ANUAL	UNIDADE MEDIDA	/1.000	TRANSFORMANDO EM QUILOS	PRODUTO					
Arlindo Bérga										40	15.594,80	202.732,40	gramas	202,73	quilos	FEIJOÃO BRANCO				
											CONSUMO	SOMA	202,73	QUILOS	SOMA					

FEIJOÃO PRETO

SEMANA	DIA	REFEIÇÃO I	REFEIÇÃO II	PRODUTO	FATOR CORREÇÃO	FATOR COCÇÃO	A	B	CDE	F	A	B	C	D	E	F	A CRECHE (até 3 anos de idade) quantidade	A CRECHE (até 3 anos de idade) consumo per capi	B PRÉ-ESCOLA (4 e 5 anos) quantidade	B PRÉ-ESCOLA (4 e 5 anos) consumo per capita
1ª SEMANA	5ª FEIRA	ALMOÇO	FEIJOADA INFANTIL	FEIJOÃO PRETO	1,04	2,10	15,00	20,00	32,00	40,00	525	356	200				525	15	356	20
4ª SEMANA	5ª FEIRA	ALMOÇO	FEIJOADA INFANTIL	FEIJOÃO PRETO	1,04	2,10	15,00	20,00	32,00	40,00	525	356	200				525	15	356	20
2ª SEMANA	3ª FEIRA	MERENDA	FEIJOADA INFANTIL	FEIJOÃO PRETO	1,04	2,10	15,00	20,00	32,00	40,00				641	673	332		15		20
3ª SEMANA	3ª FEIRA	MERENDA	FEIJOADA INFANTIL	FEIJOÃO PRETO	1,04	2,10	15,00	20,00	32,00	40,00				641	673	332		15		20
											CONSUMO DIA	CONSUMO ANUAL	UNIDADE MEDIDA	/1.000	TRANSFORMANDO EM QUILOS	PRODUTO				
													gramas	289,26	quilos	FEIJOÃO PRETO				
													gramas	289,26	quilos	FEIJOÃO PRETO				
													gramas	748,03	quilos	FEIJOÃO PRETO				
													gramas	748,03	quilos	FEIJOÃO PRETO				
											CONSUMO	SOMA	2.074,59	QUILOS	SOMA					

FIGADO

SEMANA	DIA	REFEIÇÃO I	REFEIÇÃO II	PRODUTO	FATOR CORREÇÃO	FATOR COCÇÃO	A	B	CDE	F	A	B	C	D	E	F	A CRECHE (até 3 anos de idade) quantidade	A CRECHE (até 3 anos de idade) consumo per capi	B PRÉ-ESCOLA (4 e 5 anos) quantidade	B PRÉ-ESCOLA (4 e 5 anos) consumo per capita
3ª SEMANA	5ª FEIRA	ALMOÇO	VIRADO DE FIGADO COM FIGADO	FIGADO	1,00	0,70	35,00	50,00	95,00	120,00	525	356	200				525	35	356	50
											CONSUMO DIA	CONSUMO ANUAL	UNIDADE MEDIDA	/1.000	TRANSFORMANDO EM QUILOS	PRODUTO				
													gramas	717,28	quilos	FIGADO				
C ENSINO FUNDAMENTAL (6 a 10 anos) quantidade	C ENSINO FUNDAMENTAL (6 a 10 anos) consumo per capita	D ENSINO FUNDAMENTAL (6 a 10 anos) quantidade	D ENSINO FUNDAMENTAL (6 a 10 anos) consumo per capita	E ENSINO FUNDAMENTAL (11 A 15 anos) quantidade	E ENSINO FUNDAMENTAL (11 A 15 anos) consumo per capita	F ENSINO MÉDIO E EDUCAÇÃO DE JOVENS ADULTOS - EJA quantidade	F ENSINO MÉDIO E EDUCAÇÃO DE JOVENS ADULTOS - EJA consumo per capita			CONSUMO DIA	CONSUMO ANUAL	UNIDADE MEDIDA	/1.000	TRANSFORMANDO EM QUILOS	PRODUTO					
Arlindo Bérga										120	55.175,00	717.275,00	gramas	717,28	quilos	FIGADO				
											CONSUMO	SOMA	717,28	QUILOS	SOMA					

PEITO DE FRANGO



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – COMPRAS – CONTRATO

SEMANA	DIA	REFEIÇÃO I	REFEIÇÃO II	PRODUTO	FATOR CORREÇÃO	FATOR COCÇÃO	A	B	CDE	F	A	B	C	D	E	F	A CRECHE (até 3 anos de idade) quantidade	A CRECHE (até 3 anos de idade) consumo per capi	B PRÉ-ESCOLA (4 e 5 anos) quantidade	B PRÉ-ESCOLA (4 e 5 anos) consumo per capita
2ª SEMANA	3ª FEIRA	ALMOÇO	FRANGO COM LEGUMES	FRANGO/PETO	1,39	0,72	55,00	60,00	104,00	130,00	525	356	200				525	55	356	60
3ª SEMANA	3ª FEIRA	ALMOÇO	FRANGO COM LEGUMES	FRANGO/PETO	1,39	0,72	55,00	60,00	104,00	130,00	525	356	200				525	55	356	60
4ª SEMANA	3ª FEIRA	ALMOÇO	FRANGO COM LEGUMES	FRANGO/PETO	1,39	0,72	55,00	60,00	104,00	130,00	525	356	200				525	55	356	60
1ª SEMANA	4ª FEIRA	ALMOÇO	FRANGO EM CUBO	FRANGO/PETO	1,39	0,72	55,00	60,00	104,00	130,00	525	356	200				525	55	356	60
3ª SEMANA	3ª FEIRA	JANTAR	SOPA DE FEIJÃO BRANCO	FRANGO/PETO	1,39	0,72	55,00	60,00	104,00	130,00	525	356	200				525	55	356	60
3ª SEMANA	4ª FEIRA	LANCHE	TORTA DE FRANGO COM	FRANGO/PETO	1,39	0,72	55,00	60,00	104,00	130,00	525	356	200				525	55	356	60
1ª SEMANA	6ª FEIRA	LANCHE	PÃO COM FRANGO DES	FRANGO/PETO	1,39	0,72	55,00	60,00	104,00	130,00	525	356	200				525	55	356	60
1ª SEMANA	2ª FEIRA	MERENDA	CUSCUZ DE FRANGO	FRANGO/PETO	1,39	0,72	55,00	60,00	104,00	130,00				641	673	332	-	55	-	60
2ª SEMANA	2ª FEIRA	MERENDA	RISOTO DE FRANGO	FRANGO/PETO	1,39	0,72	55,00	60,00	104,00	130,00				641	673	332	-	55	-	60
3ª SEMANA	2ª FEIRA	MERENDA	RISOTO DE FRANGO	FRANGO/PETO	1,39	0,72	55,00	60,00	104,00	130,00				641	673	332	-	55	-	60
4ª SEMANA	2ª FEIRA	MERENDA	CUSCUZ DE FRANGO	FRANGO/PETO	1,39	0,72	55,00	60,00	104,00	130,00				641	673	332	-	55	-	60
1ª SEMANA	5ª FEIRA	MERENDA	PÃO COM FRANGO DES	FRANGO/PETO	1,39	0,72	55,00	60,00	104,00	130,00				641	673	332	-	55	-	60
2ª SEMANA	5ª FEIRA	MERENDA	PÃO COM FRANGO DES	FRANGO/PETO	1,39	0,72	55,00	60,00	104,00	130,00				641	673	332	-	55	-	60

C	C	D	D	E	E	F	F	CONSUMO DIA	CONSUMO ANUAL	UNIDADE MEDIDA	/1.000	TRANSFORM ANDO EM QUILOS	PRODUTO
ENSINO FUNDAMENTAL (6 a 10 anos) quantidade	ENSINO FUNDAMENTAL (6 a 10 anos) consumo per capita	ENSINO FUNDAMENTAL (6 a 10 anos) quantidade demais escol	ENSINO FUNDAMENTAL (6 a 10 anos) consumo per capita	ENSINO FUNDAMENTAL (11 A 15 anos) quantidade	ENSINO FUNDAMENTAL (11 A 15 anos) consumo per capita	ENSINO MÉDIO E EDUCAÇÃO DE ADULTOS - EJA quantidade	ENSINO MÉDIO E EDUCAÇÃO DE JOVENS ADULTOS - EJA consumo per capita						
200	104	-	104	-	104	-	130	98.738,65	1.283.602,45	gramas	1.283,60	quilos	FRANGO/PEITO
200	104	-	104	-	104	-	130	98.738,65	1.283.602,45	gramas	1.283,60	quilos	FRANGO/PEITO
200	104	-	104	-	104	-	130	98.738,65	1.283.602,45	gramas	1.283,60	quilos	FRANGO/PEITO
200	104	-	104	-	104	-	130	98.738,65	1.283.602,45	gramas	1.283,60	quilos	FRANGO/PEITO
-	104	-	104	-	104	-	130	69.826,65	907.746,45	gramas	907,75	quilos	FRANGO/PEITO
200	104	-	104	-	104	-	130	98.738,65	1.283.602,45	gramas	1.283,60	quilos	FRANGO/PEITO
200	104	-	104	-	104	-	130	98.738,65	1.283.602,45	gramas	1.283,60	quilos	FRANGO/PEITO
-	104	641	104	673	104	332	130	249.944,24	3.249.275,12	gramas	3.249,28	quilos	FRANGO/PEITO
-	104	641	104	673	104	332	130	249.944,24	3.249.275,12	gramas	3.249,28	quilos	FRANGO/PEITO
-	104	641	104	673	104	332	130	249.944,24	3.249.275,12	gramas	3.249,28	quilos	FRANGO/PEITO
-	104	641	104	673	104	332	130	249.944,24	3.249.275,12	gramas	3.249,28	quilos	FRANGO/PEITO
-	104	641	104	673	104	332	130	249.944,24	3.249.275,12	gramas	3.249,28	quilos	FRANGO/PEITO
-	104	641	104	673	104	332	130	249.944,24	3.249.275,12	gramas	3.249,28	quilos	FRANGO/PEITO
								CONSUMO	SOMA		28.105,01	QUILOS	SOMA

FUBÁ

SEMANA	DIA	REFEIÇÃO I	REFEIÇÃO II	PRODUTO	FATOR CORREÇÃO	FATOR COCÇÃO	A	B	CDE	F	A	B	C	D	E	F	A CRECHE (até 3 anos de idade) quantidade	A CRECHE (até 3 anos de idade) consumo per capi	B PRÉ-ESCOLA (4 e 5 anos) quantidade	B PRÉ-ESCOLA (4 e 5 anos) consumo per capita
1ª SEMANA	4ª FEIRA	JANTAR	SOPA DE FUBÁ	FUBÁ	1,00	1,00	10,00	15,00	30,00	35,00	525	356					525	10	356	15
2ª SEMANA	4ª FEIRA	JANTAR	SOPA DE FUBÁ	FUBÁ	1,00	1,00	10,00	15,00	30,00	35,00	525	356					525	10	356	15
3ª SEMANA	4ª FEIRA	JANTAR	SOPA DE FUBÁ	FUBÁ	1,00	1,00	10,00	15,00	30,00	35,00	525	356					525	10	356	15
4ª SEMANA	4ª FEIRA	JANTAR	SOPA DE FUBÁ	FUBÁ	1,00	1,15	20,00	30,00	60,00	60,00	525	356					525	20	356	30
2ª SEMANA	4ª FEIRA	MERENDA	POLENTEA QUEIADA	FUBÁ	1,00	1,00	10,00	15,00	30,00	35,00				641	673	332	-	10	-	15
1ª SEMANA	6ª FEIRA	MERENDA	POLENTEA QUEIADA	FUBÁ	1,00	1,00	10,00	15,00	30,00	35,00				641	673	332	-	10	-	15
3ª SEMANA	6ª FEIRA	MERENDA	POLENTEA QUEIADA	FUBÁ	1,00	1,00	10,00	15,00	30,00	35,00				641	673	332	-	10	-	15



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – COMPRAS – CONTRATO

C	C	D	D	E	E	F	F							
ENSINO FUNDAMENTAL (6 a 10 anos) quantidade	ENSINO FUNDAMENTAL (6 a 10 anos) consumo per capita	ENSINO FUNDAMENTAL (6 a 10 anos) quantidade demais escol	ENSINO FUNDAMENTAL (6 a 10 anos) consumo per capita	ENSINO FUNDAMENTAL (11 A 15 anos) quantidade	ENSINO FUNDAMENTAL (11 A 15 anos) consumo per capita	ENSINO MÉDIO E EDUCAÇÃO DE JOVENS ADULTOS - EJA quantidade	ENSINO MÉDIO E EDUCAÇÃO DE JOVENS ADULTOS - EJA consumo per capita	CONSUMO DIA	CONSUMO ANUAL	UNIDADE MEDIDA	/1.000	TRANSFORMANDO EM QUILOS	PRODUTO	
Arlindo Béruga														
-	30	-	30	-	30	-	35	10.590,00	137.670,00	gramas	137,67	quilos	FUBÁ	
-	30	-	30	-	30	-	35	10.590,00	137.670,00	gramas	137,67	quilos	FUBÁ	
-	30	-	30	-	30	-	35	10.590,00	137.670,00	gramas	137,67	quilos	FUBÁ	
-	60	-	60	-	60	-	60	21.180,00	275.340,00	gramas	275,34	quilos	FUBÁ	
-	30	641	30	673	30	332	35	51.040,00	663.520,00	gramas	663,52	quilos	FUBÁ	
-	30	641	30	673	30	332	35	51.040,00	663.520,00	gramas	663,52	quilos	FUBÁ	
-	30	641	30	673	30	332	35	51.040,00	663.520,00	gramas	663,52	quilos	FUBÁ	
CONSUMO										SOMA	2.678,91	QUILOS	SOMA	

LARANJA

SEMANA	DIA	REFEIÇÃO I	REFEIÇÃO II	PRODUTO	FATOR CORREÇÃO	FATOR COCÇÃO	A	B	CDE	F	A	B	C	D	E	F	A CRECHE (até 3 anos de idade) quantidade	A CRECHE (até 3 anos de idade) consumo per capi	B PRÉ-ESCOLA (4 e 5 anos) quantidade	B PRÉ-ESCOLA (4 e 5 anos) consumo per capita
1ª SEMANA	3ª FEIRA	FRUTA	LARANJA	LARANJA	1,50	1,00	50,00	60,00	70,00	100,00	525	356	200				525	50	356	60
2ª SEMANA	3ª FEIRA	FRUTA	LARANJA	LARANJA	1,50	1,00	50,00	60,00	70,00	100,00	525	356	200				525	50	356	60
3ª SEMANA	3ª FEIRA	FRUTA	LARANJA	LARANJA	1,50	1,00	50,00	60,00	70,00	100,00	525	356	200				525	50	356	60
4ª SEMANA	3ª FEIRA	FRUTA	LARANJA	LARANJA	1,50	1,00	50,00	60,00	70,00	100,00	525	356	200				525	50	356	60

C	C	D	D	E	E	F	F							
ENSINO FUNDAMENTAL (6 a 10 anos) quantidade	ENSINO FUNDAMENTAL (6 a 10 anos) consumo per capita	ENSINO FUNDAMENTAL (6 a 10 anos) quantidade demais escol	ENSINO FUNDAMENTAL (6 a 10 anos) consumo per capita	ENSINO FUNDAMENTAL (11 A 15 anos) quantidade	ENSINO FUNDAMENTAL (11 A 15 anos) consumo per capita	ENSINO MÉDIO E EDUCAÇÃO DE JOVENS ADULTOS - EJA quantidade	ENSINO MÉDIO E EDUCAÇÃO DE JOVENS ADULTOS - EJA consumo per capita	CONSUMO DIA	CONSUMO ANUAL	UNIDADE MEDIDA	/1.000	TRANSFORMANDO EM QUILOS	PRODUTO	
Arlindo Béruga														
200	70	-	70	-	70	-	100	92.415,00	1.201.395,00	gramas	1.201,40	quilos	LARANJA	
200	70	-	70	-	70	-	100	92.415,00	1.201.395,00	gramas	1.201,40	quilos	LARANJA	
200	70	-	70	-	70	-	100	92.415,00	1.201.395,00	gramas	1.201,40	quilos	LARANJA	
200	70	-	70	-	70	-	100	92.415,00	1.201.395,00	gramas	1.201,40	quilos	LARANJA	
CONSUMO										SOMA	4.805,58	QUILOS	SOMA	

LEITE

SEMANA	DIA	REFEIÇÃO I	REFEIÇÃO II	PRODUTO	FATOR CORREÇÃO	FATOR COCÇÃO	A	B	CDE	F	A	B	C	D	E	F	A CRECHE (até 3 anos de idade) quantidade	A CRECHE (até 3 anos de idade) consumo per capi	B PRÉ-ESCOLA (4 e 5 anos) quantidade	B PRÉ-ESCOLA (4 e 5 anos) consumo per capita
4ª SEMANA	3ª FEIRA	LANCHE	TORTA DE FRANGO COM	LEITE	1,00	1,00	80,00	120,00	150,00	200,00	525	356	200				525	80	356	120

C	C	D	D	E	E	F	F							
ENSINO FUNDAMENTAL (6 a 10 anos) quantidade	ENSINO FUNDAMENTAL (6 a 10 anos) consumo per capita	ENSINO FUNDAMENTAL (6 a 10 anos) quantidade demais escol	ENSINO FUNDAMENTAL (6 a 10 anos) consumo per capita	ENSINO FUNDAMENTAL (11 A 15 anos) quantidade	ENSINO FUNDAMENTAL (11 A 15 anos) consumo per capita	ENSINO MÉDIO E EDUCAÇÃO DE JOVENS ADULTOS - EJA quantidade	ENSINO MÉDIO E EDUCAÇÃO DE JOVENS ADULTOS - EJA consumo per capita	CONSUMO DIA	CONSUMO ANUAL	UNIDADE MEDIDA	/1.000	TRANSFORMANDO EM QUILOS	PRODUTO	
Arlindo Béruga														
200	150	-	150	-	150	-	200	114.720,00	1.491.360,00	gramas	1.491,36	quilos	LEITE	
CONSUMO										SOMA	1.491,36	QUILOS	SOMA	

LEITE DE VACA ACHOCOLADO



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – COMPRAS – CONTRATO

C	C	D	D	E	E	F	F							
ENSINO FUNDAMENTAL (6 a 10 anos) quantidade	ENSINO FUNDAMENTAL (6 a 10 anos) consumo per capita	ENSINO FUNDAMENTAL (6 a 10 anos) quantidade demais escol	ENSINO FUNDAMENTAL (6 a 10 anos) consumo per capita	ENSINO FUNDAMENTAL (11 A 15 anos) quantidade	ENSINO FUNDAMENTAL (11 A 15 anos) consumo per capita	ENSINO MÉDIO E EDUCAÇÃO DE JOVENS ADULTOS- EJA quantidade	ENSINO MÉDIO E EDUCAÇÃO DE JOVENS ADULTOS- EJA consumo per capita	CONSUMO DIA	CONSUMO ANUAL	UNIDADE MEDIDA	/1.000	TRANSFORMANDO EM QUILOS	PRODUTO	
Arlindo Bérge														
-	30	-	30	-	30	-	40	17.278,25	224.617,25	gramas	224,62	quilos	LENTILHA	
								CONSUMO		SOMA	224,62	QUILOS	SOMA	

MAÇÃ

SEMANA	DIA	REFEIÇÃO I	REFEIÇÃO II	PRODUTO	FATOR CORREÇÃO	FATOR COZCOÇÃO	A	B	CDE	F	A	B	C	D	E	F	A CRECHE (até 3 anos de idade) quantidade	A CRECHE (até 3 anos de idade) consumo per capít	B PRÉ-ESCOLA (4 e 5 anos) quantidade	B PRÉ-ESCOLA (4 e 5 anos) consumo per capita.
1ª SEMANA	4ª FEIRA	FRUTA	MAÇÃ	MAÇÃ	1,24	1,00	60,00	80,00	130,00	150,00	525	356	200				525	60	356	80
2ª SEMANA	4ª FEIRA	FRUTA	MAÇÃ	MAÇÃ	1,24	1,00	60,00	80,00	130,00	150,00	525	356	200				525	60	356	80
3ª SEMANA	4ª FEIRA	FRUTA	MAÇÃ	MAÇÃ	1,24	1,00	60,00	80,00	130,00	150,00	525	356	200				525	60	356	80
4ª SEMANA	4ª FEIRA	FRUTA	MAÇÃ	MAÇÃ	1,24	1,00	60,00	80,00	130,00	150,00	525	356	200				525	60	356	80
4ª SEMANA	5ª FEIRA	LANCHE	VITAMINA DE FRUTA	MAÇÃ	1,24	1,00	60,00	80,00	130,00	150,00	525	356	200				525	60	356	80
1ª SEMANA	4ª FEIRA	MERENDA	FRUTA	MAÇÃ	1,24	1,00	60,00	80,00	130,00	150,00				641	673	332	-	60	-	80
2ª SEMANA	4ª FEIRA	MERENDA	FRUTA	MAÇÃ	1,24	1,00	60,00	80,00	130,00	150,00				641	673	332	-	60	-	80
3ª SEMANA	4ª FEIRA	MERENDA	FRUTA	MAÇÃ	1,24	1,00	60,00	80,00	130,00	150,00				641	673	332	-	60	-	80
4ª SEMANA	4ª FEIRA	MERENDA	FRUTA	MAÇÃ	1,24	1,00	60,00	80,00	130,00	150,00				641	673	332	-	60	-	80

C	C	D	D	E	E	F	F							
ENSINO FUNDAMENTAL (6 a 10 anos) quantidade	ENSINO FUNDAMENTAL (6 a 10 anos) consumo per capita	ENSINO FUNDAMENTAL (6 a 10 anos) quantidade demais escol	ENSINO FUNDAMENTAL (6 a 10 anos) consumo per capita	ENSINO FUNDAMENTAL (11 A 15 anos) quantidade	ENSINO FUNDAMENTAL (11 A 15 anos) consumo per capita	ENSINO MÉDIO E EDUCAÇÃO DE JOVENS ADULTOS- EJA quantidade	ENSINO MÉDIO E EDUCAÇÃO DE JOVENS ADULTOS- EJA consumo per capita	CONSUMO DIA	CONSUMO ANUAL	UNIDADE MEDIDA	/1.000	TRANSFORMANDO EM QUILOS	PRODUTO	
Arlindo Bérge														
200	130	-	130	-	130	-	150	106.615,20	1.385.997,60	gramas	1.386,00	quilos	MAÇÃ	
200	130	-	130	-	130	-	150	106.615,20	1.385.997,60	gramas	1.386,00	quilos	MAÇÃ	
200	130	-	130	-	130	-	150	106.615,20	1.385.997,60	gramas	1.386,00	quilos	MAÇÃ	
200	130	-	130	-	130	-	150	106.615,20	1.385.997,60	gramas	1.386,00	quilos	MAÇÃ	
200	130	-	130	-	130	-	150	106.615,20	1.385.997,60	gramas	1.386,00	quilos	MAÇÃ	
-	130	641	130	673	130	332	150	273.568,80	3.556.394,40	gramas	3.556,39	quilos	MAÇÃ	
-	130	641	130	673	130	332	150	273.568,80	3.556.394,40	gramas	3.556,39	quilos	MAÇÃ	
-	130	641	130	673	130	332	150	273.568,80	3.556.394,40	gramas	3.556,39	quilos	MAÇÃ	
-	130	641	130	673	130	332	150	273.568,80	3.556.394,40	gramas	3.556,39	quilos	MAÇÃ	
								CONSUMO		SOMA	21.155,57	QUILOS	SOMA	

MACARRÃO



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – COMPRAS – CONTRATO

SEMANA	DIA	REFEIÇÃO I	REFEIÇÃO II	PRODUTO	FATOR CORREÇÃO	FATOR COCÇÃO	A	B	CDE	F	A	B	C	D	E	F	A CRECHE (até 3 anos de idade) quantidade	A CRECHE (até 3 anos de idade) consumo per capi	B PRÉ-ESCOLA (4 e 5 anos) quantidade	B PRÉ-ESCOLA (4 e 5 anos) consumo per capita
1ª SEMANA	6ª FEIRA	ALMOÇO	MACARRONADA	MACARRÃO	1,00	2,44	20,00	40,00	50,00	50,00	525	356	200				525	20	356	40
1ª SEMANA	2ª FEIRA	JANTAR	SOPA DE MACARRÃO	MACARRÃO	1,00	2,44	20,00	40,00	50,00	50,00	525	356					525	20	356	40
2ª SEMANA	2ª FEIRA	JANTAR	SOPA DE MACARRÃO	MACARRÃO	1,00	2,44	20,00	40,00	50,00	50,00	525	356					525	20	356	40
3ª SEMANA	2ª FEIRA	JANTAR	SOPA DE MACARRÃO	MACARRÃO	1,00	2,44	20,00	40,00	50,00	50,00	525	356					525	20	356	40
4ª SEMANA	2ª FEIRA	JANTAR	SOPA DE MACARRÃO	MACARRÃO	1,00	2,44	20,00	40,00	50,00	50,00	525	356					525	20	356	40
1ª SEMANA	3ª FEIRA	JANTAR	SOPA DE MACARRÃO	MACARRÃO	1,00	2,44	20,00	40,00	50,00	50,00	525	356					525	20	356	40
1ª SEMANA	5ª FEIRA	JANTAR	SOPA DE MACARRÃO	MACARRÃO	1,00	2,44	20,00	40,00	50,00	50,00	525	356					525	20	356	40
2ª SEMANA	5ª FEIRA	JANTAR	SOPA DE MACARRÃO	MACARRÃO	1,00	2,44	20,00	40,00	50,00	50,00	525	356					525	20	356	40
3ª SEMANA	5ª FEIRA	JANTAR	SOPA DE MACARRÃO	MACARRÃO	1,00	2,44	20,00	40,00	50,00	50,00	525	356					525	20	356	40
4ª SEMANA	5ª FEIRA	JANTAR	SOPA DE MACARRÃO	MACARRÃO	1,00	2,44	20,00	40,00	50,00	50,00	525	356					525	20	356	40
1ª SEMANA	6ª FEIRA	JANTAR	SOPA DE MACARRÃO	MACARRÃO	1,00	2,44	20,00	40,00	50,00	50,00	525	356					525	20	356	40
2ª SEMANA	6ª FEIRA	MERENDA	MACARRONADA	MACARRÃO	1,00	2,44	20,00	40,00	50,00	50,00				641	673	332	-	20	-	40
4ª SEMANA	6ª FEIRA	MERENDA	MACARRONADA	MACARRÃO	1,00	2,44	20,00	40,00	50,00	50,00				641	673	332	-	20	-	40

C ENSINO FUNDAMENTAL (6 a 10 anos) quantidade	C ENSINO FUNDAMENTAL (6 a 10 anos) consumo per capita	D ENSINO FUNDAMENTAL (6 a 10 anos) quantidade	D ENSINO FUNDAMENTAL (6 a 10 anos) consumo per capita	E ENSINO FUNDAMENTAL (11 A 15 anos) quantidade	E ENSINO FUNDAMENTAL (11 A 15 anos) consumo per capita	F ENSINO MÉDIO E EDUCAÇÃO DE JOVENS ADULTOS - EJA quantidade	F ENSINO MÉDIO E EDUCAÇÃO DE JOVENS ADULTOS - EJA consumo per capita	CONSUMO DIA	CONSUMO ANUAL	UNIDADE MEDIDA	/1.000	TRANSFORM ANDO EM QUILOS	PRODUTO
Arlindo Bérge	200	50	-	50	-	50	-	34.740,00	451.620,00	gramas	451,62	quilos	MACARRÃO
-	50	-	-	50	-	50	-	24.740,00	321.620,00	gramas	321,62	quilos	MACARRÃO
-	50	-	-	50	-	50	-	24.740,00	321.620,00	gramas	321,62	quilos	MACARRÃO
-	50	-	-	50	-	50	-	24.740,00	321.620,00	gramas	321,62	quilos	MACARRÃO
-	50	-	-	50	-	50	-	24.740,00	321.620,00	gramas	321,62	quilos	MACARRÃO
-	50	-	-	50	-	50	-	24.740,00	321.620,00	gramas	321,62	quilos	MACARRÃO
-	50	-	-	50	-	50	-	24.740,00	321.620,00	gramas	321,62	quilos	MACARRÃO
-	50	-	-	50	-	50	-	24.740,00	321.620,00	gramas	321,62	quilos	MACARRÃO
-	50	-	-	50	-	50	-	24.740,00	321.620,00	gramas	321,62	quilos	MACARRÃO
-	50	-	-	50	-	50	-	24.740,00	321.620,00	gramas	321,62	quilos	MACARRÃO
-	50	-	-	50	-	50	-	24.740,00	321.620,00	gramas	321,62	quilos	MACARRÃO
-	50	-	-	50	-	50	-	24.740,00	321.620,00	gramas	321,62	quilos	MACARRÃO
-	50	-	-	50	-	50	-	24.740,00	321.620,00	gramas	321,62	quilos	MACARRÃO
-	50	641	-	50	673	50	332	82.300,00	1.069.900,00	gramas	1.069,90	quilos	MACARRÃO
-	50	641	-	50	673	50	332	82.300,00	1.069.900,00	gramas	1.069,90	quilos	MACARRÃO
								CONSUMO		SOMA	5.807,62	QUILOS	SOMA

MAMÃO

SEMANA	DIA	REFEIÇÃO I	REFEIÇÃO II	PRODUTO	FATOR CORREÇÃO	FATOR COCÇÃO	A	B	CDE	F	A	B	C	D	E	F	A CRECHE (até 3 anos de idade) quantidade	A CRECHE (até 3 anos de idade) consumo per capi	B PRÉ-ESCOLA (4 e 5 anos) quantidade	B PRÉ-ESCOLA (4 e 5 anos) consumo per capita
1ª SEMANA	6ª FEIRA	FRUTA	MAMÃO	MAMÃO	1,38	1,00	40,00	80,00	100,00	150,00	525	356	200				525	40	356	80
4ª SEMANA	6ª FEIRA	FRUTA	MAMÃO	MAMÃO	1,38	1,00	40,00	80,00	100,00	150,00	525	356	200				525	40	356	80
4ª SEMANA	5ª FEIRA	LANCHE	VITAMINA DE FRUTA	MAMÃO	1,38	1,00	40,00	80,00	100,00	150,00	525	356	200				525	40	356	80

C ENSINO FUNDAMENTAL (6 a 10 anos) quantidade	C ENSINO FUNDAMENTAL (6 a 10 anos) consumo per capita	D ENSINO FUNDAMENTAL (6 a 10 anos) quantidade	D ENSINO FUNDAMENTAL (6 a 10 anos) consumo per capita	E ENSINO FUNDAMENTAL (11 A 15 anos) quantidade	E ENSINO FUNDAMENTAL (11 A 15 anos) consumo per capita	F ENSINO MÉDIO E EDUCAÇÃO DE JOVENS ADULTOS - EJA quantidade	F ENSINO MÉDIO E EDUCAÇÃO DE JOVENS ADULTOS - EJA consumo per capita	CONSUMO DIA	CONSUMO ANUAL	UNIDADE MEDIDA	/1.000	TRANSFORM ANDO EM QUILOS	PRODUTO
Arlindo Bérge	200	100	-	100	-	100	-	95.882,40	1.246.471,20	gramas	1.246,47	quilos	MAMÃO
-	200	100	-	100	-	100	-	95.882,40	1.246.471,20	gramas	1.246,47	quilos	MAMÃO
-	200	100	-	100	-	100	-	95.882,40	1.246.471,20	gramas	1.246,47	quilos	MAMÃO
								CONSUMO		SOMA	3.739,41	QUILOS	SOMA

MANDIOCA



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – COMPRAS – CONTRATO

SEMANA	DIA	REFEIÇÃO I	REFEIÇÃO II	PRODUTO	FATOR CORREÇÃO	FATOR COCÇÃO	A	B	CDE	F	A	B	C	D	E	F	A CRECHE (até 3 anos de idade) quantidade	A CRECHE (até 3 anos de idade) consumo per capti	B PRÉ-ESCOLA (4 e 5 anos) quantidade	B PRÉ-ESCOLA (4 e 5 anos) consumo per capita.
1ª SEMANA	2ª FEIRA	FRUTA	MELANCIA	MELANCIA	1,90	1,00	60,00	90,00	145,00	200,00	525	356	200				525	60	356	90
4ª SEMANA	2ª FEIRA	FRUTA	MELANCIA	MELANCIA	1,90	1,00	60,00	90,00	145,00	200,00	525	356	200				525	60	356	90

C ENSINO FUNDAMENTAL (6 a 10 anos) quantidade	C ENSINO FUNDAMENTAL (6 a 10 anos) consumo per capita	D ENSINO FUNDAMENTAL (6 a 10 anos) quantidade	D ENSINO FUNDAMENTAL (6 a 10 anos) consumo per capita	E ENSINO FUNDAMENTAL (11 A 15 anos) quantidade	E ENSINO FUNDAMENTAL (11 A 15 anos) consumo per capita	F ENSINO MÉDIO E EDUCAÇÃO DE JOVENS ADULTOS - EJA quantidade	F ENSINO MÉDIO E EDUCAÇÃO DE JOVENS ADULTOS - EJA consumo per capita	CONSUMO DIA	CONSUMO ANUAL	UNIDADE MEDIDA	/1.000	TRANSFORMANDO EM QUILOS	PRODUTO
Arlindo Bérga													
200	145	-	145	-	145	-	200	175.826,00	2.285.738,00	gramas	2.285,74	quilos	MELANCIA
200	145	-	145	-	145	-	200	175.826,00	2.285.738,00	gramas	2.285,74	quilos	MELANCIA
								CONSUMO		SOMA	4.571,48	QUILOS	SOMA

MELÃO

SEMANA	DIA	REFEIÇÃO I	REFEIÇÃO II	PRODUTO	FATOR CORREÇÃO	FATOR COCÇÃO	A	B	CDE	F	A	B	C	D	E	F	A CRECHE (até 3 anos de idade) quantidade	A CRECHE (até 3 anos de idade) consumo per capti	B PRÉ-ESCOLA (4 e 5 anos) quantidade	B PRÉ-ESCOLA (4 e 5 anos) consumo per capita.
2ª SEMANA	6ª FEIRA	FRUTA	MELÃO	MELÃO	1,04	1,00	50,00	85,00	95,00	150,00	525	356	200				525	50	356	85
3ª SEMANA	6ª FEIRA	FRUTA	MELÃO	MELÃO	1,04	1,00	50,00	85,00	95,00	150,00	525	356	200				525	50	356	85

C ENSINO FUNDAMENTAL (6 a 10 anos) quantidade	C ENSINO FUNDAMENTAL (6 a 10 anos) consumo per capita	D ENSINO FUNDAMENTAL (6 a 10 anos) quantidade	D ENSINO FUNDAMENTAL (6 a 10 anos) consumo per capita	E ENSINO FUNDAMENTAL (11 A 15 anos) quantidade	E ENSINO FUNDAMENTAL (11 A 15 anos) consumo per capita	F ENSINO MÉDIO E EDUCAÇÃO DE JOVENS ADULTOS - EJA quantidade	F ENSINO MÉDIO E EDUCAÇÃO DE JOVENS ADULTOS - EJA consumo per capita	CONSUMO DIA	CONSUMO ANUAL	UNIDADE MEDIDA	/1.000	TRANSFORMANDO EM QUILOS	PRODUTO
Arlindo Bérga													
200	95	-	95	-	95	-	150	78.530,40	1.020.895,20	gramas	1.020,90	quilos	MELÃO
200	95	-	95	-	95	-	150	78.530,40	1.020.895,20	gramas	1.020,90	quilos	MELÃO
								CONSUMO		SOMA	2.041,79	QUILOS	SOMA

MILHO

SEMANA	DIA	REFEIÇÃO I	REFEIÇÃO II	PRODUTO	FATOR CORREÇÃO	FATOR COCÇÃO	A	B	CDE	F	A	B	C	D	E	F	A CRECHE (até 3 anos de idade) quantidade	A CRECHE (até 3 anos de idade) consumo per capti	B PRÉ-ESCOLA (4 e 5 anos) quantidade	B PRÉ-ESCOLA (4 e 5 anos) consumo per capita.
3ª SEMANA	6ª FEIRA	ALMOÇO	VIRADO DE OVO COM L	MILHO	1,00	1,15	20,00	30,00	60,00	60,00	525	356	200				525	20	356	30
1ª SEMANA	2ª FEIRA	MERENDA	CUSCUZ DE FRANGO	MILHO	1,00	1,15	20,00	30,00	60,00	60,00			641	673	332		-	20	-	30
4ª SEMANA	2ª FEIRA	MERENDA	CUSCUZ DE FRANGO	MILHO	1,00	1,15	20,00	30,00	60,00	60,00			641	673	332		-	20	-	30

C ENSINO FUNDAMENTAL (6 a 10 anos) quantidade	C ENSINO FUNDAMENTAL (6 a 10 anos) consumo per capita	D ENSINO FUNDAMENTAL (6 a 10 anos) quantidade	D ENSINO FUNDAMENTAL (6 a 10 anos) consumo per capita	E ENSINO FUNDAMENTAL (11 A 15 anos) quantidade	E ENSINO FUNDAMENTAL (11 A 15 anos) consumo per capita	F ENSINO MÉDIO E EDUCAÇÃO DE JOVENS ADULTOS - EJA quantidade	F ENSINO MÉDIO E EDUCAÇÃO DE JOVENS ADULTOS - EJA consumo per capita	CONSUMO DIA	CONSUMO ANUAL	UNIDADE MEDIDA	/1.000	TRANSFORMANDO EM QUILOS	PRODUTO
Arlindo Bérga													
200	60	-	60	-	60	-	60	33.180,00	431.340,00	gramas	431,34	quilos	MILHO
-	60	641	60	673	60	332	60	98.760,00	1.283.880,00	gramas	1.283,88	quilos	MILHO
-	60	641	60	673	60	332	60	98.760,00	1.283.880,00	gramas	1.283,88	quilos	MILHO
								CONSUMO		SOMA	2.999,10	QUILOS	SOMA

OVO



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – COMPRAS – CONTRATO

SEMANA	DIA	REFEIÇÃO I	REFEIÇÃO II	PRODUTO	FATOR CORREÇÃO	FATOR COCÇÃO	A	B	CDE	F	A	B	C	D	E	F	A CRECHE (até 3 anos de idade) quantidade	A CRECHE (até 3 anos de idade) consumo per capt	B PRÉ-ESCOLA (4 e 5 anos) quantidade	B PRÉ-ESCOLA (4 e 5 anos) consumo per capita
1ª SEMANA	3ª FEIRA	ALMOÇO	VIRADO DE OVO	OVO	1,12	0,95	45,00	45,00	75,00	75,00	525	356	200				525	45	356	45
4ª SEMANA	4ª FEIRA	ALMOÇO	OVO	OVO	1,12	0,95	45,00	45,00	75,00	75,00	525	356	200				525	45	356	45
2ª SEMANA	5ª FEIRA	ALMOÇO	OVO	OVO	1,12	0,95	45,00	45,00	75,00	75,00	525	356	200				525	45	356	45
3ª SEMANA	6ª FEIRA	ALMOÇO	VIRADO DE OVO COM LI	OVO	1,12	0,95	45,00	45,00	75,00	75,00	525	356	200				525	45	356	45
4ª SEMANA	3ª FEIRA	LANCHE	TORTA DE FRANGO COM	OVO	1,12	0,95	45,00	45,00	75,00	75,00	525	356	200				525	45	356	45
2ª SEMANA	3ª FEIRA	MERENDA	OVO	OVO	1,12	0,95	45,00	45,00	75,00	75,00				641	673	332	-	45	-	45
4ª SEMANA	3ª FEIRA	MERENDA	OVO	OVO	1,12	0,95	45,00	45,00	75,00	75,00				641	673	332	-	45	-	45

C ENSINO FUNDAMENTAL (6 a 10 anos) quantidade	C ENSINO FUNDAMENTAL (6 a 10 anos) consumo per capita	D ENSINO FUNDAMENTAL (6 a 10 anos) quantidade demais escol	D ENSINO FUNDAMENTAL (6 a 10 anos) consumo per capita	E ENSINO FUNDAMENTAL (11 A 15 anos) quantidade	E ENSINO FUNDAMENTAL (11 A 15 anos) consumo per capita	F ENSINO MÉDIO E EDUCAÇÃO DE JOVENS ADULTOS - EJA quantidade	F ENSINO MÉDIO E EDUCAÇÃO DE JOVENS ADULTOS - EJA consumo per capita	CONSUMO DIA	CONSUMO ANUAL	UNIDADE MEDIDA	/1.000	TRANSFORMANDO EM QUILOS	PRODUTO
Arlindo Bérga	200	75	-	75	-	75	-	61.202,40	795.631,20	gramas	795,63	quilos	OVO
	200	75	-	75	-	75	-	61.202,40	795.631,20	gramas	795,63	quilos	OVO
	200	75	-	75	-	75	-	61.202,40	795.631,20	gramas	795,63	quilos	OVO
	200	75	-	75	-	75	-	61.202,40	795.631,20	gramas	795,63	quilos	OVO
	200	75	-	75	-	75	-	61.202,40	795.631,20	gramas	795,63	quilos	OVO
	-	75	641	75	673	75	332	138.264,00	1.797.432,00	gramas	1.797,43	quilos	OVO
	-	75	641	75	673	75	332	138.264,00	1.797.432,00	gramas	1.797,43	quilos	OVO
CONSUMO										SOMA	7.573,02	QUILOS	SOMA

PEPINO

SEMANA	DIA	REFEIÇÃO I	REFEIÇÃO II	PRODUTO	FATOR CORREÇÃO	FATOR COCÇÃO	A	B	CDE	F	A	B	C	D	E	F	A CRECHE (até 3 anos de idade) quantidade	A CRECHE (até 3 anos de idade) consumo per capt	B PRÉ-ESCOLA (4 e 5 anos) quantidade	B PRÉ-ESCOLA (4 e 5 anos) consumo per capita
1ª SEMANA	2ª FEIRA	ALMOÇO	SALADA	PEPINO	1,30	1,00	17,00	17,00	27,00	55,00	525	356	200				525	17	356	17
2ª SEMANA	2ª FEIRA	ALMOÇO	SALADA	PEPINO	1,30	1,00	17,00	17,00	27,00	55,00	525	356	200				525	17	356	17
4ª SEMANA	2ª FEIRA	ALMOÇO	SALADA	PEPINO	1,30	1,00	17,00	17,00	27,00	55,00	525	356	200				525	17	356	17
1ª SEMANA	2ª FEIRA	MERENDA	SALADA	PEPINO	1,30	1,00	17,00	17,00	27,00	55,00				641	673	332	-	17	-	17
2ª SEMANA	2ª FEIRA	MERENDA	SALADA	PEPINO	1,30	1,00	17,00	17,00	27,00	55,00				641	673	332	-	17	-	17
4ª SEMANA	2ª FEIRA	MERENDA	SALADA	PEPINO	1,30	1,00	17,00	17,00	27,00	55,00				641	673	332	-	17	-	17

C ENSINO FUNDAMENTAL (6 a 10 anos) quantidade	C ENSINO FUNDAMENTAL (6 a 10 anos) consumo per capita	D ENSINO FUNDAMENTAL (6 a 10 anos) quantidade demais escol	D ENSINO FUNDAMENTAL (6 a 10 anos) consumo per capita	E ENSINO FUNDAMENTAL (11 A 15 anos) quantidade	E ENSINO FUNDAMENTAL (11 A 15 anos) consumo per capita	F ENSINO MÉDIO E EDUCAÇÃO DE JOVENS ADULTOS - EJA quantidade	F ENSINO MÉDIO E EDUCAÇÃO DE JOVENS ADULTOS - EJA consumo per capita	CONSUMO DIA	CONSUMO ANUAL	UNIDADE MEDIDA	/1.000	TRANSFORMANDO EM QUILOS	PRODUTO
Arlindo Bérga	200	27	-	27	-	27	-	26.490,10	344.371,30	gramas	344,37	quilos	PEPINO
	200	27	-	27	-	27	-	26.490,10	344.371,30	gramas	344,37	quilos	PEPINO
	200	27	-	27	-	27	-	26.490,10	344.371,30	gramas	344,37	quilos	PEPINO
	-	27	641	27	673	27	332	69.859,40	908.172,20	gramas	908,17	quilos	PEPINO
	-	27	641	27	673	27	332	69.859,40	908.172,20	gramas	908,17	quilos	PEPINO
	-	27	641	27	673	27	332	69.859,40	908.172,20	gramas	908,17	quilos	PEPINO
CONSUMO										SOMA	3.757,63	QUILOS	SOMA

PERNIL



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – COMPRAS – CONTRATO

SEMANA	DIA	REFEIÇÃO I	REFEIÇÃO II	PRODUTO	FATOR CORREÇÃO	FATOR COCÇÃO	A	B	CDE	F	A	B	C	D	E	F	A CRECHE (até 3 anos de idade) consumo per capi	A CRECHE (até 3 anos de idade) consumo per capi	B PRÉ-ESCOLA (4 e 5 anos) quantidade	B PRÉ-ESCOLA (4 e 5 anos) consumo per capita
2ª SEMANA	4ª FEIRA	ALMOÇO	PERNIL EM CUBOS	PERNIL	2,20	0,64	50,00	50,00	85,00	100,00	525	356	200				525	50	356	50
3ª SEMANA	4ª FEIRA	ALMOÇO	PERNIL EM CUBOS COM	PERNIL	2,20	0,64	50,00	50,00	85,00	100,00	525	356	200				525	50	356	50
1ª SEMANA	3ª FEIRA	MERENDA	PERNIL	PERNIL	2,20	0,64	50,00	50,00	85,00	100,00				641	673	332			50	
4ª SEMANA	3ª FEIRA	MERENDA	PERNIL COM LEGUMES	PERNIL	2,20	0,64	50,00	50,00	85,00	100,00				641	673	332			50	

C ENSINO FUNDAMENTAL (6 a 10 anos) quantidade	C ENSINO FUNDAMENTAL (6 a 10 anos) consumo per capita	D ENSINO FUNDAMENTAL (6 a 10 anos) quantidade demais escol	D ENSINO FUNDAMENTAL (6 a 10 anos) consumo per capita	E ENSINO FUNDAMENTAL (11 A 15 anos) quantidade	E ENSINO FUNDAMENTAL (11 A 15 anos) consumo per capita	F ENSINO MÉDIO E EDUCAÇÃO DE JOVENS ADULTOS - EJA quantidade	F ENSINO MÉDIO E EDUCAÇÃO DE JOVENS ADULTOS - EJA consumo per capita	CONSUMO DIA	CONSUMO ANUAL	UNIDADE MEDIDA	/1.000	TRANSFORMANDO EM QUILOS	PRODUTO
200	85	-	85	-	85	-	100	134.310,00	1.746.030,00	gramas	1.746,03	quilos	PERNIL
200	85	-	85	-	85	-	100	134.310,00	1.746.030,00	gramas	1.746,03	quilos	PERNIL
-	85	641	85	673	85	332	100	318.758,00	4.143.854,00	gramas	4.143,85	quilos	PERNIL
-	85	641	85	673	85	332	100	318.758,00	4.143.854,00	gramas	4.143,85	quilos	PERNIL
								CONSUMO		SOMA	11.779,77	QUILOS	SOMA

QUEIJO MOZARELA

SEMANA	DIA	REFEIÇÃO I	REFEIÇÃO II	PRODUTO	FATOR CORREÇÃO	FATOR COCÇÃO	A	B	CDE	F	A	B	C	D	E	F	A CRECHE (até 3 anos de idade) consumo per capi	A CRECHE (até 3 anos de idade) consumo per capi	B PRÉ-ESCOLA (4 e 5 anos) quantidade	B PRÉ-ESCOLA (4 e 5 anos) consumo per capita
3ª SEMANA	3ª FEIRA	LANCHE	PÃO COM MUÇARELA	QUEIJO MOZARELA	1,00	1,01	25,00	30,00	40,00	50,00	525	356	200				525	25	356	30
2ª SEMANA	4ª FEIRA	MERENDA	POLENTEA QUEIJIADA	QUEIJO MOZARELA	1,00	1,01	25,00	30,00	40,00	50,00				641	673	332		25	-	30
1ª SEMANA	6ª FEIRA	MERENDA	POLENTEA QUEIJIADA	QUEIJO MOZARELA	1,00	1,01	25,00	30,00	40,00	50,00				641	673	332		25	-	30
3ª SEMANA	6ª FEIRA	MERENDA	POLENTEA QUEIJIADA	QUEIJO MOZARELA	1,00	1,01	25,00	30,00	40,00	50,00				641	673	332		25	-	30

C ENSINO FUNDAMENTAL (6 a 10 anos) quantidade	C ENSINO FUNDAMENTAL (6 a 10 anos) consumo per capita	D ENSINO FUNDAMENTAL (6 a 10 anos) quantidade demais escol	D ENSINO FUNDAMENTAL (6 a 10 anos) consumo per capita	E ENSINO FUNDAMENTAL (11 A 15 anos) quantidade	E ENSINO FUNDAMENTAL (11 A 15 anos) consumo per capita	F ENSINO MÉDIO E EDUCAÇÃO DE JOVENS ADULTOS - EJA quantidade	F ENSINO MÉDIO E EDUCAÇÃO DE JOVENS ADULTOS - EJA consumo per capita	CONSUMO DIA	CONSUMO ANUAL	UNIDADE MEDIDA	/1.000	TRANSFORMANDO EM QUILOS	PRODUTO
200	40	-	40	-	40	-	50	31.805,00	413.465,00	gramas	413,47	quilos	QUEIJO MOZARELA
-	40	641	40	673	40	332	50	69.160,00	899.080,00	gramas	899,08	quilos	QUEIJO MOZARELA
-	40	641	40	673	40	332	50	69.160,00	899.080,00	gramas	899,08	quilos	QUEIJO MOZARELA
-	40	641	40	673	40	332	50	69.160,00	899.080,00	gramas	899,08	quilos	QUEIJO MOZARELA
								CONSUMO		SOMA	3.110,71	QUILOS	SOMA

REPOLHO

SEMANA	DIA	REFEIÇÃO I	REFEIÇÃO II	PRODUTO	FATOR CORREÇÃO	FATOR COCÇÃO	A	B	CDE	F	A	B	C	D	E	F	A CRECHE (até 3 anos de idade) consumo per capi	A CRECHE (até 3 anos de idade) consumo per capi	B PRÉ-ESCOLA (4 e 5 anos) quantidade	B PRÉ-ESCOLA (4 e 5 anos) consumo per capita
3ª SEMANA	2ª FEIRA	ALMOÇO	SALADA	REPOLHO	1,54	0,93	10,00	13,00	25,00	30,00	525	356	200				525	10	356	13
1ª SEMANA	3ª FEIRA	ALMOÇO	SALADA	REPOLHO	1,54	0,93	10,00	13,00	25,00	30,00	525	356	200				525	10	356	13
4ª SEMANA	3ª FEIRA	ALMOÇO	SALADA	REPOLHO	1,54	0,93	10,00	13,00	25,00	30,00	525	356	200				525	10	356	13
2ª SEMANA	4ª FEIRA	ALMOÇO	SALADA	REPOLHO	1,54	0,93	10,00	13,00	25,00	30,00	525	356	200				525	10	356	13
3ª SEMANA	2ª FEIRA	MERENDA	SALADA	REPOLHO	1,54	0,93	10,00	13,00	25,00	30,00				641	673	332		10	-	13
1ª SEMANA	3ª FEIRA	MERENDA	SALADA	REPOLHO	1,54	0,93	10,00	13,00	25,00	30,00				641	673	332		10	-	13
4ª SEMANA	3ª FEIRA	MERENDA	SALADA	REPOLHO	1,54	0,93	10,00	13,00	25,00	30,00				641	673	332		10	-	13
2ª SEMANA	4ª FEIRA	MERENDA	SALADA	REPOLHO	1,54	0,93	10,00	13,00	25,00	30,00				641	673	332		10	-	13
4ª SEMANA	4ª FEIRA	MERENDA	SALADA	REPOLHO	1,54	0,93	10,00	13,00	25,00	30,00				641	673	332		10	-	13
3ª SEMANA	6ª FEIRA	MERENDA	SALADA	REPOLHO	1,54	0,93	10,00	13,00	25,00	30,00				641	673	332		10	-	13



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – COMPRAS – CONTRATO

C	C	D	D	E	E	F	F							
ENSINO FUNDAMENTAL (6 a 10 anos) quantidade	ENSINO FUNDAMENTAL (6 a 10 anos) consumo per capita	ENSINO FUNDAMENTAL (6 a 10 anos) quantidade demais escol	ENSINO FUNDAMENTAL (6 a 10 anos) consumo per capita	ENSINO FUNDAMENTAL (11 A 15 anos) quantidade	ENSINO FUNDAMENTAL (11 A 15 anos) consumo per capita	ENSINO MÉDIO E EDUCAÇÃO DE JOVENS ADULTOS -EJA quantidade	ENSINO MÉDIO E EDUCAÇÃO DE JOVENS ADULTOS -EJA consumo per capita	CONSUMO DIA	CONSUMO ANUAL	UNIDADE MEDIDA	/1.000	TRANSFORMANDO EM QUILOS	PRODUTO	
Arlindo Bérge														
200	25	-	25	-	25	-	30	22.912,12	297.857,56	gramas	297,86	quilos	REPOLHO	
200	25	-	25	-	25	-	30	22.912,12	297.857,56	gramas	297,86	quilos	REPOLHO	
200	25	-	25	-	25	-	30	22.912,12	297.857,56	gramas	297,86	quilos	REPOLHO	
200	25	-	25	-	25	-	30	22.912,12	297.857,56	gramas	297,86	quilos	REPOLHO	
-	25	641	25	673	25	332	30	65.927,40	857.056,20	gramas	857,06	quilos	REPOLHO	
-	25	641	25	673	25	332	30	65.927,40	857.056,20	gramas	857,06	quilos	REPOLHO	
-	25	641	25	673	25	332	30	65.927,40	857.056,20	gramas	857,06	quilos	REPOLHO	
-	25	641	25	673	25	332	30	65.927,40	857.056,20	gramas	857,06	quilos	REPOLHO	
-	25	641	25	673	25	332	30	65.927,40	857.056,20	gramas	857,06	quilos	REPOLHO	
-	25	641	25	673	25	332	30	65.927,40	857.056,20	gramas	857,06	quilos	REPOLHO	
-	25	641	25	673	25	332	30	65.927,40	857.056,20	gramas	857,06	quilos	REPOLHO	
-	25	641	25	673	25	332	30	65.927,40	857.056,20	gramas	857,06	quilos	REPOLHO	
								CONSUMO		SOMA	6.333,77	QUILOS	SOMA	

SALSICHA

SEMANA	DIA	REFEIÇÃO I	REFEIÇÃO II	PRODUTO	FATOR CORREÇÃO	FATOR COCÇÃO	A	B	CDE	F	A	B	C	D	E	F	A CRECHE (até 3 anos de idade) quantidade	A CRECHE (até 3 anos de idade) consumo per capi	B PRÉ-ESCOLA (4 e 5 anos) quantidade	B PRÉ-ESCOLA (4 e 5 anos) consumo per capita
2ª SEMANA	3ª FEIRA	LANCHE	PÃO COM SALSICHA AO	SALSICHA	1,00	1,00	-	25,00	30,00	35,00	525	356	200				525		356	25

C	C	D	D	E	E	F	F							
ENSINO FUNDAMENTAL (6 a 10 anos) quantidade	ENSINO FUNDAMENTAL (6 a 10 anos) consumo per capita	ENSINO FUNDAMENTAL (6 a 10 anos) quantidade demais escol	ENSINO FUNDAMENTAL (6 a 10 anos) consumo per capita	ENSINO FUNDAMENTAL (11 A 15 anos) quantidade	ENSINO FUNDAMENTAL (11 A 15 anos) consumo per capita	ENSINO MÉDIO E EDUCAÇÃO DE JOVENS ADULTOS -EJA quantidade	ENSINO MÉDIO E EDUCAÇÃO DE JOVENS ADULTOS -EJA consumo per capita	CONSUMO DIA	CONSUMO ANUAL	UNIDADE MEDIDA	/1.000	TRANSFORMANDO EM QUILOS	PRODUTO	
Arlindo Bérge														
200	30	-	30	-	30	-	35	14.900,00	193.700,00	gramas	193,70	quilos	SALSICHA	
								CONSUMO		SOMA	193,70	QUILOS	SOMA	

SUCO DE FRUTA

SEMANA	DIA	REFEIÇÃO I	REFEIÇÃO II	PRODUTO	FATOR CORREÇÃO	FATOR COCÇÃO	A	B	CDE	F	A	B	C	D	E	F	A CRECHE (até 3 anos de idade) quantidade	A CRECHE (até 3 anos de idade) consumo per capi	B PRÉ-ESCOLA (4 e 5 anos) quantidade	B PRÉ-ESCOLA (4 e 5 anos) consumo per capita
1ª SEMANA	3ª FEIRA	LANCHE	SUCO DE FRUTA	SUCO DE FRUTA	1,00	1,00	40,00	70,00	80,00	100,00	525	356	200				525	40	356	70
2ª SEMANA	3ª FEIRA	LANCHE	SUCO DE FRUTA	SUCO DE FRUTA	1,00	1,00	40,00	70,00	80,00	100,00	525	356	200				525	40	356	70
3ª SEMANA	3ª FEIRA	LANCHE	SUCO DE FRUTA	SUCO DE FRUTA	1,00	1,00	40,00	70,00	80,00	100,00	525	356	200				525	40	356	70
4ª SEMANA	3ª FEIRA	LANCHE	SUCO DE FRUTA	SUCO DE FRUTA	1,00	1,00	40,00	70,00	80,00	100,00	525	356	200				525	40	356	70
3ª SEMANA	4ª FEIRA	LANCHE	SUCO DE FRUTA	SUCO DE FRUTA	1,00	1,00	40,00	70,00	80,00	100,00	525	356	200				525	40	356	70
4ª SEMANA	4ª FEIRA	LANCHE	SUCO DE FRUTA	SUCO DE FRUTA	1,00	1,00	40,00	70,00	80,00	100,00	525	356	200				525	40	356	70
1ª SEMANA	5ª FEIRA	LANCHE	SUCO DE FRUTA	SUCO DE FRUTA	1,00	1,00	40,00	70,00	80,00	100,00	525	356	200				525	40	356	70
2ª SEMANA	5ª FEIRA	LANCHE	SUCO DE FRUTA	SUCO DE FRUTA	1,00	1,00	40,00	70,00	80,00	100,00	525	356	200				525	40	356	70
3ª SEMANA	5ª FEIRA	LANCHE	SUCO DE FRUTA	SUCO DE FRUTA	1,00	1,00	40,00	70,00	80,00	100,00	525	356	200				525	40	356	70
4ª SEMANA	5ª FEIRA	LANCHE	SUCO DE FRUTA	SUCO DE FRUTA	1,00	1,00	40,00	70,00	80,00	100,00	525	356	200				525	40	356	70
1ª SEMANA	5ª FEIRA	MERENDA	SUCO DE FRUTA	SUCO DE FRUTA	1,00	1,00	40,00	70,00	80,00	100,00				641	673	332		40	-	70
2ª SEMANA	5ª FEIRA	MERENDA	SUCO DE FRUTA	SUCO DE FRUTA	1,00	1,00	40,00	70,00	80,00	100,00				641	673	332		40	-	70
3ª SEMANA	5ª FEIRA	MERENDA	SUCO DE FRUTA	SUCO DE FRUTA	1,00	1,00	40,00	70,00	80,00	100,00				641	673	332		40	-	70
4ª SEMANA	5ª FEIRA	MERENDA	SUCO DE FRUTA	SUCO DE FRUTA	1,00	1,00	40,00	70,00	80,00	100,00				641	673	332		40	-	70

C	C	D	D	E	E	F	F							
ENSINO FUNDAMENTAL (6 a 10 anos) quantidade	ENSINO FUNDAMENTAL (6 a 10 anos) consumo per capita	ENSINO FUNDAMENTAL (6 a 10 anos) quantidade demais escol	ENSINO FUNDAMENTAL (6 a 10 anos) consumo per capita	ENSINO FUNDAMENTAL (11 A 15 anos) quantidade	ENSINO FUNDAMENTAL (11 A 15 anos) consumo per capita	ENSINO MÉDIO E EDUCAÇÃO DE JOVENS ADULTOS -EJA quantidade	ENSINO MÉDIO E EDUCAÇÃO DE JOVENS ADULTOS -EJA consumo per capita	CONSUMO DIA	CONSUMO ANUAL	UNIDADE MEDIDA	/1.000	TRANSFORMANDO EM QUILOS	PRODUTO	
Arlindo Bérge														
200	80	-	80	-	80	-	100	61.920,00	804.960,00	gramas	804,96	quilos	SUCO DE FRUTA	
200	80	-	80	-	80	-	100	61.920,00	804.960,00	gramas	804,96	quilos	SUCO DE FRUTA	
200	80	-	80	-	80	-	100	61.920,00	804.960,00	gramas	804,96	quilos	SUCO DE FRUTA	
200	80	-	80	-	80	-	100	61.920,00	804.960,00	gramas	804,96	quilos	SUCO DE FRUTA	
200	80	-	80	-	80	-	100	61.920,00	804.960,00	gramas	804,96	quilos	SUCO DE FRUTA	
200	80	-	80	-	80	-	100	61.920,00	804.960,00	gramas	804,96	quilos	SUCO DE FRUTA	
200	80	-	80	-	80	-	100	61.920,00	804.960,00	gramas	804,96	quilos	SUCO DE FRUTA	
200	80	-	80	-	80	-	100	61.920,00	804.960,00	gramas	804,96	quilos	SUCO DE FRUTA	
200	80	-	80	-	80	-	100	61.920,00	804.960,00	gramas	804,96	quilos	SUCO DE FRUTA	
200	80	-	80	-	80	-	100	61.920,00	804.960,00	gramas	804,96	quilos	SUCO DE FRUTA	
-	80	641	80	673	80	332	100	138.320,00	1.798.160,00	gramas	1.798,16	quilos	SUCO DE FRUTA	
-	80	641	80	673	80	332	100	138.320,00	1.798.160,00	gramas	1.798,16	quilos	SUCO DE FRUTA	
-	80	641	80	673	80	332	100	138.320,00	1.798.160,00	gramas	1.798,16	quilos	SUCO DE FRUTA	
-	80	641	80	673	80	332	100	138.320,00	1.798.160,00	gramas	1.798,16	quilos	SUCO DE FRUTA	
								CONSUMO		SOMA	14.437,28	QUILOS	SOMA	



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – COMPRAS – CONTRATO

TILÁPIA

SEMANA	DIA	REFEIÇÃO I	REFEIÇÃO II	PRODUTO	FATOR CORREÇÃO	FATOR COCÇÃO	A	B	CDE	F	A	B	C	D	E	F	A CRECHE (até 3 anos de idade) quantidade	A CRECHE (até 3 anos de idade) consumo per capt	B PRÉ-ESCOLA (4 e 5 anos) quantidade	B PRÉ-ESCOLA (4 e 5 anos) consumo per capita.
2ª SEMANA	3ª FEIRA	ALMOÇO	PEIXE	TILÁPIA	1,00	0,80	45,00	50,00	80,00	120,00	525	356	200				525	45	356	50
4ª SEMANA	3ª FEIRA	ALMOÇO	PEIXE	TILÁPIA	1,00	0,80	45,00	50,00	80,00	120,00	525	356	200				525	45	356	50

C ENSINO FUNDAMENTAL (6 a 10 anos) quantidade	C ENSINO FUNDAMENTAL (6 a 10 anos) consumo per capita	D ENSINO FUNDAMENTAL (6 a 10 anos) quantidade demais escol	D ENSINO FUNDAMENTAL (6 a 10 anos) consumo per capita	E ENSINO FUNDAMENTAL (11 A 15 anos) quantidade	E ENSINO FUNDAMENTAL (11 A 15 anos) consumo per capita	F ENSINO MÉDIO E EDUCAÇÃO DE JOVENS ADULTOS - EJA quantidade	F ENSINO MÉDIO E EDUCAÇÃO DE JOVENS ADULTOS - EJA consumo per capita	CONSUMO DIA	CONSUMO ANUAL	UNIDADE MEDIDA	/1.000	TRANSFORMANDO EM QUILOS	PRODUTO
200	80	-	80	-	80	-	120	57.425,00	746.525,00	gramas	746,53	quilos	TILÁPIA
200	80	-	80	-	80	-	120	57.425,00	746.525,00	gramas	746,53	quilos	TILÁPIA
								CONSUMO		SOMA	14.437,28	QUILOS	SOMA

TOMATE

SEMANA	DIA	REFEIÇÃO I	REFEIÇÃO II	PRODUTO	FATOR CORREÇÃO	FATOR COCÇÃO	A	B	CDE	F	A	B	C	D	E	F	A CRECHE (até 3 anos de idade) quantidade	A CRECHE (até 3 anos de idade) consumo per capt	B PRÉ-ESCOLA (4 e 5 anos) quantidade	B PRÉ-ESCOLA (4 e 5 anos) consumo per capita.
3ª SEMANA	3ª FEIRA	ALMOÇO	SALADA	TOMATE	1,25	1,00	15,00	25,00	30,00	37,00	525	356	200				525	15	356	25
1ª SEMANA	4ª FEIRA	ALMOÇO	SALADA	TOMATE	1,25	1,00	15,00	25,00	30,00	37,00	525	356	200				525	15	356	25
4ª SEMANA	4ª FEIRA	ALMOÇO	SALADA	TOMATE	1,25	1,00	15,00	25,00	30,00	37,00	525	356	200				525	15	356	25
2ª SEMANA	5ª FEIRA	ALMOÇO	SALADA	TOMATE	1,25	1,00	15,00	25,00	30,00	37,00	525	356	200				525	15	356	25
2ª SEMANA	3ª FEIRA	JANTAR	CANJA	TOMATE	1,25	1,00	15,00	25,00	30,00	37,00	525	356					525	15	356	25
3ª SEMANA	3ª FEIRA	JANTAR	SOPA DE FEIJÃO BRANCO	TOMATE	1,25	1,00	15,00	25,00	30,00	37,00	525	356					525	15	356	25
4ª SEMANA	3ª FEIRA	JANTAR	SOPA DE LENTILHA COM	TOMATE	1,25	1,00	15,00	25,00	30,00	37,00	525	356					525	15	356	25
2ª SEMANA	6ª FEIRA	JANTAR	CANJA	TOMATE	1,25	1,00	15,00	25,00	30,00	37,00	525	356					525	15	356	25
3ª SEMANA	6ª FEIRA	JANTAR	CANJA	TOMATE	1,25	1,00	15,00	25,00	30,00	37,00	525	356					525	15	356	25
4ª SEMANA	6ª FEIRA	JANTAR	CANJA	TOMATE	1,25	1,00	15,00	25,00	30,00	37,00	525	356					525	15	356	25
1ª SEMANA	2ª FEIRA	MERENDA	CUSCÚZ DE FRANGO	TOMATE	1,25	1,00	15,00	25,00	30,00	37,00			641	673	332		-	15	-	25
4ª SEMANA	2ª FEIRA	MERENDA	CUSCÚZ DE FRANGO	TOMATE	1,25	1,00	15,00	25,00	30,00	37,00			641	673	332		-	15	-	25
3ª SEMANA	3ª FEIRA	MERENDA	SALADA	TOMATE	1,25	1,00	15,00	25,00	30,00	37,00			641	673	332		-	15	-	25

C ENSINO FUNDAMENTAL (6 a 10 anos) quantidade	C ENSINO FUNDAMENTAL (6 a 10 anos) consumo per capita	D ENSINO FUNDAMENTAL (6 a 10 anos) quantidade demais escol	D ENSINO FUNDAMENTAL (6 a 10 anos) consumo per capita	E ENSINO FUNDAMENTAL (11 A 15 anos) quantidade	E ENSINO FUNDAMENTAL (11 A 15 anos) consumo per capita	F ENSINO MÉDIO E EDUCAÇÃO DE JOVENS ADULTOS - EJA quantidade	F ENSINO MÉDIO E EDUCAÇÃO DE JOVENS ADULTOS - EJA consumo per capita	CONSUMO DIA	CONSUMO ANUAL	UNIDADE MEDIDA	/1.000	TRANSFORMANDO EM QUILOS	PRODUTO
200	30	-	30	-	30	-	37	28.468,75	370.093,75	gramas	370,09	quilos	TOMATE
200	30	-	30	-	30	-	37	28.468,75	370.093,75	gramas	370,09	quilos	TOMATE
200	30	-	30	-	30	-	37	28.468,75	370.093,75	gramas	370,09	quilos	TOMATE
200	30	-	30	-	30	-	37	28.468,75	370.093,75	gramas	370,09	quilos	TOMATE
-	30	-	30	-	30	-	37	20.968,75	272.593,75	gramas	272,59	quilos	TOMATE
-	30	-	30	-	30	-	37	20.968,75	272.593,75	gramas	272,59	quilos	TOMATE
-	30	-	30	-	30	-	37	20.968,75	272.593,75	gramas	272,59	quilos	TOMATE
-	30	-	30	-	30	-	37	20.968,75	272.593,75	gramas	272,59	quilos	TOMATE
-	30	-	30	-	30	-	37	20.968,75	272.593,75	gramas	272,59	quilos	TOMATE
-	30	-	30	-	30	-	37	20.968,75	272.593,75	gramas	272,59	quilos	TOMATE
-	30	641	30	673	30	332	37	64.630,00	840.190,00	gramas	840,19	quilos	TOMATE
-	30	641	30	673	30	332	37	64.630,00	840.190,00	gramas	840,19	quilos	TOMATE
-	30	641	30	673	30	332	37	64.630,00	840.190,00	gramas	840,19	quilos	TOMATE
								CONSUMO		SOMA	5.636,51	QUILOS	SOMA

VAGEM



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – COMPRAS – CONTRATO

SEMANA	DIA	REFEIÇÃO I	REFEIÇÃO II	PRODUTO	FATOR CORREÇÃO	FATOR COCÇÃO	A	B	CDE	F	A	B	C	D	E	F	A CRECHE (até 3 anos de idade) quantidade	A CRECHE (até 3 anos de idade) consumo per capi	B PRÉ-ESCOLA (4 e 5 anos) quantidade	B PRÉ-ESCOLA (4 e 5 anos) consumo per capita
1ª SEMANA	2ª FEIRA	JANTAR	SOPA DE MACARRÃO	VAGEM	1,41	1,02	20,00	30,00	40,00	55,00	525	356					525	20	356	30
2ª SEMANA	2ª FEIRA	JANTAR	SOPA DE MACARRÃO	VAGEM	1,41	1,02	20,00	30,00	40,00	55,00	525	356					525	20	356	30
3ª SEMANA	2ª FEIRA	JANTAR	SOPA DE MACARRÃO	VAGEM	1,41	1,02	20,00	30,00	40,00	55,00	525	356					525	20	356	30
4ª SEMANA	2ª FEIRA	JANTAR	SOPA DE MACARRÃO	VAGEM	1,41	1,02	20,00	30,00	40,00	55,00	525	356					525	20	356	30
1ª SEMANA	5ª FEIRA	JANTAR	SOPA DE MACARRÃO	VAGEM	1,41	1,02	20,00	30,00	40,00	55,00	525	356					525	20	356	30
2ª SEMANA	5ª FEIRA	JANTAR	SOPA DE MACARRÃO	VAGEM	1,41	1,02	20,00	30,00	40,00	55,00	525	356					525	20	356	30
3ª SEMANA	5ª FEIRA	JANTAR	SOPA DE MACARRÃO	VAGEM	1,41	1,02	20,00	30,00	40,00	55,00	525	356					525	20	356	30
4ª SEMANA	5ª FEIRA	JANTAR	SOPA DE MACARRÃO	VAGEM	1,41	1,02	20,00	30,00	40,00	55,00	525	356					525	20	356	30

C ENSINO FUNDAMENTAL (6 a 10 anos) quantidade	C ENSINO FUNDAMENTAL (6 a 10 anos) consumo per capita	D ENSINO FUNDAMENTAL (6 a 10 anos) quantidade demais escol	D ENSINO FUNDAMENTAL (6 a 10 anos) consumo per capita	E ENSINO FUNDAMENTAL (11 A 15 anos) quantidade	E ENSINO FUNDAMENTAL (11 A 15 anos) consumo per capita	F ENSINO MÉDIO E EDUCAÇÃO DE JOVENS ADULTOS - EJA quantidade	F ENSINO MÉDIO E EDUCAÇÃO DE JOVENS ADULTOS - EJA consumo per capita	CONSUMO DIA	CONSUMO ANUAL	UNIDADE MEDIDA	/1.000	TRANSFORMANDO EM QUILOS	PRODUTO
Arlindo Bérga	40	-	40	-	40	-	55	29.863,80	388.229,40	gramas	388,23	quilos	VAGEM
-	40	-	40	-	40	-	55	29.863,80	388.229,40	gramas	388,23	quilos	VAGEM
-	40	-	40	-	40	-	55	29.863,80	388.229,40	gramas	388,23	quilos	VAGEM
-	40	-	40	-	40	-	55	29.863,80	388.229,40	gramas	388,23	quilos	VAGEM
-	40	-	40	-	40	-	55	29.863,80	388.229,40	gramas	388,23	quilos	VAGEM
-	40	-	40	-	40	-	55	29.863,80	388.229,40	gramas	388,23	quilos	VAGEM
-	40	-	40	-	40	-	55	29.863,80	388.229,40	gramas	388,23	quilos	VAGEM
-	40	-	40	-	40	-	55	29.863,80	388.229,40	gramas	388,23	quilos	VAGEM
-	40	-	40	-	40	-	55	29.863,80	388.229,40	gramas	388,23	quilos	VAGEM
-	40	-	40	-	40	-	55	29.863,80	388.229,40	gramas	388,23	quilos	VAGEM
								CONSUMO	SOMA		3.105,84	QUILOS	SOMA



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – COMPRAS – CONTRATO

ANEXO II

DOS REPRESENTANTES E DAS VIAS DE COMUNICAÇÃO

PROCESSO Nº:	03/24	PREGÃO ELETRÔNICO Nº	01/24
DADOS DA EMPRESA			
Razão Social		CNPJ	
Endereço		Município/ UF	
Endereço eletrônico comercial			
Telefone			
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL – COM PODERES PARA ASSINAR O CONTRATO			
Nome		RG	
Qualificação		CPF	
Endereço		Município/ UF	
Endereço eletrônico pessoal			
Telefone			
Celular			
DADOS DO PREPOSTO – RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO CONTRATO			
Nome		RG	
Qualificação		CPF	
Endereço		Município/ UF	
Endereço eletrônico pessoal			
Telefone			
Celular			
DADOS PARA ENCAMINHAR CORRESPONDÊNCIA ELETRÔNICA			
<u>DEPARTAMENTO</u>	<u>E-MAIL</u>	<u>TELEFONE</u>	



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – COMPRAS – CONTRATO

A empresa supracitada, neste ato representada por seu **REPRESENTANTE LEGAL**, acima qualificada, apresenta as informações acima, conforme determinado pela cláusula 5.7 do edital, estando ciente de que caso haja qualquer alteração, deverá comunicar imediatamente à contratante.

Local e Data.

Representante Legal



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – COMPRAS – CONTRATO

ANEXO III

Da solicitação de direito de preferência de contratação às empresas enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte

Anexo III.1 – Cláusula 5.4.1.1

SOLICITAÇÃO DE DIREITO DE PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO (Para microempresas e empresas de pequeno porte)

PROCESSO Nº:	03/24	PREGÃO ELETRÔNICO Nº	01/24
DADOS DA EMPRESA			
Razão Social		CNPJ	
Endereço		Município/ UF	
Endereço eletrônico comercial			
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL			
Nome		RG	
Qualificação		CPF	
Endereço		Município/ UF	
Endereço eletrônico pessoal			

A empresa supracitada, neste ato representada por seu **REPRESENTANTE LEGAL**, acima qualificado, **DECLARA**, para fins de obter direito de preferencial de contratação referente ao certame licitatório em epígrafe, que encontra-se enquadrada na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.

Local e Data.

Representante Legal



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – COMPRAS – CONTRATO

ANEXO III

Da solicitação de direito de preferência de contratação às empresas enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte

Anexo III.2 – cláusula 5.4.1.

SOLICITAÇÃO DE DIREITO DE PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO (Para cooperativas)

PROCESSO Nº:	03/24	PREGÃO ELETRÔNICO Nº	01/24
DADOS DA EMPRESA			
Razão Social		CNPJ	
Endereço		Município/ UF	
Endereço eletrônico comercial			
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL			
Nome		RG	
Qualificação		CPF	
Endereço		Município/ UF	
Endereço eletrônico pessoal			

A empresa supracitada, neste ato representada por seu **REPRESENTANTE LEGAL**, acima qualificado, **DECLARA**, para fins de obter direito de preferencial de contratação referente ao certame licitatório em epígrafe, que o Estatuto Social da cooperativa encontra-se adequado à Lei Federal nº 12.690/2012 e que a cooperativa auferiu Receita Bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, a ser comprovado mediante Demonstração do Resultado do Exercício ou documento equivalente.

Local e Data.

Representante Legal



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – COMPRAS – CONTRATO

ANEXO III

Da solicitação de direito de preferência de contratação às empresas enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte

ANEXO III.3 – cláusula 5.4.2.4

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA À RECEITA BRUTA (Para ME, EPP e COOPERATIVA)

PROCESSO Nº:	03/24	PREGÃO ELETRÔNICO Nº	01/24
DADOS DA EMPRESA			
Razão Social		CNPJ	
Endereço		Município/ UF	
Endereço eletrônico comercial			
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL			
Nome		RG	
Qualificação		CPF	
Endereço		Município/ UF	
Endereço eletrônico pessoal			

A empresa supracitada, neste ato representada por seu **REPRESENTANTE LEGAL**, acima qualificado, **DECLARA**, para fins de obter direito de preferencial de contratação referente ao certame licitatório em epígrafe, que:

- neste ano de **2023**, até a presente data, celebrou contrato com os órgãos públicos abaixo relacionado:

<u>Data contrato</u>	<u>Órgão Público</u>	<u>Valor total do contrato</u>
	TOTAL	



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – COMPRAS – CONTRATO

Cujo total não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte e se compromete em observar o limite máximo com a finalidade de não extrapolá-lo.

OU

- ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte e se compromete em observar o limite máximo com a finalidade de não extrapolá-lo.

Local e Data.

Representante Legal



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – COMPRAS – CONTRATO

ANEXO IV

Proposta de Preço – cláusula 5.5.3

PROCESSO Nº:	03/24	PREGÃO ELETRÔNICO Nº	01/24
DADOS DA EMPRESA			
Razão Social		CNPJ	
Insc. Munic.		Insc. Est.	
Endereço		Município/ UF	
Telefone(s):			
e-mail			
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL			
Nome		RG	
Qualificação		CPF	
Endereço		Município/ UF	
Endereço eletrônico pessoal			

A empresa supracitada, por intermédio de seu representante legal, em atendimento ao disposto no acima mencionado Edital, encaminha a seguinte Proposta de Preços:

Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	AÇAFRÃO DA TERRA EM PÓ - 50G pacote 50GR: com aspecto de pó, cor amarela alaranjado, sabor e aromas próprios, isento de substâncias estranhas. Embalado e rotulado conforme legislação vigente.	100	PCT			
2	ACHOCOLATADO EM PÓ Mistura em pó para o preparo de achocolatado enriquecido com vitaminas e minerais: composição: açúcar, cacau em pó solúvel, sal, vitaminas, minerais e antiemectante. Características do	800	PCT			



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – COMPRAS – CONTRATO

	produto: o produto deverá ser preparado com ingredientes são e limpos, de primeira qualidade. - organoléptica -aparência: pó fino - cor: própria -odor: próprio -sabor: próprio. proteína - mínimo: 3,5g/100g valor energético - máximo: 400 kcal/100g gorduras totais - máximo: 3, 5g/100g gorduras saturas - máximo: 1, 50g/100g sódio - máximo: 200mg/100g 3- embalagem: 3.1, peso líquido mínimo de 1,8kg.					
3	AÇUCAR CRISTAL 5 KG Açúcar obtido por fabricação direta nas usinas, a partir da cana-de-açúcar, na forma cristalizada. Isento de matérias terrosa, de parasitas e de detritos. Embalagem Primária: saco polietileno atóxico, embalagem de 5kg. Embalagem Secundária (quando necessária): deverá ser plástica, transparente, que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem: deve atender a legislação vigente. Validade: mínima de 06 meses a partir da data de fabricação.	780	PCT			
4	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO COM STÉVIA PURA 80ML Água, edulcorante natural glicosídeos de esteviol e conservantes.	80	UND			
5	AMENDOIM CRU PACOTE 500G 1ª qualidade, tipo único, produzido com grãos selecionados tipo 1, em embalagem plástica atóxica transparente de 500g, sem adulterações ou contaminações de qualquer espécie (materiais estranhos, umidade, resíduos terrosos, químicos, mofo, biológicos). Na embalagem deve conter todas as informações exigidas por lei.	300	PCT			



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – COMPRAS – CONTRATO

6	AMIDO DE MILHO 500G Produto amiláceo extraído do milho (<i>Zea mays</i> , L.). Embalagem primária: Saco metalizado ou plástico, resistente, atóxico, com 500 gramas. Validade mínima de fabricação de 180 dias.	300	PCT			
7	ARROZ AGULHINHA TIPO 1 DE 5 KG Produto obtido de grãos longos finos sadios de arroz, grãos inteiros; 100% grãos nobres; subgrupo polido; agulhinha; tipo I, longo e fino. O produto deve ser da safra corrente e deverá ser isento de sujidades e materiais estranhos ao produto. Procedência nacional. Deverá conter informação. O produto deverá ser acondicionado em embalagem atóxica, resistente e hermeticamente fechada com peso líquido de 5kg.	5000	PCT			
8	ARROZ INTEGRAL TIPO 1 PACOTE 1KG classe longo, fino, tipo I integral. O produto não deve apresentar mofo e substâncias nocivas. Isento de sujidades e materiais estranhos, cor, odor e sabor característicos, o produto não deverá apresentar-se empapado após o preparo; O produto deverá ser acondicionado em embalagem atóxica, resistente e hermeticamente fechada com peso líquido de 1kg.	1500	PCT			
9	AVEIA EM FLOCOS FINOS Não deverá apresentar resíduos, bolor, cheiro. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Acondicionado em embalagem de no mínimo 450 gramas.	1500	PCT			
10	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM 500ML Azeite extravirgem, com cor e sabor característicos, em embalagem de vidro com	500	FRASC			



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – COMPRAS – CONTRATO

	coloração escura para prolongar a durabilidade evitando a oxidação, possuir acidez máxima até 0,8%, sem sinal de rancificação, isento de quaisquer adulterações ou contaminações, deve conter no rótulo todas as informações exigida pela legislação. Frasco com 500ml.					
11	BISCOITO DOCE, SABOR BAUNILHA o biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados produtos com caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço - embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com no mínimo 500g	1000	PCT			
12	BISCOITO DOCE, SABOR COCO o biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados os produtos com caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço - embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com no mínimo 500g	1000	PCT			
13	BISCOITO DOCE, SABOR MAISENA OU LEITE o biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados produtos com caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de	5000	PCT			



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – COMPRAS – CONTRATO

	dureza e nem se apresentar quebradiço - embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados. Peso mínimo 350g					
14	BISCOITO DOCE, SABOR NATA o biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados produtos com caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço - embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados. Embalagem com no mínimo 500g	1000	PCT			
15	BOLACHA TIPO SEQUILHO SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE Tipo sequilho, sabores variados. A rotulagem deve estar de acordo com a legislação vigente. A validade não poderá ser inferior à 6 meses. Pacotes com no mínimo 100g.	200	PCT			
16	CACAU EM PÓ 100%, SEM AÇÚCAR solúvel, sem açúcar, 100% cacau. Deve possuir data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Acondicionado em embalagem com no mínimo 200 gramas.	1000	PCT			
17	CANELA; EM PÓ FINA; Proveniente de cascas sãs, limpas e secas. Pura, livre de sujidades e contaminantes. Embalagem apresentando externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote data de validade, quantidade do produto, contendo no mínimo 30g de peso líquido. Data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega	25	PCT			



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – COMPRAS – CONTRATO

	do produto.					
18	CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL Cereal de arroz e/ou milho, infantil, alimento específico complementar para crianças a partir do 6º mês, deve conter em sua fórmula probiótico e nutrientes essenciais, com zinco, vitamina a, vitamina c e ferro de melhor absorção. Embalagem plastica de no mínimo 200g	2000	PCT			
19	COLORÍFICO Colorífico ou colorau em pó fino, homogêneo, obtido de frutos maduros de espécimes genuínos, grãos são, limpos, dessecados e moídos, de coloração vermelho intenso, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, intensos de materiais estranhos e suas espécies, acondicionados em saco plásticos transparente rotulado conforme legislação vigente. Obs: Condimento, tipo corante natural para alimentos. Matéria prima URUCUM. Validade 180 dias após entrega. Embalagem com no mínimo 500g	150	PCT			
20	ERVILHA VERDE CONGELADA; COMUM Ervilha fresca congelada; comum; selecionada em grãos, higienizada, congelada; pesando aproximadamente 300 gramas; firme e intacta; com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; livre de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; embalada e rotulada conforme legislação vigente	5000	PCT			
21	EXTRATO DE TOMATE Obtido da polpa de tomate por processo tecnológico com frutos maduros selecionados, sem pele, sem sementes. Com aspecto de massa homogeneizada, isento de sujidades e fermentações, cor,	2000	UND			



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – COMPRAS – CONTRATO

	cheiro e sabor característico. Embalagem de no mínimo 300 gramas.					
22	EXTRATO DE TOMATE Deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos, são, sem pele e sementes. É tolerada a adição de 1% de açúcar e de 5% de cloreto de sódio. O produto deve estar isento de fermentação e não pode indicar processamento defeituoso. Características: aspecto: massa mole; cor: vermelho; cheiro: próprio; sabor: próprio. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega. Lata contendo no mínimo 4 Kg.	1000	LAT			
23	FARELO DE AVEIA TIPO OAT BRAN Película (pericarpo) que envolve o grão de aveia conhecida como farelo de aveia, embalado em embalagem plástica de acordo com o padrão estabelecido pela legislação sanitária vigente, fino, 100% aveia, o produto deve estar íntegro, isento de sujidades, larvas, parasitas e materiais estranhos, acondicionado em saco plástico apropriado (impermeável, limpo, não violado e resistente), fechado, reembalado em caixa de papel vedada, não amassada e resistente de no mínimo 165g, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, lote, validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas, validade mínima de 12 meses a contar da entrega.	1500	UND			
24	FARINHA DE AVEIA INGREDIENTES: Farinha de aveia integral. embalagem com no mínimo 165g	500	PCT			



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – COMPRAS – CONTRATO

25	FARINHA DE MANDIOCA BIJU - PACOTE 500G Farinha de Mandioca Biju 500g - Validade mínima: 06 meses a partir da data da entrega. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, lote, validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas. Com registro no ministério competente.	500	PCT			
26	FARINHA DE MILHO PACOTE 500G FARINHA DE MILHO AMARELA COM FLOCOS ÍNTEGROS: Obtido pela ligeira torração do grão de milho, de flocos íntegros, previamente macerado, socado e peneirado; não poderá estar rançoso ou úmido. Umidade máxima de 14% p/p; com acidez máxima de 2% p/p e no mínimo 6,0% de proteínas. Livre de sujidades, materiais terrosos, parasitos e larvas. Embalagem primária: plástica, indelével, atóxica, resistente, termo soldada, de até 0,5 kg.	1000	PCT			
27	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL PACOTE 1KG Tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico, contendo em 50g acima de 2,2g de ferro, 75ug ácido fólico, 1,2g fibra. Deve possuir data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Acondicionado em embalagem de 1kg.	1000	PCT			
28	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL PACOTE 1KG Embalagem de 1kg. Obtida da moagem dos grãos inteiros do trigo, mantém a estrutura do farelo,	500	PCT			



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – COMPRAS – CONTRATO

	onde estão as fibras alimentares e do gérmen, fonte de vitaminas e sais minerais do grão. Possui coloração marrom clara, com aspecto e odor característico. Embalagem contendo 1kg do produto.					
29	FEIJÃO BRANCO TIPO 1 PACOTE 500G Características: grãos novos, inteiros e são, de cor característica, maduros, limpos e secos, de produção de última safra. Isento de detritos animais ou vegetais, insetos, matéria terrosa, parasitas, grãos ou pedaços de grãos avariados, partidos, quebrados, mofados, ardidos, germinados, carunchados, imaturos, danificados por insetos, alfinetados, manchados, enrugados, descoloridos, amassados e isentos de matérias estranhas como grãos ou sementes de outras espécies. Embalagem primária: pacote plástico, atóxico, transparente, termosoldado e resistente, contendo de 500 gramas, rotulado de acordo com a legislação vigente, com prazo de validade e lote indelével. Embalagem secundária: fardo ou caixa, resistente, reforçado, lacrado.	1000	PCT			
30	FEIJÃO CARIOÇA TIPO 1 PACOTE 2KG Características: grãos novos, inteiros e são, de cor característica, maduros, limpos e secos, de produção de última safra. Isento de detritos animais ou vegetais, insetos, matéria terrosa, parasitas, grãos ou pedaços de grãos avariados, partidos, quebrados, mofados, ardidos, germinados, carunchados, imaturos, danificados por insetos,	4000	PCT			



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – COMPRAS – CONTRATO

	alfinetados, manchados, enrugados, descoloridos, amassados e isentos de matérias estranhas como grãos ou sementes de outras espécies. Embalagem primária: pacote plástico, atóxico, transparente, termosoldado e resistente, contendo de 2kg, rotulado de acordo com a legislação vigente, com prazo de validade e lote indelévels. Embalagem secundária: fardo ou caixa, resistente, reforçado, lacrado.					
31	FEIJÃO PRETO TIPO 1 PACOTE 1KG Características: grãos novos, inteiros e são, de cor característica, maduros, limpos e secos, de produção de última safra. Isento de detritos animais ou vegetais, insetos, matéria terrosa, parasitas, grãos ou pedaços de grãos avariados, partidos, quebrados, mofados, ardidos, germinados, carunchados, imaturos, danificados por insetos, alfinetados, manchados, enrugados, descoloridos, amassados e isentos de matérias estranhas como grãos ou sementes de outras espécies. Embalagem primária: pacote plástico, atóxico, transparente, termosoldado e resistente, rotulado de acordo com a legislação vigente, com prazo de validade e lote indelévels. Embalagem individual 1Kg.	2500	PCT			
32	FERMENTO EM PÓ 250G Fermento químico em pó - produto formado de substâncias químicas que por influência do calor e/ou umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o	200	UND			



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – COMPRAS – CONTRATO

	volume e a porosidade. Ingredientes: Amido de milho, bicarbonato de sódio ou pirofosfato ácido de sódio, fosfato monocalcico e carbonato de cálcio. - Embalagem lata de 250g.					
33	FUBÁ 500G Fubá de milho simples, do grão de milho moído; de cor amarela; com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; com ausência de umidade, fermentação, ranço; isento de sujidades, parasitas, larvas; EMBALAGEM: Em saco plástico transparente atóxico. VALIDADE: prazo mínima de 4 meses a contar da data de entregue produto.	3200	PCT			
34	GELATINA EM PÓ SEM SABOR Gelatina em pó incolor, sem sabor, sabor e odor característicos isento de sujidade, parasitas e larvas. EMBALAGEM: Acondicionado em saco plástico, atóxico. RENDIMENTO: o conteúdo deste produto deve ser suficiente para trazer firmeza à 500ml de líquido.	500	PCT			
35	GRÃO DE BICO PACOTE 500G Embalagem plástica de 500 gramas de primeira qualidade, limpo, isento de matéria terrosa, substâncias nocivas, parasitas e insetos vivos, não podendo estar úmido ou fermentado. Com identificação, informação nutricional, rótulo, data de fabricação e de validade de no mínimo 4 meses a contar da data da entrega do produto.	1000	PCT			
36	IOGURTE NATURAL INTEGRAL Iogurte integral, natural, obtido de leite pasteurizado e fermento lácteo, sem adição de polpa de frutas ou saborizantes, sem corantes, sem adição de açúcar, com apenas dois ingredientes na composição, com consistência	1000	UND			



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – COMPRAS – CONTRATO

	cremosa ou firme, em embalagem de filme de polietileno. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção. Embalagem com no mínimo 160g					
37	LEITE DE COCO emulsão aquosa extraída de frutos são e maduros do coqueiro por processos mecânicos adequados, isento de substâncias estranhas a sua composição, líquido espesso e translucido, branco leitoso com odor e sabor característicos, não rançoso. EMBALAGEM: acondicionados em embalagem de 200ml, rotulado de acordo com a legislação vigente.	1000	FRASC			
38	LEITE DE SOJA 1 LITRO Leite de soja elaborado com extrato de soja, não contendo glúten e lactose, enriquecido com vitaminas e minerais. Sabor natural. Embalagem: intacta, bem vedada, livre de parasitas e substâncias nocivas.	800	LT			
39	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO leite em pó integral, instantâneo rico em ferro e vitaminas, obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para a alimentação humana. Cor: branco amarelado. Sabor e odor: agradável, não rançoso, semelhante ao leite fluido. O leite não deve formar grumos quando diluído em água, ficando totalmente homogêneo, sendo de rápida mistura o produto. Embalagem: aluminizada, intacta, bem vedada, livre de parasitas e	10000	PCT			



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – COMPRAS – CONTRATO

	substâncias nocivas. Embalagem de 400g. Validade de 12 meses a contar da data da entrega. Não será aceito composto lácteo.					
40	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL 1 LITRO Leite UHT. Embalagem longa vida contendo 1 litro, recipiente tipo tetra pack, impermeável a germes e ao ar, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade de no mínimo 90 dias.	1000	UND			
41	LEITE LONGA VIDA SEM LACTOSE 1 LITRO Leite UHT livre de lactose. Embalagem longa vida contendo 1 litro, recipiente tipo tetra pack, impermeável a germes e ao ar, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade de no mínimo 90 dias.	1000	LT			
42	LENTILHA TIPO 1 - PACOTE 500G de boa qualidade, com grãos inteiros e sadios, isenta de materiais terrosos e sujidades. Embalagem de 500g e com prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto.	1000	PCT			
43	LINGUIÇA (TIPO CALABRESA); LINGUIÇA (TIPO CALABRESA); defumada de 1ª qualidade, preparada com carne não mista, toucinho e condimentos, com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa; isenta de sujidades, parasitas e larvas; mantida em temperatura e refrigeração adequada, acondicionada em embalagem apropriada e sujeita a verificação no ato da entrega. Produto cárneo industrializado, adicionado de tecido adiposo, temperos, embutido em envoltório	5000	KG			



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – COMPRAS – CONTRATO

	natural ou artificial, e submetido ao processo tecnológico adequado. De carne suína que são submetidas ao processo de cozimento. Ter selo de inspeção sif.					
44	LOURO; EM FOLHAS SECAS; Louro; em folhas secas; obtido de espécimes vegetais genuínos; de coloração verde pardacenta; com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; isento de materiais estranhos a sua espécie; embalagem contendo no mínimo 15 gramas e rotulada conforme legislação.	3000	PCT			
45	MACARRÃO AVE MARIA MIÚDO PACOTE 500G Tipo “Ave Maria” com Ovos. Enriquecido com ferro e ácido fólico, pacote resistente, rotulado conforme legislação e termossoldado. Validade mínima de 04 (quatro) meses a contar da data de entrega. Embalagem de 500 gramas.	3000	PCT			
46	MACARRÃO AVE MARIA PACOTE 500G Tipo “Ave Maria” com Ovos. Enriquecido com ferro e ácido fólico, pacote polietileno atóxico, resistente termossoldado. Validade mínima de 04 (quatro) meses a contar da data de entrega. Embalagem de 500 gramas.	3000	PCT			
47	MACARRÃO LETRINHAS PACOTE 500G Características Técnicas: Macarrão com ovos e vitaminas c/ formato de letras do alfabeto. Não deverá apresentar sujidade, bolor e manchas ou fragilidade à pressão dos dedos. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida, ovos. Embalagem: deve estar intacta, em pacotes de papel polipropileno,	2000	PCT			



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – COMPRAS – CONTRATO

	atóxico. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. Embalagem de 500 gramas.					
48	MACARRÃO PARAFUSO PACOTE 500G Macarrão parafuso com ovos, enriquecido cm ferro e ácido fólico, pacote transparente polietileno atóxico, resistente termossoldado Embalagem de 500 gramas.	7000	PCT			
49	MACARRÃO PENNE PACOTE 500G seca, com ovos; fabricada a partir de matéria-prima selecionada, sã, limpa e boa qualidade; enriquecido com ferro e ácido fólico, embalagem resistente e termossoldado. Embalagem de 500 gramas.	2000	PCT			
50	MANTEIGA SEM SAL 200G creme de Leite Pasteurizado. Embalagem com, no mínimo, 200g, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Manter o produto refrigerado de acordo com a indicação do fabricante.	1250	UND			
51	MARGARINA; COM SAL E SEM GORDURA TRANS; POTE COM 500 GRAMAS Margarina; com sal e sem gordura trans; teor mínimo de lipídios 60%; podendo conter vitamina e outras substancias permitidas; com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; em pote plástico de 500 gramas.	2280	POTE			
52	MILHO DE CANJICA BRANCA; 1ª qualidade, em embalagem plástica atóxica transparente com no mínimo 500g, sem contaminações de qualquer espécie (materiais estranhos,	800	PCT			



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – COMPRAS – CONTRATO

	umidade, resíduos terrosos, químicos, mofo, biológicos). Na embalagem deve conter ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação/manipulação, data de validade e número do lote.					
53	MILHO DE PIPOCA; EMBALAGEM COM 500 GRAMAS Milho de pipoca; tipo 1; de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo; isento de sujidades, parasitas e larvas; admitindo umidade máxima de 14% por peso; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, com peso de 500 g.	1000	PCT			
54	ÓLEO DE GIRASSOL 900ML produto derivado de girassol comestível e refinado. Deve possuir data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Acondicionado em embalagem de 900 ml. Validade: mínima de 12 meses.	300	FRAS C			
55	ÓLEO DE MILHO 900ML produto derivado de milho comestível e refinado. Deve possuir data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Acondicionado em embalagem de 900 ml. Validade: mínima de 12 meses.	300	FRAS C			
56	ÓLEO DE SOJA 900 ML ÓLEO DE SOJA REFINADO, 100% NATURAL, FILTRADO 5 VEZES, NÃO DEVE APRESENTAR CHEIRO FORTE E INTENSO, VOLUME INSATISFATÓRIO, MISTURA DE OUTROS ÓLEOS. EMBALAGEM: INTACTA, ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS 900 ML	4000	FR			
57	ORÉGANO; EM FOLHAS SECAS;	200	PCT			



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – COMPRAS – CONTRATO

	Orégano; em folhas secas; obtido de espécimes vegetais genuínos; de coloração verde pardacenta; com cheiro aromático e sabor próprio; isento de sujidades e materiais estranhos a sua espécie; acondicionado em saco plástico, atóxico, contendo 90 gramas no mínimo					
58	<p>OVO; DE GALINHA; BRANCO OU VERMELHO; EMBALAGEM COM 12 UNIDADES</p> <p>Ovos vermelhos ou brancos de galinha, fresco, tamanho médio ou superior, pesando no mínimo 55 g por unidade, conforme Decreto Lei 3748, de 12/07/93. Embalagem: Deve estar embalado em bandeja descartável, com capacidade para 12 ovos, com identificação do produtor e prazo de validade. Embalagem secundária (quando necessária): caixa de papelão reforçada, devidamente lacrada com fita adesiva e identificada com rótulo e etiqueta, conforme legislação vigente. Validade: mínimo 30 dias da data de entrega. Peso unitário mínimo 55g Qualidade classe A Nos rótulos de embalagem primária e secundária deverão estar impressos de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e peso líquido, número de registro no órgão competente e selo de inspeção sanitária)</p>	4000	DUZ			
59	<p>POLPA ABACAXI</p> <p>polpa de fruta 100% natural, sem conservante e congelada. Embalagem primária: deverá ser embalado em saco de polietileno atóxico hermeticamente fechado,</p>	1000	KG			



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – COMPRAS – CONTRATO

	rotulado conforme legislação vigente. Deverá ter registro no ministério da agricultura pecuária e abastecimento (m.a.p.a). Prazo de validade: mínimo de 3 (três) meses impressa nas embalagens primárias, com fabricação recente na data da entrega.					
60	POLPA ACEROLA polpa de fruta 100% natural, sem conservante e congelada. Embalagem primária: deverá ser embalado em saco de polietileno atóxico hermeticamente fechado, rotulado conforme legislação vigente. Deverá ter registro no ministério da agricultura pecuária e abastecimento (m.a.p.a). Prazo de validade: mínimo de 3 (três) meses impressa nas embalagens primárias, com fabricação recente na data da entrega.	500	KG			
61	POLPA CAJÚ polpa de fruta 100% natural, sem conservante e congelada. Embalagem primária: deverá ser embalado em saco de polietileno atóxico hermeticamente fechado, rotulado conforme legislação vigente. Deverá ter registro no ministério da agricultura pecuária e abastecimento (m.a.p.a). Prazo de validade: mínimo de 3 (três) meses impressa nas embalagens primárias, com fabricação recente na data da entrega.	500	KG			
62	POLPA GOIABA polpa de fruta 100% natural, sem conservante e congelada. Embalagem primária: deverá ser embalado em saco de polietileno atóxico hermeticamente fechado, rotulado conforme legislação vigente. Deverá ter registro no ministério da agricultura pecuária e abastecimento (m.a.p.a). Prazo de validade: mínimo de 3 (três) meses	1000	KG			



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – COMPRAS – CONTRATO

	impressa nas embalagens primárias, com fabricação recente na data da entrega.					
63	POLPA LARANJA polpa de fruta 100% natural, sem conservante e congelada. Embalagem primária: deverá ser embalado em saco de polietileno atóxico hermeticamente fechado, rotulado conforme legislação vigente. Deverá ter registro no ministério da agricultura pecuária e abastecimento (m.a.p.a). Prazo de validade: mínimo de 3 (três) meses impressa nas embalagens primárias, com fabricação recente na data da entrega.	1000	KG			
64	POLPA MANGA polpa de fruta 100% natural, sem conservante e congelada. Embalagem primária: deverá ser embalado em saco de polietileno atóxico hermeticamente fechado, rotulado conforme legislação vigente. Deverá ter registro no ministério da agricultura pecuária e abastecimento (m.a.p.a). Prazo de validade: mínimo de 3 (três) meses impressa nas embalagens primárias, com fabricação recente na data da entrega.	500	KG			
65	POLPA MARACUJÁ polpa de fruta 100% natural, sem conservante e congelada. Embalagem primária: deverá ser embalado em saco de polietileno atóxico hermeticamente fechado, rotulado conforme legislação vigente. Deverá ter registro no ministério da agricultura pecuária e abastecimento (m.a.p.a). Prazo de validade: mínimo de 3 (três) meses impressa nas embalagens primárias, com fabricação recente na data da entrega.	500	KG			
66	POLPA MORANGO polpa de fruta 100% natural, sem	1000	KG			



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – COMPRAS – CONTRATO

	conservante e congelada. Embalagem primária: deverá ser embalado em saco de polietileno atóxico hermeticamente fechado, rotulado conforme legislação vigente. Deverá ter registro no ministério da agricultura pecuária e abastecimento (m.a.p.a). Prazo de validade: mínimo de 3 (três) meses impressa nas embalagens primárias, com fabricação recente na data da entrega.					
67	POLVILHO AZEDO 500G Fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas. Produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Pacote de polietileno atóxico, resistente. Embalagem: 500g. Na embalagem deve constar os ingredientes, tabela nutricional, a data da fabricação, validade e número do lote.	500	PCT			
68	POLVILHO DOCE 500G Fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas. Produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Pacote de polietileno atóxico, resistente. Embalagem: 500g. Na embalagem deve constar os ingredientes, tabela nutricional, a data da fabricação, validade e número do lote.	500	PCT			
69	PRESUNTO Presunto cozido sem capa de gordura em fatias: o produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. Ingredientes: pernil suíno, água, sal, proteína de soja e demais ingredientes desde que aprovados pela legislação vigente e que não descaracterizem o produto, os quais deverão ser declarados. Não poderá conter gordura trans. O produto deverá ser fatiado, as fatias deverão pesar	570	KG			



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – COMPRAS – CONTRATO

	até 20 gramas. O produto deverá estar refrigerado. Características: aspecto próprio, cor rosada, cheiro e sabor próprios.					
70	QUEIJO TIPO MUÇARELA FATIADO Queijo Mussarela fatiado – Descrição: queijo tipo mussarela resfriado, fatiado, de origem de leite de vaca, coalho, sal e ingredientes pertinentes pela legislação, elaborado sob a égide legal. O produto deve apresentar características organolépticas próprias da espécie, não apresentar superfície pegajosa ou de consistência anormal com indícios de fermentação, acondicionado em embalagem que proteja de contaminações e assegure sua qualidade, cor branco-creme, homogênea.	4000	KG			
71	REQUEIJÃO CREMOSO produto de primeira qualidade e com sabor, cor e odor característico. De textura cremosa, sem adição de amido. Elaborado com creme de leite pasteurizado e/ou manteiga, leite pasteurizado desnatado, concentrado proteico de leite. Acondicionado em embalagens de no mínimo 200 g que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Produto conservado sob refrigeração durante a entrega. Produto sem glúten.	200	UN			
72	RICOTA Ricota fresca, não-maturada, obtida do soro do leite de vaca, massa branca, consistência macia e quebradiça, sabor suave e cremoso, com textura leve, baixo teor de gordura, sem passar por processo de defumação, sem	200	UND			



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – COMPRAS – CONTRATO

	ingredientes adicionais, peça de aproximadamente 250g. Embalado com filme plástico com barreira termoencolhível atóxico, limpo, não violado, resistente, no qual tenha sido aplicado vácuo parcial permitindo a perfeita aderência do continente ao conteúdo que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com rótulo impresso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção. Validade mínima de 10 dias a partir da data de entrega nas unidades requisitante. Validade de no máximo 45 dias.					
73	SAGU 500G produto preparado a partir do amido de mandioca com forma de grânulos redondos. Embalagem primária de polietileno transparente de 500 gramas com identificação do produto dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação.	1800	PCT			
74	SAL REFINADO IODADO PACOTE 1KG Sal refinado, iodato de potássio. O produto deverá ser entregue em sacos de polietileno, atóxico, resistente, termossoldado, lacrado, com peso líquido de 1 (um) kg, lacrado, resistente ao transporte e armazenamento e com rótulo impresso que deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de	1200	PCT			



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – COMPRAS – CONTRATO

	fabricação, prazo de validade, peso líquido e o nº do lote e de registro no órgão competente. O produto entregue não deverá ter validade menor que 06 (seis) meses da data de fabricação.					
75	SALSICHA TIPO HOT-DOG Salsicha congelada tipo Hot Dog, composta de ingredientes como: Carne mecanicamente separada de aves, carne/ gordura suína, água, proteína de soja, sal, condimentos naturais e outros ingredientes permitidos na legislação vigente que não descaracterizem o produto. Sem pimenta e sem glúten. Embalagem: saco de polietileno à vácuo com 3 kg do produto. Físico – Químico (100 grs.): Proteína: Mínimo: 15 % Carboidrato: Máximo 4 % Gorduras Totais: Máximo 35% Validade: 180 dias.	230	KG			
76	SEMENTE DE CHIA PACOTE 500G Embalagem plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500g, Isento de qualquer substância estranha ou Nociva. Não pode ser a granel, deve conter rótulo com todas as informações conforme legislação vigente.	50	PCT			
77	TRIGO PARA KIBE PACOTE 500G Produto obtido a partir do cozimento, secagem e moagem do trigo em grãos. Isento de Insetos, Impurezas, Materiais e Odores Estranhos ou Impróprios; Livre de Mofo ou Fermentação; Embalagem Primária: Saco polietileno atóxico resistente termossoldado – mínimo de 0,5kg. Embalagem Secundária: Embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem: Deve	1000	PCT			



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – COMPRAS – CONTRATO

	atender a legislação vigente. Validade: mínima de 10 meses a partir da data de fabricação.					
78	UVA PASSAS PACOTE 100G preta ou branca, sem semente, livre de fungos; embalagem hermeticamente fechada e rotulada conforme legislação vigente, pacote contendo 100g.	1800	PCT			
79	VINAGRE; VINHO OU ÁLCOOL Vinagre; agrin fermentado acético de álcool e vinho branco; resultante da fermentação de álcool 90% com vinho 10%; isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos em minerais estranhos; livre de sujidades, material terroso, detritos de animais e vegetais; acondicionado em frasco plástico com 750 ml, com tampa inviolável, hermeticamente fechado.	1000	FRAS C			

1) O preço global é de R\$ _____ (_____).

2) Nos preços estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação

3) Prazo de validade da Proposta: 60 dias.

Local e Data.

Representante Legal



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – COMPRAS – CONTRATO

ANEXO V

DAS DECLARAÇÕES QUE DEVEM ACOMPANHAR A PROPOSTA DE PREÇO

Cláusula 5.5.6.1

PROCESSO Nº:	03/24	PREGÃO ELETRÔNICO Nº	01/24
DADOS DA EMPRESA			
Razão Social		CNPJ	
Endereço		Município /UF	
Endereço eletrônico comercial			
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL			
Nome		RG	
Qualificação		CPF	
Endereço		Município /UF	
Endereço eletrônico pessoal			

A empresa supracitada, neste ato representada por seu **REPRESENTANTE LEGAL**, acima qualificado,

I - DECLARA que:

a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;

b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – COMPRAS – CONTRATO

c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;

d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;

e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

II – DECLARA para fins de participação na Licitação acima, que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas

III – DECLARA que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no instrumento convocatório do certame licitatório em epígrafe.

IV - DECLARA que conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à administração pública nacional ou estrangeira em atendimento à Lei 12.846/2013 e o Decreto Estadual nº 60.106/2014.

Local e Data.

Representante Legal



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – COMPRAS – CONTRATO

ANEXO VI

Das declarações que devem acompanhar os documentos de Habilitação

Cláusula 5.6.1.4

PROCESSO Nº:	03/24	PREGÃO ELETRÔNICO Nº	01/24
DADOS DA EMPRESA			
Razão Social		CNPJ	
Endereço		Município/ UF	
Endereço eletrônico comercial			
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL			
Nome		RG	
Qualificação		CPF	
Endereço		Município/ UF	
Endereço eletrônico pessoal			

A empresa supracitada, neste ato representada por seu **REPRESENTANTE LEGAL**, acima qualificado, declara que:

- a) está em situação regular perante o **Ministério do Trabalho e Previdência** no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal;
- b) cumpre as normas relativas à saúde e segurança do trabalho, nos termos do artigo 117, parágrafo único, da Constituição Estadual;
- c) não possui sócio ou, no caso de sociedade anônima, diretor que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – COMPRAS – CONTRATO

d) como terá acesso, para a execução do serviço/fornecimento de produtos, objeto deste edital, aos dados pessoais dos representantes da licitante e da contratante, tais como: número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial e cópia do documento de identificação e em atendimento ao disposto na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD),

DECLARA:

1- que está ciente que é vedada a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal;

2- que compromete-se a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassadas em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do edital/instrumento contratual;

3- que está ciente de que responderá administrativa e judicialmente, caso causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.

e) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas.

Local e Data.

Representante Legal



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – COMPRAS – CONTRATO

ANEXO VII

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO: **03/24**

PREGÃO ELETRÔNICO: **01/24**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: .1877/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº **{NUMERO DO CONTRATO}**, QUE FAZEM ENTRE O MUNICÍPIO DE TAGUAÍ E A EMPRESA **{NOME_FORN}**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUAÍ**, pessoa jurídica de direito público, sito à **PRAÇA EXPEDICIONÁRIO ANTONIO ROMANO DE OLIVEIRA, 44, CENTRO, 18890-091**, inscrita no CNPJ sob n.º **46.223.723/0001-50**, neste ato representado por seu Prefeito, **EDER CARLOS FOGAÇA DA CRUZ, CPF 145.063.128-21**, de ora em diante denominado CONTRATANTE, e a empresa descrita no quadro abaixo, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, e nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável, assim como de acordo com as especificações constantes no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO:1**, em seus Anexos e em conformidade com o ajustado abaixo.

Razão Social: {CODIGO_FORN} {NOME_FORN}		
Endereço: {ENDERECO_FORN}{ENDERECO_NUM_FORN}		
Cidade: {CIDADE_FORN}	CEP {CEP_FORN}	Fone/Fax: {TELEFONE_FORN}
e-mail: {EMAIL_FORN}		CNPJ nº {CNPJ_FORN}
Representante:		e-mail:
RG:	UF:	CPF:



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – COMPRAS – CONTRATO

Endereço representante:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

{LISTA_DE_CLASSIF_FINAL_PROP}

{(VALOR FORN VENCEDOR EXTENSO)}

1.1. O objeto do presente instrumento é formalização dos termos para {OBJETO DA LICITACAO}}, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados da assinatura do presente instrumento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, a critério da administração e após a concordância do contratado quando houver saldo dos produtos licitados.

2.1.2. A prorrogação de que trata esta cláusula é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – COMPRAS – CONTRATO

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo ao edital do **PREGÃO ELETRÔNICO 01/2024**.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$ {VALOR FORN VENCEDOR EXTENSO}.

5.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.1.2. O valor acima corresponde ao total dos itens adjudicados ao contratante, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado é de (30) trinta dias contados a partir da efetiva entrega do material acompanhado da respectiva nota fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – COMPRAS – CONTRATO

7.1. O contratado poderá solicitar o reequilíbrio econômico-financeiro de cada produto, desde que comprove ter ocorrido alteração no custo de aquisição do mesmo que comprometa a manutenção do lucro sobre a comercialização.

§ 1º para solicitar o reequilíbrio econômico-financeiro de que trata o caput da cláusula 7.1, o contratado deverá seguir as normas dispostas abaixo:

I – utilizar obrigatoriamente o documento constante no anexo X, que faz parte integrante do edital, intitulado “Solicitação de Reequilíbrio econômico-financeiro” com base na alteração de custo do produto, para requerer a alteração do preço de venda do item, preenchendo-o corretamente;

II – Para fins de comprovar o custo de aquisição do produto o contratado deverá apresentar uma nota fiscal de aquisição com data compreendida entre o período de trinta dias anteriores e trinta dias posteriores a data de assinatura do contrato, onde deverá constar a descrição do item e sua marca de acordo com o constante no contrato.

III – Para fins de comprovar a alteração do preço o contratado deverá apresentar uma nota fiscal de aquisição com data máxima de trinta dias anteriores a data do protocolo da solicitação do reajuste.

IV – Os documentos constantes nos incisos I, II, III, deverão ser entregues à contratante e poderão ser encaminhados à municipalidade em uma das seguintes formas:

a) protocolados no Paço Municipal, a Praça Expedicionário Antônio Romano de Oliveira, nº 44, Centro, Taguaí-SP, CEP 18.890-091 no departamento de protocolos;

b) através dos serviços dos Correios ou empresas de logísticas, encaminhando-os ao endereço descrito na alínea a;

c) ou através do endereço eletrônico institucional; contratos@taguai.sp.gov.br.



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – COMPRAS – CONTRATO

§ 1º Para encaminhar os documentos de que trata o caput do inciso IV, o contratado deverá fazê-lo utilizando-se do e-mail informado nos dados cadastrais da empresa neste instrumento.

V – A não apresentação dos documentos de solicitação de reequilíbrio de preço em desconformidade com o constante nos incisos I, II, III e IV acarretará no indeferimento do pedido.

VI – A Administração Pública terá o prazo de trinta dias para deliberar sobre o reequilíbrio solicitado, período no qual não poderá ser suspensa a entrega do material objeto do presente contrato, sob pena de rescisão total do presente contrato e aplicação das penas correlatas.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – COMPRAS – CONTRATO

- 8.7.** Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 8.8.** Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei, neste Contrato e no edital que o originou;
- 8.9.** Cientificar a autoridade competente para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.10.** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10.1.** A Administração terá o prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, sobre as solicitações e reclamações apresentadas na forma da cláusula 8.10, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11.** Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 8.12.** Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, quando for o caso.
- 8.13.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – COMPRAS – CONTRATO

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes no edital do PREGÃO ELETRÔNICO **01/2024** e neste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso;

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.3. Comunicar ao contratante por escrito, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – COMPRAS – CONTRATO

9.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.1.9. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.1.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021.



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – COMPRAS – CONTRATO

9.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.1.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.1.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.1.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

9.1.20. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

9.1.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – COMPRAS – CONTRATO

- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I - Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV - Multa:

- a) moratória de 1% (um por cento) por dia, pela inobservância do prazo fixado para entrega do material sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – COMPRAS – CONTRATO

b) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

b.1) O atraso superior a 15 (quinze) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

c) compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – COMPRAS – CONTRATO

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – COMPRAS – CONTRATO

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, havendo saldo de material a ser entregue, a administração poderá prorrogar a vigência contratual do contrato pelo prazo que for necessário.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para convocação dos demais licitantes, seguindo a ordem classificatória, para firmar contrato sobre o saldo remanescente.

12.3. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.3.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.3.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, independente de notificação.



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – COMPRAS – CONTRATO

12.4. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Relação de indenizações e multas aplicadas.

12.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02/03/20 - EDUCAÇÃO INFANTIL; 02/03/21 - ENSINO FUNDAMENTAL



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – COMPRAS – CONTRATO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

12.306.1201.2508.0000 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR;

12.306.1202.2508.0000 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FICHAS:

81; 83; 146; 148

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas legais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

14.2. Integra o presente contrato o edital e os anexos Pregão Eletrônico **01/2024** que deu origem a este contrato, independente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – COMPRAS – CONTRATO

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Fartura para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Taguai, dede 2024.

EDER CARLOS FOGAÇA DA CRUZ

Representante legal do CONTRATANTE

{NOME_FORN}

Representante legal do CONTRATADO

Gestor do Contrato

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – COMPRAS – CONTRATO

ANEXO VIII

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TAGUAÍ**

CONTRATADO: **{NOME_FORN}**

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): **{NUMERO DO CONTRATO}**

OBJETO: **{OBJETO DA LICITACAO}}**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos **CIENTES** de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por **NOTIFICADOS** para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – COMPRAS – CONTRATO

LOCAL e DATA: TAGUAÍ-SP, 24 de janeiro de 2024

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: EDER CARLOS FOGAÇA DA

CRUZ

Cargo: PREFEITO

CPF: 145.063.128-21

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: EDER CARLOS FOGAÇA DA

CRUZ

Cargo: PREFEITO

CPF: 145.063.128-21

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: EDER CARLOS FOGAÇA DA

CRUZ

Cargo: PREFEITO

CPF: 145.063.128-21

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: {REPRESENTANTE_FORN_NOME}

Cargo:

CPF: {REPRESENTANTE_FORN_CPF}

Assinatura:

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: EDER CARLOS FOGAÇA DA

CRUZ

Cargo: PREFEITO



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – COMPRAS – CONTRATO

CPF: 145.063.128-21

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – COMPRAS – CONTRATO

ANEXO IX

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TAGUAÍ**

CNPJ Nº: **46.223.723/0001-50**

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA: 12 (DOZE MESES)

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)